



Prefeitura Municipal de Itapecuru-Mirim

PÇA. GOMES DE SOUSA, 01 - CENTRO - CEP: 65485-000 - ITAPECURU MIRIMMA

CNPJ: 05.648.696/0001-80 - Site: www.itapecurumirim.ma.gov.br

CAPA DO PROCESSO

2023.10.23.0011



Data/Hora: 23/10/2023 14:52:35

Assunto/Tipo: PROCESSO LICITATÓRIO



2023.10.23.0011

Descrição do protocolo

- 1.1. Contratação de empresa para fornecimento de biblioteca infantil do tipo baú pedagógico composto por livros de diferentes formatos e temas, tapete de leitura para as Escolas de Educação Infantil do município de Itapecuru Mirim/MA, visando atender

Consulte o andamento do seu protocolo no nosso site

- 1 – Para acesso a tramitação processual do documento acima, deverá ser informado na tela de consulta o CPF, em se tratando de pessoa física, ou CNPJ, para pessoa jurídica, acompanhado no número do protocolo acima indicado.
- 2 – O QR CODE, deste comprovante, pode ser usado para acompanhamento do andamento do protocolo.

PROTOCOLO: 2023.10.23.0011 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM



Setor: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

Descrição: 1.1. Contratação de empresa para fornecimento de biblioteca infantil do tipo baú pedagógico composto por livros de diferentes formatos e temas, tapete de leitura para as Escolas de Educação Infantil do município de Itapecuru Mirim/MA, visando atender

Link: <https://www.aprotocolo.com.br/itapecurumirim/protocolo/6758>

DATA/HORA: 23/10/2023 14:52:35



2023.10.23.0011



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Memorando nº 0100/2023

Itapecuru Mirim, 04 de outubro de 2023.

De: **Widson Luis da Silva Vale**
Superintendente de Ensino e Supervisão Escolar

Para: **Hilton Cesar Neves da Silva**
Secretário Municipal de Educação

Senhor Secretário,

A Secretaria Municipal de Educação necessita adquirir bibliotecas do tipo baús pedagógicos – acervo cultural para pequenos leitores, acervo de livros composto por livros de diversos formatos e temas variados (banho, pano, cartonado, literatura, toque e tinta, sonoro). Como complemento pedagógico e sócio educativo, com tapete alfanumérico, títulos para literatura infantil, desenvolvido para a faixa etária de 0 a 07 anos, diversificados autores e editores em atendimento aos alunos matriculados no Ensino Público deste município.

Uma biblioteca especializada no atendimento à primeira infância (crianças de oito meses a seis anos de idade), tem por objetivos são:

1. Promover situações de leitura para crianças que se encontram na fase incipiente de contato com a linguagem escrita e que ainda não fazem uso autônomo dessa linguagem; e
2. Capacitar promotores de leitura – pais, professores, bibliotecários e voluntários – para realizarem apropriadamente a escolha de textos e para desenvolverem mediações adequadas entre o livro e as crianças.

Sabemos hoje que ler desde os primeiros meses de vida desenvolve o gosto pela leitura e a apreciação estética, amplia o vocabulário, familiariza a criança com o estilo formal da linguagem escrita e contribui para sua formação humana, ampliando suas experiências.

Os baús pedagógicos devem ser constituído por livros de qualidade gráfica, textual, literária, e por uma variedade de gêneros textuais. O acervo cultural a ser adquirida é composta por títulos que apresenta diferenciais extremamente importantes quando falamos em Literatura Infantil, desenvolvida para a faixa etária de 0 à 03 anos, onde o objetivo principal é estimular o contato por



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02
1

meio de sua interatividade, onde brincando os pequenos aprendem a estar com os outros e consigo mesmo, despertando o desenvolvimento dos sentidos como: percepção visual, coordenação motora, audição, entre tantos outros; as experiências de uma criança em seus primeiros anos de vida têm forte impacto sobre seu desenvolvimento e perduram por toda a vida.

As obras literárias são livros compostos de histórias, ora fictícias, ora não. Elas podem vir no formato de poesia – em versos – e em prosa – demais tipos de escritas: romances, contos, artigos, ensaios, relatos jornalísticos, peças de teatro, histórias infantis e afins. A equipe desta secretaria irá distribuir os referidos livros nas escolas municipais com o intuito de fomentar a sala de leitura das instituições de ensino deste município, através de algumas ações de motivação sobre a importância da leitura nas instituições de ensino, com gêneros de leitura variados como: poesia; piada; contos; literatura infanto-juvenil; histórias em quadrinho e etc., além disso, realizar momentos de palestras para os alunos, com profissionais capacitados visando uma maior conscientização sobre tal importância.

Pesquisas pelo mundo todo, mostram que a criança que lê e tem contato com a literatura desde cedo é beneficiada em diversos sentidos: ela aprende melhor, pronuncia melhor as palavras e se comunica melhor de forma geral. Por meio da leitura, a criança desenvolve a criatividade, a imaginação e adquire cultura, conhecimentos e valores.

A leitura frequente ajuda a criar familiaridade com o mundo da escrita. A proximidade com o mundo da escrita, por sua vez, facilita a alfabetização e ajuda em todas as disciplinas, ler também é importante porque ajuda a fixar a grafia correta das palavras, quem é acostumado à leitura desde pequeno se torna muito mais preparado para os estudos, para o trabalho e para a vida. Isso quer dizer que o contato com os livros pode mudar o futuro de uma criança. Portanto, concluímos que estes materiais são indispensáveis para o bom desenvolvimento do educando, proporcionando aos alunos melhor qualidade na aprendizagem.

O ambiente escolar é, sem dúvida, de grande importância para o aprendizado do aluno, visto que é neste ambiente que o educando passa, no mínimo, quatro horas diárias ou mais nas escolas. A aquisição dos baús pedagógicos, irá criar um ambiente mais bonito e variado que facilitará o desenvolvimento dos alunos.

As Bibliotecas infantil do tipo baú pedagógico serão distribuídas nas escolas que atendem os alunos do primeiro ciclo de alfabetização do Educação Infantil ao 3º ano, um total de 83 (oitenta e três) escolas da sede e zona rural do município de Itapecuru Mirim/MA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Atenciosamente,



Widson Luis da Silva Vale

Widson Luis da Silva Vale

Superintendente de Ensino e Supervisão Escolar



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

☒ Rua Senador Benedito Leite, S/N, Centro – Itapecuru-Mirim/MA, CEP: 65.485-000, FONE/FAX: (98) 3463-1472
E-mail: semed.itapecuru@gmail.com



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

1.1. Contratação de empresa para fornecimento de biblioteca infantil do tipo baú pedagógico composto por livros de diferentes formatos e temas, tapete de leitura para as Escolas de Educação Infantil do município de Itapecuru Mirim/MA, visando atender a demanda dos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino, conforme os padrões pré-estabelecidos na forma especificada deste Termo de Referência.

2. DA JUSTIFICATIVA:

A Secretaria Municipal de Educação justifica aquisição dos baús pedagógicos – acervo cultural para pequenos leitores, acervo de livros composto por livros de diversos formatos e temas variados (banho, pano, cartonado, literatura, toque e tinta, sonoro). Como complemento pedagógico e sócio educativo, com tapete alfanumérico, títulos para literatura infantil, desenvolvido para a faixa etária de 0 a 07 anos, diversificados autores e editores em atendimento aos alunos matriculados no Ensino Público deste município.

Uma biblioteca especializada no atendimento à primeira infância (crianças de oito meses a seis anos de idade), tem por objetivos são:

1. Promover situações de leitura para crianças que se encontram na fase incipiente de contato com a linguagem escrita e que ainda não fazem uso autônomo dessa linguagem; e
2. Capacitar promotores de leitura – pais, professores, bibliotecários e voluntários – para realizarem apropriadamente a escolha de textos e para desenvolverem mediações adequadas entre o livro e as crianças.

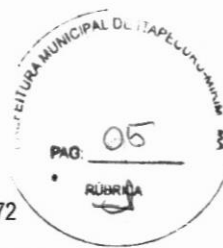
Sabemos hoje que ler desde os primeiros meses de vida desenvolve o gosto pela leitura e a apreciação estética, amplia o vocabulário, familiariza a criança com o estilo formal da linguagem escrita e contribui para sua formação humana, ampliando suas experiências.

Os baús pedagógicos devem ser constituído por livros de qualidade gráfica, textual, literária, e por uma variedade de gêneros textuais. O acervo cultural a ser adquirida é composta por títulos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

☒ Rua Senador Benedito Leite, S/N, Centro – Itapecuru-Mirim/MA, CEP: 65.485-000, FONE/FAX: (98) 3463-1472
E-mail: semed.itapecuru@gmail.com



que apresenta diferenciais extremamente importantes quando falamos em Literatura Infantil, desenvolvida para a faixa etária de 0 à 03 anos, onde o objetivo principal é estimular o contato por meio de sua interatividade, onde brincando os pequenos aprendem a estar com os outros e consigo mesmo, despertando o desenvolvimento dos sentidos como: percepção visual, coordenação motora, audição, entre tantos outros; as experiências de uma criança em seus primeiros anos de vida têm forte impacto sobre seu desenvolvimento e perduram por toda a vida.

As obras literárias são livros compostos de histórias, ora fictícias, ora não. Elas podem vir no formato de poesia – em versos – e em prosa – demais tipos de escritas: romances, contos, artigos, ensaios, relatos jornalísticos, peças de teatro, histórias infantis e afins. A equipe desta secretaria irá distribuir os referidos livros nas escolas municipais com o intuito de fomentar a sala de leitura das instituições de ensino deste município, através de algumas ações de motivação sobre a importância da leitura nas instituições de ensino, com gêneros de leitura variados como: poesia; piada; contos; literatura infanto-juvenil; histórias em quadrinho e etc., além disso, realizar momentos de palestras para os alunos, com profissionais capacitados visando uma maior conscientização sobre tal importância.

Pesquisas pelo mundo todo, mostram que a criança que lê e tem contato com a literatura desde cedo é beneficiada em diversos sentidos: ela aprende melhor, pronuncia melhor as palavras e se comunica melhor de forma geral. Por meio da leitura, a criança desenvolve a criatividade, a imaginação e adquire cultura, conhecimentos e valores.

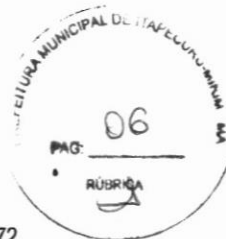
A leitura frequente ajuda a criar familiaridade com o mundo da escrita. A proximidade com o mundo da escrita, por sua vez, facilita a alfabetização e ajuda em todas as disciplinas, ler também é importante porque ajuda a fixar a grafia correta das palavras, quem é acostumado à leitura desde pequeno se torna muito mais preparado para os estudos, para o trabalho e para a vida. Isso quer dizer que o contato com os livros pode mudar o futuro de uma criança. Portanto, concluímos que estes materiais são indispensáveis para o bom desenvolvimento do educando, proporcionando aos alunos melhor qualidade na aprendizagem.

O ambiente escolar é, sem dúvida, de grande importância para o aprendizado do aluno, visto que é neste ambiente que o educando passa, no mínimo, quatro horas diárias ou mais nas escolas. A aquisição dos baús pedagógicos, irá criar um ambiente mais bonito e variado que facilitará o desenvolvimento dos alunos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

☒ Rua Senador Benedito Leite, S/N, Centro – Itapecuru-Mirim/MA, CEP: 65.485-000, FONE/FAX: (98) 3463-1472
E-mail: semed.itapecuru@gmail.com



As Bibliotecas infantil do tipo baú pedagógico serão distribuídas nas escolas que atendem os alunos do primeiro ciclo de alfabetização do Educação Infantil ao 3º ano, um total de 83 (oitenta e três) escolas da sede e zona rural do município de Itapecuru Mirim/MA.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES e QUANTIDADES:

3.1. A Secretaria Municipal de Educação não se obriga a adquirir os itens relacionados do licitante vencedor no quantitativo abaixo relacionado, a compra dos itens ocorrerá apenas quando houver necessidade da aquisição por parte desta Secretaria.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
0.1	Biblioteca infantil do tipo baú pedagógico, composto por 58 livros com formatos diversos, 01 tapete de borracha EVA com 36 peças acondicionados em embalagem plástica, formato aberto: 172x92x6 mm, formato de cada peça - 28x28 cm, Baú de MDF – todo adesivado, altura de 56 cm, largura de 53cm e comprimento de 42 cm, com 02 alças, amortecedor e rodinhas de silicone.	UNIDADE	83

4. DA PROPOSTA

4.1. Não serão admitidas, em nenhuma hipótese, as propostas que fizerem referência as de outros proponentes, sob pena de desclassificação;

4.2. A proponente deverá formular sua proposta em papel próprio, de preferência timbrado;

4.3. A validade da proposta deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados da data da sua apresentação.

5. DO CONTRATO

5.1. Aplicar-se-á ao contrato firmado os mandamentos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, a legislação de proteção e defesa do consumidor, os preceitos de direito público e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado;

5.2. Os termos do contrato vincular-se-ão estritamente às regras deste instrumento e de seus anexos e ao conteúdo da proposta do licitante vencedor;

5.3. O adjudicatário, ao ser regularmente convocado para assinar o instrumento contratual, deverá comparecer ao local indicado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

☒ Rua Senador Benedito Leite, S/N, Centro – Itapecuru-Mirim/MA, CEP: 65.485-000, FONE/FAX: (98) 3463-1472
E-mail: semed.itapecuru@gmail.com



direito à realização do fornecimento, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81, da Lei nº 8.666/93;

5.4. Para assinar o contrato, o adjudicatário deverá manter as condições de habilitação exigidas no certame;

5.5. Quando o licitante vencedor recusar-se, injustificadamente, a assinar o instrumento contratual ou não apresentar situação regular no ato da assinatura, serão convocados para celebrar o contrato, seguindo a ordem de classificação, os outros licitantes classificados, devendo ser observadas as prescrições deste Termo e do Edital respectivo, referentes à aceitabilidade do objeto e do preço, à habilitação e à negociação visando o preço melhor.

6. RESPONSABILIDADE PELO RECEBIMENTO DOS MATERIAIS E FISCALIZAÇÃO DA ENTREGA.

6.1. Será designado pela Administração o Fiscal/Gestor do contrato que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, anotando em registro próprio as ocorrências relacionadas ao objeto do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. Podendo para isso:

- a) Solicitar o cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada, inclusive quanto à substituição de material defeituoso ou avariados;
- b) Solicitar que teste e/ou ofereça orientação sobre uso do material;
- c) Examinar o material fornecido, a fim de constatar sua procedência e qualidade;
- d) Atestar a(s) nota(s) fiscal(is), nos termos contratados, para efeito de pagamento.

6.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal do contrato deverão ser encaminhadas ao órgão, em tempo hábil, para adoção das medidas cabíveis.

7. DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA

7.1. Ter o objeto deste termo disponível, para fornecimento assim que a CONTRATANTE solicitar;

7.2. Comunicar a Secretaria Municipal de Educação qualquer irregularidade, bem como responder integralmente por perdas e danos a que vier causar à CONTRATANTE ou a TERCEIROS, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, independentemente de outras cominações contratuais e/ou legais a que estiver sujeita;

7.3. Manter durante o período contratual, as exigências de habilitação e qualificação exigidas;

7.4. Aceitar, nos termos da Lei 8.666/93, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

☒ Rua Senador Benedito Leite, S/N, Centro – Itapecuru-Mirim/MA, CEP: 65.485-000, FONE/FAX: (98) 3463-1472
E-mail: semed.itapecuru@gmail.com



8. DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATANTE

8.1. A CONTRATANTE se compromete a pagar à Contratada pelo fornecimento do objeto do contrato o valor da Ordem de fornecimento;

8.2. A contratante se compromete a indicar comissão de recebimento da Secretaria Municipal de Educação, para fiscalização de cumprimento do presente contrato;

PÁRAGRAFO ÚNICO – A CONTRATANTE reserva-se o direito de aplicar sanções ou rescindir o contrato, no caso de inobservância pela CONTRATADA de quaisquer das cláusulas e condições estabelecidas no Contrato.

9. DA VIGÊNCIA

9.1. O contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá sua vigência até 31 de dezembro de 2023.

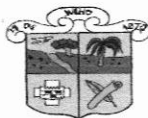
10. DO PRAZO E DA ENTREGA

10.1. O fornecimento será realizado após a retirada da Ordem de Fornecimento emitida pela Secretaria Municipal de Educação, sendo que o objeto deste será pedido conforme necessidade da mesma, conforme solicitação dos setores responsáveis;

10.2. A cada ordem de fornecimento, fica estipulado o prazo de até 03 (três) dias úteis para a entrega do objeto;

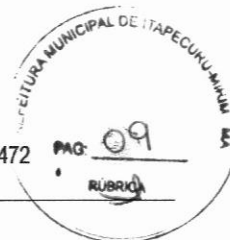
10.3. Se, a qualquer tempo, durante a execução do contrato, ocorrer eventos que impeça, o fornecimento dentro do prazo, a Contratada deverá notificar previamente a Secretaria Municipal de Educação, por escrito, do motivo da demora, sua provável duração e sua(s) causa(s). Logo após o recebimento do aviso da Contratada, a Secretaria Municipal de Educação deverá avaliar a situação e poderá, a seu critério, prorrogar o prazo estabelecido;

10.4. Ressalvado o disposto no item 10, se a Contratada descumprir qualquer prazo contratual, a Secretaria Municipal de Educação, poderá, sem prejuízo de outras medidas prevista no Contrato, ou na Lei nº 8.666/93, deduzir do preço contratual, a título de multa, o valor equivalente a 0,1% (um décimo por cento) do preço do material a ser fornecido por dia de atraso, até que a entrega dos materiais seja cumprida respeitando o limite de 10% (dez por cento) do valor contratual do fornecimento, quando a Secretaria Municipal de Educação deverá rescindir o Contrato, aplicando à Contratada a pena de suspensão temporária de licitar e impedimento de contratar com o Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

☒ Rua Senador Benedito Leite, S/N, Centro – Itapecuru-Mirim/MA, CEP: 65.485-000, FONE/FAX: (98) 3463-1472
E-mail: semed.itapecuru@gmail.com



11. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

11.1. O objeto deverá ser entregue pela contratada no Almoxarifado da Sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada na **Rua Senador Benedito Leite, S/N, Centro, Itapecuru Mirim (MA)** no horário a ser indicado na ordem de fornecimento;

11.2. A Secretaria Municipal de Educação se obriga a informar qualquer mudança de endereço, dos acima citados, ressaltando que todas as unidades estão localizadas no município de Itapecuru Mirim (MA). Os materiais deverão ser novos e entregues em suas embalagens originais, contendo marca, fabricante, procedência e validade;

11.3. Quando for o caso, os produtos ofertados deverão possuir garantia contra problema e/ou defeitos de fabricação. Caso algum produto apresente defeito de fabricação quando em uso no decorrer do prazo de validade, o fornecedor deverá efetuar a troca do mesmo em 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação, sem ônus adicional para a **Secretaria Municipal de Educação**.

11.4. Os materiais deverão ser entregues sem nenhuma violação das embalagens, obedecidas às especificações técnicas pertinentes e se obriga a providenciar às suas expensas CIF, a substituição de qualquer parte do material no prazo de 07 (sete) dias, no endereço indicado neste termo de referência, desde que:

- a) Não atenda as especificações deste Termo de Referência;
- b) Seja recusada pela Comissão de Recebimento da Secretaria Municipal de Educação – ;
- c) Apresente falha ou impropriedade quando da sua utilização.

11.5. No caso de não serem tomadas providências dentro de 30 (trinta) dias da solicitação para substituição mencionada no parágrafo anterior, a Secretaria Municipal de Educação – poderá adotar as medidas que julgar necessárias, por conta e risco da firma fornecedora sem prejuízo de outras penalidades que lhe caibam;

11.6. Em caso de devolução de material por estar em desacordo com as especificações dispostas neste Termo de Referência, todas as despesas correrão por conta da CONTRATADA.

12. DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

12.1. O pagamento será efetuado referente ao fornecimento, após a comprovação de que a empresa contratada está em dia com as obrigações perante o sistema de Seguridade Social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débitos com a Previdência Social, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e FGTS, no prazo não superior a 30(trinta) dias, contados da entrega da **NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE FORNECIMENTO, EMITIDA CONFORME PROTOCOLO Nº 085/2010 APROVADO PELO CONFAZ- CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA FAZENDÁRIA, OBRIGATORIAMENTE ACOMPANHADA DO DANFE(DOCUMENTO AUXILIAR DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA)**, devidamente atestada pelo setor competente. Será verificada também sua regularidade com os Tributos Federais, mediante



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

☒ Rua Senador Benedito Leite, S/N, Centro – Itapecuru-Mirim/MA, CEP: 65.485-000, FONE/FAX: (98) 3463-1472
E-mail: semed.itapecuru@gmail.com



apresentação da Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito de negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União;

12.2. É vedada expressamente a realização de cobranças de forma diversa da estipulada neste edital, em especial, a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes;

12.3. Nenhum pagamento será efetuado a contratada caso o mesmo se encontre em situação irregular perante a Previdência Social(INSS), o Fundo de Garantia sobre o Tempo de Serviço(FGTS), Certidão Negativa de Débito Trabalhista(CNDT) e os Tributos Federais, conforme item 12.1.

13. DAS PENALIDADES

13.1. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto licitado, comporta-se de modo idôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Itapecuru Mirim (MA), pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a pena;

13.2. A penalidade será obrigatoriamente registrada no diário oficial do Estado do Maranhão e no caso de suspensão de licitar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das demais cominações legais;

13.3. No caso de Inadimplemento, a contratada estará sujeita às seguintes penalidades:

13.3.1. Advertência;

13.3.2. Multa por atraso a cada 30(trinta) dias, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do contrato, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;

13.3.3. Multa, moratória simples, de 0,4% (quatro décimos por cento), na hipótese de atraso no cumprimento de suas obrigações contratuais, calculada sobre o valor as faturas;

13.3.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por período não superior a 02 (dois) anos;

13.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

☒ Rua Senador Benedito Leite, S/N, Centro – Itapecuru-Mirim/MA, CEP: 65.485-000, FONE/FAX: (98) 3463-1472
E-mail: semed.itapecuru@gmail.com



13.3.6. A aplicação da sanção prevista no item 13.3.1, não prejudica a incidência cumulativa das penalidades dos itens 13.3.2, 13.3.3 e 13.3.4, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10(dez) dias.

13.4. As sanções previstas nos itens 13.1, 13.3.4, 13.3.5, poderão ser aplicadas conjuntamente com os itens 13.3.2 e 13.3.3, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias;

13.5. Ocorrendo a inexecução de que trata o item 13.3, reserva-se ao órgão contratante o direito de optar pela oferta que se apresentar com aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, a Comissão Permanente de Licitação - CPL, para providências cabíveis;

13.6. A segunda adjudicatória, ocorrendo a hipótese do item anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital;

13.7. A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva da Prefeitura Municipal de Itapecuru Mirim (MA).

14. DO REAJUSTE

14.1. Os preços acordados, para fornecimento do objeto do Contrato, não serão reajustados.

15. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

15.1. Na interpretação do Contrato será aplicada a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e a legislação complementar.

16. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1. A despesa com aquisição dos itens deste correrá a conta dos recursos orçamentários, conforme documento expedido pela Contabilidade do Município, para o exercício de 2023, FUNDEB 30% VAAT – Educação Infantil.

17. DO VALOR ESTIMADO

17.1. O valor total estimado para a aquisição do material está previsto no mapeamento de cotação a ser anexado, com base na média aritmética dos valores de mercado, que será procedida pelo órgão competente desta Prefeitura, sendo parte integrante deste Termo de Referência.

18. DA NOTIFICAÇÃO

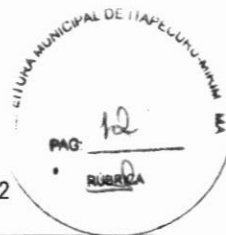
18.1. Qualquer comunicação entre as partes a respeito do Contrato só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

19. DA RESCISÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

☒ Rua Senador Benedito Leite, S/N, Centro – Itapecuru-Mirim/MA, CEP: 65.485-000, FONE/FAX: (98) 3463-1472
E-mail: semed.itapecuru@gmail.com



19.1. Constituem motivos ensejadores da rescisão do presente Contrato, os enumerados no artigo 78, da Lei nº 8.666/93, e correrá nos termos do art. 79, do mesmo o diploma legal.

20. DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

20.1. O Contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte.

21. DOS TRIBUTOS E DESPESAS

21.1. Constituirão encargos exclusivos da CONTRATADA, o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes de formalização do presente contrato e da execução do seu objeto.

Itapecuru Mirim, 09 de outubro de 2023

Responsável pela elaboração:

Nathalia Djalmyra Goulart Oliveira
Nathalia Djalmyra Goulart Oliveira
Auxiliar Administrativo

Aprovo o presente Termo de Referência:


Hilton César Neves da Silva
Secretário Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Ofício N° 1760/2023 – SEMED

Itapecuru Mirim, 23 de outubro de 2023.

De: **Hilton Cesar Neves da Silva**
Secretário Municipal de Educação

De: **Jáinne Lopes Magalhães**
Responsável pelo Setor de Compras

Senhora Responsável,

A Secretaria Municipal de Educação realizará processo licitatório para Contratação de empresa para fornecimento de biblioteca infantil do tipo baú pedagógico composto por livros de diferentes formatos e temas, tapete de leitura para as Escolas de Educação Infantil do município de Itapecuru Mirim/MA, visando atender a demanda dos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino. Solicito à vossa Senhoria a realização de pesquisa de preço de mercado para o objeto.

Certo de Vossa atenção, subscrevemo-nos.

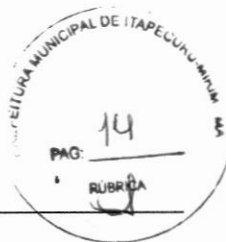
Atenciosamente,



Hilton Cesar Neves da Silva
Secretário Municipal de Educação



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ: 05.648.696/0001-80
SETOR DE COMPRAS



SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Senhor (a) Proprietário (a) /Sócio (a),

Convidamos essa respeitável organização para apresentar cotação para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de biblioteca infantil do tipo baú infantil composto por livros de diferentes temas, tapete de leitura para as Escolas de Educação Infantil do município de Itapecuru Mirim.

Solicitamos a identificação mínima da empresa em papel timbrado, além da identificação e assinatura do representante legal da empresa.

A cotação poderá ser encaminhada, após o recebimento deste, pelo e-mail ita.centradecompras@gmail.com ou para a Prefeitura Municipal, situada na Praça Gomes de Souza, S/N, Centro, Itapecuru Mirim/MA.

Itapecuru Mirim- MA, 20 de outubro de 2023.

Jainne Lopes Magalhães
Jainne Lopes Magalhães
Central de Compras



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ: 05.648.696/0001-80
SETOR DE COMPRAS



OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de biblioteca infantil do tipo baú infantil composto por livros de diferentes temas, tapete de leitura para as Escolas de Educação Infantil do município de Itapecuru Mirim.

Item	Especificação	UND	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	BIBLIOTECA INFANTIL DO TIPO BAÚ PEDAGOGICO, COMPOSTO POR 58 LIVROS COM FORMATOS DIVERSOS, 01 TAPETE DE BORRACHA EVA COM 36 PEÇAS ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM PLÁSTICA, FORMATO DE CADA PEÇA- 28 X 28 CM, BAÚ DE MDF, TODO ADESIVADO, ALTURA DE 56 CM, LARGURA DE 53 CM E COMPRIMENTO DE 42 CM, COM 02 ALÇAS, AMORTECEDOR E RODINHA DE SILICONE.	UND	83		

VALOR TOTAL DA COTAÇÃO:

VALIDADE DA PROPOSTA:

_____ de _____ de 2023.

(Assinar e carimbar)

- ↓
- FAVOR ASSINAR E CARIMBAR COM O CNPJ OU ENVIAR EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA**

Assunto: **SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO- FORNECIMENTO DE BIBLIOTECA DO TIPO BAÚ PEDAGÓGICO**
De: <centraldecompras@itapecurumirim.ma.gov.br>
Para: <comercial@ceieditora.com.br>
Data: 20/10/2023 11:54



- SOLICITAÇÃO-BAÚPEDAGOGICO.docx (~42 KB)

Senhor (a) Proprietário (a) /Sócio (a),

Convidamos essa respeitável organização para apresentar cotação de preços referente a Contratação de empresa para fornecimento de biblioteca infantil do tipo baú pedagógico composto por livros de diferentes formatos e temas, tapete de leitura para escolas de educação infantil do município de Itapecuru Mirim/MA.

Atenciosamente,

Jainne L Magalhães

Central de Compras

Assunto: **Re: SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO-
FORNECIMENTO DE BIBLIOTECA DO TIPO BAÚ
PEDAGÓGICO**

De: <comercial@ceieditora.com.br>

Para: <centraldecompras@itapecurumirim.ma.gov.br>

Data: 20/10/2023 11:54



- COTAÇÃO_ITAPECURU-MIRIM-MA.pdf (~538 KB)

Em 2023-11-20 11:54, centraldecompras@itapecurumirim.ma.gov.br escreveu:

Senhor (a) Proprietário (a) /Sócio (a),

Convidamos essa respeitável organização para apresentar cotação de preços referente a Contratação de empresa para fornecimento de biblioteca infantil do tipo baú pedagógico composto por livros de diferentes formatos e temas, tapete de leitura para escolas de educação infantil do município de Itapecuru Mirim/MA.

Atenciosamente,

Jainne L Magalhães

Central de Compras

Bom dia!

Segue em anexo cotação conforme solicitado.

Assunto: **SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO- FORNECIMENTO DE BIBLIOTECA DO TIPO BAÚ PEDAGÓGICO**
De: <centraldecompras@itapecurumirim.ma.gov.br>
Para: <nsf.livros@uol.com.br>
Data: 20/10/2023 11:21



- SOLICITAÇÃO-BAÚPEDAGOGICO.docx (~42 KB)

Senhor (a) Proprietário (a) /Sócio (a),

Convidamos essa respeitável organização para apresentar cotação de preços referente a Contratação de empresa para fornecimento de biblioteca infantil do tipo baú pedagógico composto por livros de diferentes formatos e temas, tapete de leitura para escolas de educação infantil do município de Itapecuru Mirim/MA.

Atenciosamente,

Jainne L Magalhães

Central de Compras

**Assunto: RE: SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO-
FORNECIMENTO DE BIBLIOTECA DO TIPO BAÚ
PEDAGÓGICO**

De: nsf.livros <nsf.livros@uol.com.br>

Para: <centraldecompras@itapecurumirim.ma.gov.br>

Data: 20/10/2023 11:16



- COTACAO COMERCIAL PREFEI.ITAPECURU MIRIM.doc (~62 KB)

Bom Dia!!!

Segue em anexo ,conforme o solicitado!!

Atenciosamente:

Talita Oliveira - NSF

(91) 3230-4564

centraldecompras@itapecurumirim.ma.gov.br

Enviada: 2023/11/23 15:20:15

Para: nsf.livros@uol.com.br

Assunto: SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO- FORNECIMENTO DE BIBLIOTECA DO TIPO BAÚ PEDAGÓGICO

Senhor (a) Proprietário (a) /Sócio (a),

Convidamos essa respeitável organização para apresentar cotação de preços referente a Contratação de empresa para fornecimento de biblioteca infantil do tipo baú pedagógico composto por livros de diferentes formatos e temas, tapete de leitura para escolas de educação infantil do município de Itapecuru Mirim/MA.

Atenciosamente,

Jainne L Magalhães

Central de Compras



N.S.F. DISTRIBUIDORA DE LIVROS EIRELI



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU -MIRIM

ESTADO DO MARANHÃO

A/C DO SETOR DE LICITAÇÃO

COTAÇÃO COMERCIAL

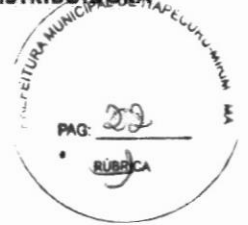
Item	Especificação	UND	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	BIBLIOTECA INFANTIL DO TIPO BAÚ PEDAGOGICO, COMPOSTO POR 58 LIVROS COM FORMATOS DIVERSOS, 01 TAPETE DE BORRACHA EVA COM 36 PEÇAS ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM PLÁSTICA, FORMATO DE CADA PEÇA- 28 X 28 CM, BAÚ DE MDF, TODO ADESIVADO, ALTURA DE 56 CM, LARGURA DE 53 CM E COMPRIMENTO DE 42 CM, COM 02 ALÇAS, AMORTECEDOR E RODINHA DE SILICONE.	UND	83	R\$5.900,00	R\$489.700,00

FORMA DE PAGAMENTO: À VISTA

ENTREGA: ATÉ 60 DIAS

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS

A Município de Itapecuru Mirim/MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ao Secretário Municipal de Educação Sr. Hilton Cesar Neves da Silva



Campina Grande, 24 de outubro de 2023.

COTAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PROJETO DE BIBLIOTECA INFANTIL PARA COMPOR A REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

Tabela descritiva:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR	TOTAL
1	Kit contendo: 58 títulos de livros de literatura infantil e/ou paradidáticos direcionados às crianças de 0 a 6 anos; conjunto de recursos em emborrachado EVA para instalação de ambiente para atividade leitora; e uma unidade de armazenamento móvel, em MDF, para a salvaguarda do total dos títulos e dos recursos para instalação de ambiente de leitura.	83	R\$ 5.400,00	R\$ 448.200,00

Valor Total da Proposta: R\$448.200,00 (QUATROCENTOS E QUARENTA E OITO MIL E DUZENTOS REAIS).

Atenciosamente,



Everardo Vieira da Silva Neto
Sócio-Administrador



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM

CNPJ: 05.648.696/0001-80

Departamento: SETOR DE COMPRAS



Equipe de Atuação em Cotação:

Nome	Matrícula	Departamento	Telefone
JAINNE LOPES MAGALHÃES	7529-1	SETOR DE COMPRAS	(98) 98601-1269

Relatório de Cotação: BIBLIOTECA INFANTIL DO TIPO BAÚ PEDAGOGICO

Pesquisa realizada entre 25/10/2023 09:28:11 e 26/10/2023 09:51:43

Relatório gerado no dia 26/10/2023 09:53:18 (IP: 177.47.60.142)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

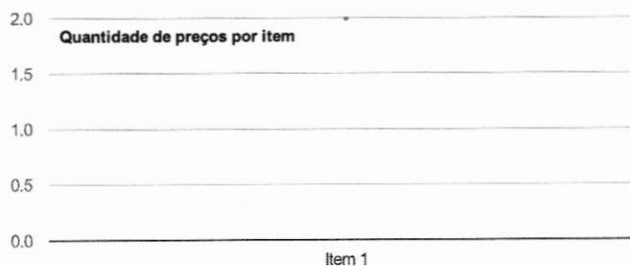
Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item	Preços	Quantidade	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	% Valor Global	Total
1) BIBLIOTECA INFANTIL DO TIPO BAÚ PEDAGOGICO, COMPOSTO POR 58 LIVROS COM FORMATOS DIVERSOS	2	83 Unidades	R\$ 4.153,45 (un)	-	R\$ 4.153,45	100%	R\$ 344.736,35

Valor Global: R\$ 344.736,35

Valor do Item em relação ao total

● 1) BIBLIOTECA...



Relatório gerado no dia 26/10/2023 09:53:18 (IP: 177.47.60.142)
Código Validação: 3qvN53lz%2bRYh5qQPSfZkNlpQR%2fLz4abdBo%2bU8OTwoOcqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=3qvN53lz%252bRYh5qQPSfZkNlpQR%252fLz4abdBo%252bU8OTwoOcqHU8nPtm6WA%253d%253d>



Detalhamento dos Itens

Item 1: BIBLIOTECA INFANTIL DO TIPO BAÚ PEDAGÓGICO, COMPOSTO POR 58 LIVROS COM FORMATOS DIVERSOS

Preço Estimado: R\$ 4.153,45 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 4.153,45

Média dos Preços Obtidos: R\$ 4.153,45

JUSTIFICATIVA (MENOS DE 3 PREÇOS): A COTAÇÃO SERÁ COMPLEMENTADA COM CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DE OUTROS ENTES.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 6º § 5º, "Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovado pela autoridade competente."

Quantidade	Descrição	Observação
83 Unidades	01 TAPETE DE BORRACHA EVA COM 36 PEÇAS ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM PLÁSTICA, FORMATO DE CADA PEÇA- 28 X 28 CM, BAÚ DE MDF, TODO ADESIVADO, ALTURA DE 56 CM, LARGURA DE 53 CM E COMPRIMENTO DE 42 CM, COM 02 ALÇAS, A MORTECEDOR E RODINHA DE SILICONE.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das Propostas Iniciais

R\$ 4.107,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Filtros Utilizados: Período: 25/10/2022 à 25/10/2023; Palavra Chave: BIBLIOTECA INFANTIL DO TIPO BAÚ PEDAGÓGICO, COMPOSTO POR 58 LIVROS COM FORMATOS DIVERSOS; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor;

Órgão: Prefeitura Municipal de Capanema

Data: 24/07/2023 11:31

Objeto: AQUISIÇÃO DE BAÚ TIPO BIBLIOTECA INFANTIL VALE DAS LETRAS, PARA ATENDER DEMANDA DAS UNIDADES EDUCACIONAIS DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA/PARÁ.

Modalidade: Pregão

SRP: NÃO

Identificação: 247435

Descrição: Baú tipo Biblioteca Infantil Vale das Letras: Baú de armazenamento com obras literárias, confeccionado em MDF, adesivado com temas lúdicos, tendo no mínimo a Altura de 56 cm, largura de 53 cm e comprimento de 42 cm, possuir alças para transporte, abertura - Baú tipo Biblioteca Infantil Vale das Letras: Baú de armazenamento com obras literárias, confeccionado em MDF, adesivado com temas lúdicos, tendo no mínimo a Altura de 56 cm, largura de 53 cm e comprimento de 42 cm, possuir alças para transporte, abertura da tampa com amortecedor, pistão com no mínimo 26,5 cm de comprimento e c/ força de 30 newtons, rodízios c/ revestimento na cor preta em polipropileno, conter 01 Tapete de borracha EVA com 36 Peças de 28x28 cm, em tamanho total de 172x92x0,60 cm, conter no mínimo 58 Livros com formatos diversos, sendo um exemplar de cada obra, DE ACORDO COM A DESCRIÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Lote/Item: 1/1

Ata: Link Ata

Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br

Quantidade: 45

Unidade: UN

UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
28.271.243/0001-83	EDITORA LIVRO E MAGIA EIRELI	R\$ 4.107,00

VENCEDOR

Marca: VALE DAS LETRAS

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: VALE DAS LETRAS

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média das Propostas Iniciais

R\$ 4.199,90

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Filtros Utilizados: Período: 26/10/2022 à 26/10/2023; Palavra Chave: baú biblioteca infantil; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor;



Relatório gerado no dia 26/10/2023 09:53:18 (IP: 177.47.60.142)

Código Validação: 3qvN53lz%2bRYh5qQPSfZkNlpQR%2fLz4abdBo%2bU8OTwoOcqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=3qvN53lz%2bRYh5qQPSfZkNlpQR%2fLz4abdBo%2bU8OTwoOcqHU8nPtm6WA%253d%253d>

LAUDO DA COTAÇÃO

Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - BIBLIOTECA INFANTIL DO TIPO BAÚ PEDAGÓGICO, COMPOSTO POR 58 LIVROS COM FORMATOS DIVERSOS

- 2 preços de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas entre os dias 24/04/2023 e 24/07/2023, calculados pela fórmula Média das Propostas Iniciais.

DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Média das Propostas Iniciais

- Capta os preços iniciais da licitação e aplica a média aritmética. A média (Me) é calculada somando-se todos os valores de um conjunto de dados e dividindo-se pelo número de elementos deste conjunto.





Extrato de fontes Utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

- 1 - Portal de Compras Publicas
www.portaldecompraspublicas.com.br
- 2 - Portal Nacional de Contratações Públicas
<https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Data: 17/10/2023 16:52:09

Acessar a fonte aqui

Data: 17/10/2023 16:53:53

Acessar a fonte aqui





Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Aço

CNPJ: 21.466.841/0001-69



PROCESSO LICITATÓRIO N°. 016/2023

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N°. 009/2023

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 001/2023

PARTES:

Consorcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Aço - CIMVA, inscrito no CNPJ sob o n. 21.466.841/0001-69, com endereço à Avenida Altina Gonçalves, nº 95_A - Bairro Iguaçu, Ipatinga, MG, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. Hamilton Rômulo de Menezes Carvalho, Prefeito de Belo Oriente, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93, Lei Federal nº. 10.520/02 e demais disposições legais aplicáveis, resolve registrar os preços apresentados pela empresa EDITORA LIVRO E MAGIA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 28271243000183, situada na Rua Bahia, n.º 5129, Bairro Salto Weissbach, no Município de Blumenau - SC, CEP: 89032001, Fone 47991335486, a seguir denominada CONTRATADO, neste ato representado pelo Sr. Enias Paschoal Junior, inscrito no CPF sob o nº 05258514889, classificada no Processo Licitatório nº 016/2023, na modalidade Pregão Eletrônico nº 009/2023, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, nos termos das cláusulas e condições que seguem:

Pela presente Ata de Registro de Preços entre as partes acima qualificadas, é firmada e ajustada, a contratação dos bens enunciados no PREGÃO ELETRÔNICO nº. 009/2023, modo de disputa: ABERTO/FECHADO, participação: TODAS AS EMPRESAS, Critério de julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE, com autorização constante do Processo Administrativo N°. 016/2023, homologado em 04 de maio de 2023, mediante o disposto na lei N°. 8.666/93 e alterações posteriores, em conformidade com as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DOCUMENTAÇÃO

1.1 - Fazem parte integrante da presente Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, o Pregão Eletrônico nº. 009/2023, seus anexos, a proposta da **CONTRATADA** datada em 04 de maio de 2023, e todos os demais documentos referentes ao objeto contratual, que não contrariem o disposto neste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO



2.1 - Constitui o objeto do presente instrumento o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LIVROS E KITS PEDAGÓGICOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO AÇO- CIMVA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES TERMO DE REFERÊNCIA E MEDIANTE AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO PRESENTE INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E DEMAIS ANEXOS., conforme quantidades e especificações indicados na CLÁUSULA TERCEIRA deste instrumento e no Pregão Eletrônico n°. 009/2023.

2.2 - A entrega de objeto, deve ocorrer em estrita conformidade com as condições **definidas no Termo de Referência, Anexo I que faz parte integrante** deste instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO REGISTRADO

3.1 - Conforme proposta final da empresa adjudicatária do certame, o valor para o fornecimento do objeto da presente ata de registro de preços ocorrerá conforme o valor abaixo discriminado, com validade pelo prazo de um ano:

Lote 1

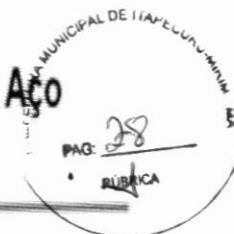
CRECHES - PRÉ-ESCOLAR- EDUCAÇÃO INFANTIL

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Kit infantil para atender alunos da Pré-Escola e Educação Infantil que atende a higiene bucal das crianças, sendo que o kit é composto por: 01 livro do aluno com oito histórias Formato: 205x275 mm Nº de páginas: 80 - Papel miolo: offset 75 grs - 4x4 cores Acabamento: capa com cartão 250 grs - Impressão 4x0 cores em lombada quadrada colada com cola PUR.01 livro da Família e do Educador com informações completas sobre nutrição, higiene e saúde bucal com as seguintes especificações: Formato: 205x275 mm Nº de páginas: 24 Papel miolo: offset 75 gramas com impressão 4x4 cores.Capa: cartão 250 gramas - impressão 4x0 cores Acabamento: lombada canoa - laminação brilho Acompanha 01 kit de complemento socioeducativos de saúde bucal. O Kit contém um App (Aplicativo) com 8 histórias animadas que incentivam o cuidado com os dentes que contempla ainda atividades, jogos, papeis de parede temáticos e músicas derivadas das histórias. Todo kit vem acompanhado de uma embalagem protetora com as seguintes dimensões: Formato fechado: 300x285x40 mm Cartão duplex 225 grs - impressão 4x0 cor acoplagem micro ondulado pardo 245 grs. Plastificação brilho (Sugestão de 01 Kit para cada aluno)	4.800,00 UNIDADE	R\$ 170,00	R\$ 816.000,00



Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Aço

CNPJ: 21.466.841/0001-69

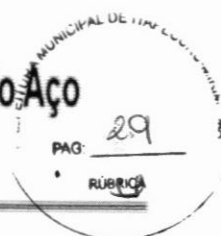


Marca: PRÓPRIA	Fabricante: PRÓPRIA	Modelo: 2023		
Composto por 58 livros de diversos formatos e temas variados (banho, pano, cartonado, literatura, toque e sinta, sonoro) que atendem as crianças na Educação Infantil. Como complemento pedagógico e socio educativo, acompanha um tapete alfanumérico com as seguintes especificações: Tamanho: 172x92x6 cm qtde de peças: 36 Formato de cada peça: 28x28 cm Todo o conjunto vem acondicionado em uma caixa com as seguintes dimensões: Altura: 56 cm - Largura: 53 cm -Comprimento: 42 cm Acompanha duas alças mais quatro rodinhas (Sugestão de 02 Kit para cada sala de aula)	1.180,00 UNIDADE	R\$ 4.898,00	R\$ 5.779.640,00	
Marca: PRÓPRIA	Fabricante: PRÓPRIA	Modelo: 2023		
Kit infantil para atender alunos da Pré-Escola e Educação Infantil que ensinam os princípios básicos da matemática e atividades relacionadas ao tema que seja composto por: 05 Livros: adição, subtração, multiplicação, divisão e tabuada Formato de cada livro: 200x270 mm. Nº de páginas de cada livro: 48 Capa dos livros: cartão triplex 250 grs - Impressão 4x0 cores. Papel miolo: offset 70 grs - Impressão 1x1 cores. Acabamento: laminação brilho com lombada canoa Acompanha 01 Jogo socioeducativo com material de 111 peças, sendo 1 placa de centena, 10 barras da dezena e 100 cubos da unidade Medida das peças: Unidade: 9x9x9 mm Dezena: 9x9x100 mm Centena: 9x100x100 mm Material em MDF Todo kit vem acompanhado de uma embalagem protetora com as seguintes dimensões: Formato fechado: 300x285x40 mm Cartão duplex 225 grs - impressão 4x0 cores - acoplagem micro ondulado pardo 245 gramas - plastificação brilho. (Sugestão de 01 Kit para cada aluno)	5.800,00 UNIDADE	R\$ 230,00	R\$ 1.334.000,00	
Marca: Própria	Fabricante: Própria	Modelo: 2023		
Kit infantil para atender crianças de 0 a 3 anos, sendo todo o kit composto por: 08 Livros de Pano; 04 Livros de Banho; 02 Livros Travesseiros para menino e menina; 06 Livros Cartonados com toque e sinta e trilhas; 01 Livro para ler para os bebês uma história por dia com as seguintes especificações: Formato: 205x275 mm Capa: dura com laminação brilho Nº de páginas: 240 Como complemento pedagógico e socioeducativo, acompanha um tapete alfanuméricos com as seguintes especificações: Tamanho:172x92x6 cm qtde de peças: 36 Todo kit vem acompanhado de uma embalagem organizadora com dimensões de 565x395x340 mm (Sugestão de 02 kit para cada creche)	980,00 UNIDADE	R\$ 3.456,00	R\$ 3.386.880,00	
Marca:	Fabricante:	Modelo:		

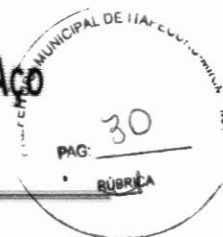


Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Aço

CNPJ: 21.466.841/0001-69



Kit do aluno do Educação Infantil Composto por:- 04 livros do aluno Formato de cada livro: 200x270 mm Papel miolo: offset 75 gramas Impressão miolo: 1x1 cor Capa: cartão triplex 250 grs - 4x0 cor Acabamento: lombada canoa, laminação fosca com reserva UV Como complemento pedagógico, acompanha um conjunto alfanumérico móvel emborrachado. Qtde de peças: 62, sendo 52 alfabeto e 10 números Todo o kit vem acompanhado em uma embalagem colorida com as seguintes especificações: Formato: 220x300x40 mm Acabamento: cartão duplex 250 grs, plastificação brilho, acoplagem micro ondulado pardo 245 grs Impressão: 4x0 cores (Sugestão de 01 Kit para cada aluno).		4.800,00 UNIDADE	R\$ 230,00	R\$ 1.104.000,00
Marca: Própria	Fabricante: Própria	Modelo: 2023		
Kit de 3 Livros para alunos de 4 anos mais 01 Livro do Professor que estimulam as principais necessidades dos pequenos nas descobertas do aprender e brincar, sendo que os livros estão de acordo com as novas experiências da BNCC. Volume I Formato: 31,8x23,5 cm Nº de páginas: 198 - Impressão: 4x4 cores Acompanha 132 encartes em papel couché Volume II Formato: 31,8x23,5 cm Nº de páginas: 142 - Impressão: 4x4 cores Acompanha 80 encartes em papel couché Volume Único - livro extra de A a Z com as seguintes especificações: Formato: 21x29,5 cm, Nº de páginas: 28 - Impressão: 4x4 cores Acompanha 88 fichas em papel couché Livro do Professor: Formato: 22x31 cm Nº de páginas: 328 - Impressão: 4x4 cores (Sugestão de 01 Kit de livros para cada aluno) (Obs.: 01 livro do professor para cada 30 alunos)		2.000,00 UNIDADE	R\$ 513,62	R\$ 1.027.240,00
Marca: Própria	Fabricante: Própria	Modelo: 2023		
Kit de 3 Livros para alunos de 5 anos mais 01 Livro do Professor que estimulam as principais necessidades dos pequenos nas descobertas do aprender e brincar, sendo que os livros estão de acordo com as novas experiências da BNCC. Volume I Formato: 31,8x23,5 cm Nº de páginas: 240 - Impressão: 4x4 cores Acompanha 192 encartes em papel couché Volume II Formato: 31,8x23,5 cm Nº de páginas: 13 Impressão: 4x4 cores Acompanha 59 encartes em papel couché Volume Único - livro extra com as seguintes especificações: Formato: 21x29,5 cm, Nº de páginas: 24 - Impressão: 4x4 cores Acompanha 178 fichas em papel couché Livro do Professor: Formato: 22x31 cm Nº de páginas: 356 - Impressão: 4x4 cores (Sugestão de 01 Kit de livros para cada aluno) (Obs.: 01 livro do professor para cada 30 alunos)		2.000,00 UNIDADE	R\$ 513,62	R\$ 1.027.240,00
Marca: Própria	Fabricante: Própria	Modelo: 2023		
Total Lote 1		x1	R\$ 14.475.000,00	

**Lote 2****ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS**

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Kit do aluno para despertar nos pequenos a importância nos cuidados com a saúde pública de uma forma lúdica. Todo o kit é composto por: 08 livros de histórias com as seguintes especificações: Formato de cada livro: 28x28 cm Papel miolo: couché 115 gramas - Impressão 4x4 cores Nº de páginas de cada livro: 24 Capa: cartão triplex 250 gramas - impressão 4x0 cores Acabamento: laminação brilho, lombada canoa Acompanha 01 livro da Família e do Educador com as seguintes especificações: Formato: 205x275 mm Nº de páginas: 24 Papel miolo: offset 75 grs - Impressão: 1x1 cor Como complemento pedagógico, acompanha um jogo de Memória com 54 peças. Todo o kit vem acompanhado em uma embalagem protetora com as seguintes medidas: Formato fechado: 31,5x31,5x4,9 cm Laminação brilho, cartão duplex 225 gramas - impressão 4x0 cores - acoplagem micro ondulado pardo 245 gramas (Sugestão 01 Kit para cada aluno)	6.800,00 UNIDADE	R\$ 598,00	R\$ 4.066.400,00
Marca: Própria	Fabricante: Própria	Modelo: 2023	
Kit infantil para atender alunos do Ensino Fundamental anos Iniciais composto por: 08 livros dos clássicos da literatura sendo que cada livro tem um APP (Aplicativo) com jogos, narração nativa do Inglês, jogos, vídeo. Formato dos livros: 240x300 mm Papel miolo: couché brilho 115 grs Impressão miolo: 4x4 cores Capa: cartão 250 grs - 4x1 cores Acabamento: plastificada, laminação fosca com reserva UV e aplicação de hotstamping lombada quadrada. Todo kit vem acompanhado de uma embalagem protetora com as seguintes dimensões: Formato fechado: 325x255x45 mm Laminação fosca - cartão duplex 225 grs, Impressão 4x0 cores, acoplagem micro Ondulada pardo 245 grs (Sugestão 01 Kit para cada aluno)	6.800,00 UNIDADE	R\$ 628,00	R\$ 4.270.400,00
Marca: Própria	Fabricante: Própria	Modelo: 2023	
Kit infantil para atender alunos do Ensino Fundamental - Anos Iniciais composto por: 06 livros de Literatura no formato 280x280 mm Nº de páginas de cada livro: 16 Papel miolo: couché brilho 115 grs - 4x4 Capa: cartão duplex 250 grs - 4x4 cores Acabamento: laminação brilho, lombada canoa. Todo kit vem acompanhado de uma embalagem protetora com as seguintes dimensões: Formato fechado 300x285x40 mm Cartão duplex 225 grs, 4x0 cores, laminação brilho, acoplagem micro ondulado pardo 245 grs. (Sugestão 01 Kit para cada aluno)	6.800,00 UNIDADE	R\$ 420,00	R\$ 2.856.000,00



Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Aço

CNPJ: 21.466.841/0001-69



Marca: Própria	Fabricante: Própria	Modelo: 2023		
Kit infantil para atender alunos do Ensino Fundamental - anos Iniciais que se trata do tema da música nas escolas, composto por: 06 livros de histórias com as seguintes especificações: Formato 280x280 mm N° de páginas de cada livro: 16 Papel miolo: 115 gramas - impressão 4x4 cores Capa: cartão 250 gramas - impressão 4x0 cores Acabamento: capa plastificada, laminação brilho, lombada canoa 01 suplemento de Atividades do aluno com as seguintes especificações: Formato 280x280 mm N° de páginas: 24 Papel miolo: offset 75 gramas - impressão 1x1 cor 01 Livro do Educador com as seguintes especificações: Formato 205x275 mm N° de páginas: 24 Papel miolo: offset 75 grama - impressão 1x1 cor Capa: laminação brilho, lombada canoa 01 CD-Áudio com partituras, músicas e jogos 01 Flauta Doce Todo kit vem acompanhado de uma embalagem protetora com as seguintes dimensões: formato 300x280x55 mm - tipo envelope, papelão triplex 250 grs, impressão 4x0 cores, acoplagem micro indula- do pardo 245 grs (Sugestão 01 Kit para cada aluno) (Obs.: 01 livro do Educador para cada 30 alunos)		6.800,00 UNIDADE	R\$ 620,00	R\$ 4.216.000,00
Marca: Própria	Fabricante: Própria	Modelo: 2023		
Kit infantil para atender alunos do Ensino Fundamental Anos Iniciais que visa abordar a importância do bullying nas escolas, composto por: 06 livros de histórias no formato: 280x280 mm N° de páginas de cada livro: 24 Papel miolo: couché brilho 115 grs - 4x4 Capa: cartão triplex 250 grs - 4x0 cores Acabamento: laminação brilho, lombada canoa 01 Suplemento do Educador para cada 30 sala de aula Formato: 205x275 mm Papel miolo: couché fosco 90 grs - 1x1 cor Capa: cartão triplex 250 grs - 1x1 cor Acabamento: laminação brilho, lombada canoa Todo kit vem acompanhado de uma embalagem protetora com as seguintes dimensões: Formato fechado: 300x285x40 mm Cartão duplex 225 grs, impressão 4x0 cor, acoplagem micro ondulada pardo 245 grs (Sugestão 01 Kit para cada aluno) (Obs.: 01 livro do educador para cada 30 alunos)		6.800,00 UNIDADE	R\$ 468,00	R\$ 3.182.400,00
Marca: Própria	Fabricante: Própria	Modelo: 2023		
Kit infantil com 8 livros que tratam da inclusão, convivência e valores para os alunos do Ensino Fundamental - Anos Iniciais São 08 livros com temas diversos focados na importância no convívio escolar das crianças, com as seguintes especificações: Formato de cada livro: 210x280 mm N° de páginas de cada livro: 36 Papel miolo: off-set 90 gramas - impressão 4x4 cores Capa: plastificação brilho, papel duplex 250 grs. Acabamento: lombada quadrada - colada com cola PUR (Sugestão 01 kit para cada aluno)		6.800,00 UNIDADE	R\$ 645,00	R\$ 4.386.000,00
Marca: Própria	Fabricante: Própria	Modelo: 2023		



Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Aço

CNPJ: 21.466.841/0001-69



Kit para alunos do Ensino Fundamental Anos Iniciais para orientações e conhecimentos das regras de trânsito, composto por: 06 livros do aluno Formato: 240x240 mm Nº de páginas de cada livro: 20 Papel miolo: couché brilho 115 gramas e impressão 4x4 cores Capa de cada livro: cartão triplex 250 gramas Acabamento: lombada canoa Acompanha 01 jogo sócio pedagógico e educativo com um tabuleiro em formato aberto de 270x400 mm com papel paraná 2 mm - papel couché 150 gramas - verniz UV total e com impressão 4x4 cores 4 Pinos coloridos de plástico 1 Dado Todo o kit vem acompanhado em: Embalagem microondulada com as seguintes dimensões: Formato fechado: 280x280 mm com suporte para as peças do tabuleiro. Cartão duplex 225 gramas - impressão 4x4 cores - acoplado em microondulado pardo 245 gramas e plastificação brilho (Sugestão de 01 Kit para cada aluno)		6.800,00 UNIDADE	R\$ 418,00	R\$ 2.842.400,00
Marca: Própria	Fabricante: Própria	Modelo: 2023		
01 Kit para alunos do Ensino Fundamental - anos iniciais que abordam temas como drogas e valorização da vida, trazendo de forma lúdica e interativa, elementos de valorização da vida como um caminho para a construção do crescimento saudável. Composto por: 06 livros do aluno com as seguintes especificações: Formato: 15x21 cm Papel miolo: offset 90 gramas - Impressão 4x4 cores Nº de páginas de cada livro: 24 Acompanha: Duas embalagens, sendo uma de jogo com 12 cards mais uma lanterna e outra embalagem com jogo contendo 20 cards. Todo o kit vem acompanhado de uma linda embalagem colorida. (Sugestão de 01 kit para cada aluno)		6.800,00 UNIDADE	R\$ 598,00	R\$ 4.066.400,00
Marca: Própria	Fabricante: Própria	Modelo: 2023		
02 livros para alunos do Ensino Fundamental - Anos Iniciais que se tratam de materiais didático pedagógico que trazem elementos como conteúdo a história dos povos indígena e afro-brasileiro e diversidade cultural como forma de reconhecimento do outro, da nossa identidade e da busca da igualdade. Volume I: 1º e 2º ano Formato: 19x25,5 cm Nº de páginas: 64 Papel miolo: offset 90 gramas- Impressão 4x4 cores Capa: cartão duplex supremo 250 gramas Volume II: 3º, 4º e 5º ano Formato: 19x25,5 cm Nº de páginas: 64 Papel miolo: offset gramas - Impressão 4x4 cores Capa: cartão duplex supremo 250 gramas (Sugestão de 01 kit dos livros para cada aluno)		6.800,00 UNIDADE	R\$ 240,29	R\$ 1.633.972,00
Marca: Própria	Fabricante: Própria	Modelo: 2023		
Total Lote 2		x1	R\$ 31.519.972,00	

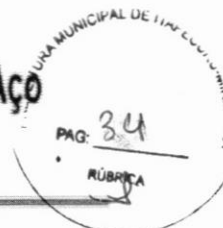
Lote 3



ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Kit infantil para atender alunos do Ensino Fundamental - Anos Finais composto por 22 livros de Literatura Infantojuvenil com as seguintes especificações 06 livros no formato de cada: 130x200 mm Papel miolo: off White 80 grs - 1x1 cor Acabamento: lombada quadrada, laminação fosca, aplicação verniz UV com reserva. Em média de 240 páginas cada. 04 livros no formato de cada: 130x210 mm Papel miolo: off White 80 grs - 1x1 cor Acabamento: lombada quadrada, laminação fosca, aplicação de glitter. Nº de páginas: 240 06 livros no formato de cada: 150x210 mm Papel miolo: offset 75 grs - 1x1 cor Acabamento: lombada quadrada, laminação fosca, verniz UV com reserva. Nº de páginas: 56 06 livros no formato de cada: 140x200 mm Papel miolo: offwhite 80 grs - 1x1 cor Acabamento: lombada quadrada, laminação brilho, aplicação hotstamping. Nº de páginas de cada livro: 144 Todo kit vem acompanhado de uma balagem protetora com as seguintes dimensões: Formato Fechado: 245x221x165mm Cartão triplex 250 grs pardo - - Impressão: 2x0 cores (Sugestão de 03 Kits para cada sala de aula)	800,00 UNIDADE	R\$ 1.752,00	R\$ 1.401.600,00
Marca: Própria	Fabricante: Própria	Modelo: 2023	
Kit Infantil para alunos do Ensino Fundamental - Anos Finais que visa mostrar a importância do Empreendedorismo na Escola. O Kit composto é por: 04 livros do aluno Formato: 205x275 mm Nº de páginas de cada livro: 64 Papel miolo: offset 80 gramas Impressão: 4x4 cores Acabamento: lombada quadrada colada com cola PUR - laminação brilho Acompanha, para cada 30 alunos, 1 Livro do Educador com as seguintes características: Formato: 205x275 mm Nº de páginas: 64 Capa: papel cartão 250 gramas Acabamento: lombada quadrada colada com cola PUR e laminação brilho Todo o Kit vem acompanhado de uma embalagem protetora com as seguintes especificações: Formato: 300x285x40 mm Cartão duplex 250 gramas - impressão 4x0 cores acoplagem micro ondulado pardo 245 gramas. (Sugestão de 01 livro de cada para cada aluno dos anos finais) (Obs.: 01 livro do educador para cada sala de aula)	6.800,00 UNIDADE	R\$ 438,00	R\$ 2.978.400,00
Marca: Própria	Fabricante: Própria	Modelo: 2023	
Total Lote 3		x1	R\$ 4.380.000,00

3.2 - No valor registrado estão incluídos todas e quaisquer despesas diretas ou indiretas que venham a incidir sobre os mesmos, bem como o custo de transporte, materiais, instalação, perdas,



mão de obra, equipamento, encargos tributários, trabalhistas e previdenciários, além dos necessários e indispensáveis à completa execução do objeto.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - Os recursos necessários ao cumprimento do presente instrumento correrão por conta do recurso indicado na ordem de compra.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

5.1. Os prazos e as condições de entrega estão **definidos no Termo de Referência, Anexo I do edital.**

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 - A vigência da Ata de Registro de preços está **definida no Termo de Referência, Anexo I do Edital.**

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:

7.1.1. E-MAIL INSTITUCIONAL: É dever da empresa vencedora/contratada manter durante o período de vigência do contrato/ata de registro de preços, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com órgão contratante para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.

7.1.2. Cumprir com todas as obrigações contidas no termo de Referência.

7.2. Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, em conformidade com art. 55, inciso XIII, da Lei 8.666, incluindo a atualização de documentos de controle da arrecadação de tributos e contribuições federais e outras legalmente exigíveis



7.3. Realizar entregas conforme especificações, quantitativos, prazos e demais condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, consoante a Ordem de Fornecimento e ou no empenho;

7.4. Utilizar pessoal qualificado, devidamente identificado quando se apresentar em ambiente do órgão contratante e com comprovação de que suas relações sejam formais nos termos da legislação vigente.

7.5. Atender o prazo de entrega.

7.6. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Órgão Contratante; atender obrigatoriamente aos requisitos mínimos da Segurança da Informação em cumprimento às normas que sejam pertinentes a ao objeto desta contratação.

7.7. Responsabilizar-se por danos causados ao patrimônio do Contratante inclusive perante a terceiros, por ações ou omissões de seus empregados, prepostos ou subcontratados, das Contratante;

7.8. Responder e responsabilizar-se pela prevenção de acidentes e pela segurança de suas atividades e de seu pessoal quando na realização da execução do objeto, fazendo com que eles observem e cumpram rigorosamente os regulamentos e determinações de segurança;

7.9. Cumprir integralmente, inclusive por parte de seu pessoal, as normas disciplinares determinadas pela Contratante e assumir todas as responsabilidades pela adoção das medidas necessárias ao atendimento de segurança no ambiente da mesma;

7.10. Realizar entregas nos dias e horários pré-definidos em conjunto com a Contratante, sejam em dias úteis e/ou não úteis.

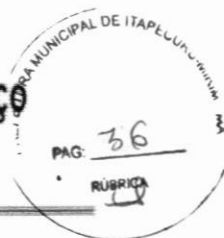
7.11. A base de dados e relacionamento com os clientes é exclusiva do CONTRATANTE, não podendo ser utilizada para outros fins comerciais, ou qualquer tipo de abordagem pela CONTRATADA, portanto:

7.12. Manter sigilo total sobre quaisquer informações, dados corporativos, de usuários, terceiros, etc...

7.13. Não veicular, vender, comercializar ou subtrair, sob quaisquer formas ou meios, quaisquer informações do Órgão Contratante;

7.14. Nomear 01 (um) representante técnico para interlocução junto ao CONTRATANTE.

7.15. Assinar (quando for o caso) os documentos digitalmente por profissionais habilitados em seus respectivos conselhos e devidamente certificados por alguma autoridade certificadora dentro dos padrões da ICP Brasil.



7.16. Realizar entregas dos objetos desta licitação de acordo com os prazos e especificações constantes no Termo de Referência;

7.17. Realizar trocas, no total ou em parte, o objeto do presente pregão em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de imperícia e ou técnicas empregadas;

7.17. Reconhecer todos os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa do compromisso assumido, com a finalidade de que a Administração não sofra solução de continuidade nas suas atividades;

7.18. Aceitar acréscimos ou supressões até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) das quantidades contratadas, na forma prevista no artigo 65, § 1º da Lei Federal nº 8666/1993 e alterações posteriores;

7.19. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução da Ata, na forma do que dispõe o artigo 70 da Lei Federal nº 8666/1993 e alterações posteriores;

7.20. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da Ata/Contrato, na forma do que dispõe o artigo 71 da Lei Federal nº 8666/1993 e alterações posteriores;

7.21. Garantir os materiais contra defeitos de fabricação e também, contra vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega.

7.22. Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, no local indicado pelo órgão contratante conforme quantitativos dos produtos adjudicados, tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.

7.23. Substituir, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, os produtos que, no ato da entrega, estiverem com suas embalagens violadas e/ou com identificação ilegível e em desacordo com as condições necessárias estabelecidas neste instrumento. Exceto, quando pela natureza do bem, origem do produto e logística de sua entrega, for impossível substituir no prazo de 02 (dois) dias, podendo o CONTRATANTE conceder prazo maior.

7.24. Substituir, ainda, por outro de qualidade, todo produto com defeito de fabricação.

7.25. Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetua-la de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento e seus anexos, sendo que o transporte até o(s) local(is) de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor, bem como pelo que o método de embalagem deverá ser adequado à proteção efetiva de toda mercadoria contra choques e intempéries durante o transporte.

7.26. Cumprir rigorosamente com as condições de entrega e obrigações dispostas no Termo de



Referência anexo do presente edital.

7.27. Havendo cláusulas contratuais/ata de Registro de Preços que conflitem com o disposto no Termo de referência, há que se considerar o regramento do Termo de Referência.

7.28. Cumprir todas as normas de execução e obrigações constantes no Termo de Referência, anexo I do Edital, como se aqui tivesse transcrito

7.29. Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. Expedir a ordem de fornecimento do objeto licitado;

8.2. Promover, através de seu representante, todo acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio todas as falhas detectadas e comunicando à Contratada as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela;

8.3. Relacionar-se com a Contratada exclusivamente através de pessoa por ela credenciada;

8.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada;

8.5. Acompanhar, viabilizar e fiscalizar os pagamentos referentes execução do objeto nas datas aprazadas;

8.6. Exercer a fiscalização, examinando quanto ao cumprimento da Ata de Registro de Preços/Contrato, por meio de servidor especialmente designado, na forma prevista no artigo 67 da Lei Federal nº 8666/1993 e alterações posteriores;

8.7. Aplicar as sanções administrativas contratuais.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

9.1 - A entrega do produto e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo órgão contratante (Município consorciado ou não), por intermédio da fiscalização, que acompanhará a entrega do produto, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de fatura, notificando à **empresa vencedora** a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas.



9.2 - Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o órgão contratante e terá as seguintes atribuições:

9.2.1. A fiscalização do objeto desta licitação ficará a cargo da Secretaria requisitante do município contratante, juntamente com o técnico responsável que será designado para tal finalidade, observados os artigos 67 e 73 a 76, da Lei Federal nº 8666/1993 e alterações posteriores.

9.2.3. Na ocorrência de atrasos na entrega, a CONTRATANTE poderá aplicar as penalidades previstas neste instrumento convocatório.

9.2.4. As exigências e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne a execução do objeto.

9.3. Será competente para acompanhar, fiscalizar, conferir e autorizar o objeto desta licitação os fiscais designados nas Atas de Registro de Preços/Contratos dos respectivos Municípios participantes observados os art. 67 a 70 da Lei 8.666/93.

9.4. A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante assinatura de Ata de Registro de Preços/Contrato.

9.4.1. O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados a partir da emissão.

9.4.2. Havendo saldo, poderá ser formalizado contrato.

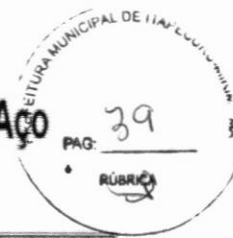
9.4.3. A licitante vencedora terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da devida convocação, para celebrar a referida assinatura na Ata de Registro de Preços/contrato, da qual farão parte o Edital, incluídos os seus anexos, e as respectivas propostas.

9.5. Em caso de recusa injustificada, ser-lhe-á aplicado as penalidades dispostas neste Edital.

9.6. Se a licitante vencedora não assinar a Ata de Registro de Preços/contrato no prazo estabelecido, é facultado à CONTRATANTE convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação para o objeto desta licitação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação independentemente da cominação prevista na alínea de sanções deste Edital.

9.7. A Ata de Registro de Preços/contrato a ser firmada com a licitante adjudicatária incluirá as condições estabelecidas no instrumento convocatório e anexos, necessárias à fiel execução do objeto desta licitação.

9.8. O CIMVA reserva para si o direito de alterar nos quantitativos no contrato, sem que isto implique alteração dos preços ofertados, obedecido o disposto no §1º, do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/1993.



CLÁUSULA DÉCIMA - DO PAGAMENTO

10.1. Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da empresa licitante, e deverá incluir todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral do objeto deste não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração.

10.2. A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita execução do objeto será interpretada como não existente ou já incluída nos preços apresentados.

10.3. A solicitação de entrega será demandada de acordo com a necessidade do Município solicitante, que solicitará o necessário através de Ordem de Fornecimento, e conformidade com o registrado na ARP/Contrato.

10.4. Os pagamentos dos valores devidos pelos produtos de acordo com os Preços Unitários da Planilha de Orçamento multiplicados pelos Quantitativos entregues, serão efetuados até o 13º (decimo terceiro) dia útil do mês subsequente ao da emissão da nota fiscal, mediante apresentação da Nota Fiscal, caso não haja nenhuma irregularidade ou até que a mesma seja sanada acompanhadas e/ou aferidas por servidor indicado pela Contratante, até o 2º (segundo) dia útil do mês posterior.

10.4.1. Feito o recebimento, a Contratante terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para a sua conferência e processamento, liberando e autorizando a emissão da respectiva Nota Fiscal pela CONTRATADA, que também terá um prazo de até 05 (cinco) dias úteis para protocolar a mesma no setor competente:

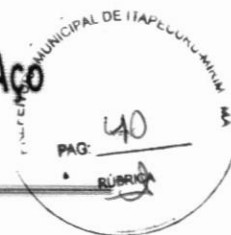
10.4.2. A CONTRATANTE, terá o prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de recebimento de qualquer fatura para se pronunciar sobre o seu aceite ou verificação de irregularidades.

10.4.3. Deverão constar no corpo da Nota Fiscal o número da Conta Corrente e Agência Bancária para fins de pagamento.

10.5. Se a fatura for recusada por incorreção material ou financeira, o pagamento só será efetuado após as devidas correções, dispondo o CONTRATANTE do prazo estabelecido anteriormente para se pronunciar sobre o aceite da fatura corrigida.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA -DO REAJUSTAMENTO

11.1 - Conforme as normas financeiras vigentes a partir de 1º de julho de 1994, não haverá reajustamento de preços, no prazo inferior a 01 (um) ano.



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA -DA AMPLIAÇÃO E DA REDUÇÃO

12.1 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Pelo descumprimento total ou parcial das condições previstas na Ata de Registro de Preços/Contrato, o CIMVA e ou a Prefeitura Municipal contratante poderá aplicar à adjudicatária ou contratada as sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8666/1993 e alterações posteriores, sem prejuízo da responsabilização civil e penal cabíveis.

13.2. Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas aplicáveis quando do descumprimento contratual:

13.2.1. Advertência;

13.2.2. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o CIMVA e Municípios Consorciados no prazo de 02 (dois) anos;

13.2.3. Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na execução do objeto, até o 30º (trigésimo) dia, calculado sobre o valor do objeto não realizado;

13.2.4. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do objeto não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto, com a consequente rescisão contratual;

13.2.5. O valor das multas aplicadas poderá ser feito:

13.2.6. Através de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), emitido pelo município contratante, devendo efetivar-se no prazo máximo de 10 (dez) dias contados da notificação;

13.2.7. Retenção dos créditos decorrentes da Ata de Registro de Preços/Contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração conforme artigo 80, inciso IV;

13.2.8. Ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

13.2.9. As penalidades previstas nesta Ata de Registro de Preços poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Presidente do CIMVA e Municípios Consorciados, se entender a justificativa apresentada pela Contratada como relevante.



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

14.1 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

14.1.1 - Descumprir as condições da ata de Registro de Preços;

14.1.2 - Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

14.1.3 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado e estiverem presentes razões de interesse público.

§1º - O cancelamento do Registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

§2º - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

15.1 - O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas regida pela Lei nº 10.520/02, de 28 de julho de 2002, Decreto Federal 10.024/2024 e, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, ainda, aplicando-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

15.2 - Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1 - Fica eleito o foro da cidade de Ipatinga para dirimir as questões decorrentes deste instrumento ou de sua execução, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

16.2 - Por estarem justos e contratados, as partes contratantes, assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos efeitos.



Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Aço
CNPJ: 21.466.841/0001-69



Ipatinga, 05 de maio de 2023.

Hamilton Rômulo de Menezes Carvalho

CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO VALE DO AÇO - CIMVA

Enias Paschoal Junior

EDITORA LIVRO E MAGIA EIRELI

Assinado por 1 pessoa: ENIAS PASCHOAL JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitacao6C49-2480-F9A3-9633.1doc.com.br/verificacao/6C49-2480-F9A3-9633> e informe o código 6C49-2480-F9A3-9633



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6C49-2480-F9A3-9633

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ENIAS PASCHOAL JUNIOR (CPF 052.XXX.XXX-89) em 05/05/2023 16:13:09 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/6C49-2480-F9A3-9633>



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
CNPJ: 05.648 696/0001-80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E RECURSOS HUMANOS



MEMO Nº 201

Itapecuru Mirim - MA, 27 de outubro de 2023.

De: **JAINNE LOPES MAGALHÃES** - Central de Compras

Para: **HILTON CÉSAR NEVES DASILVA** - Secretário Municipal de Educação.

Assunto: Cotações e Mapa de apuração para Contratação de empresa para fornecimento de biblioteca infantil do tipo baú pedagógico composto por livros de diferentes formatos e temas, tapete de leitura para as Escolas de Educação Infantil do município de Itapecuru Mirim/MA, visando atender s demanda dos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino.

Senhor Secretário,

Venho através deste, encaminhar Cotações e Mapa de apuração para Contratação de empresa para fornecimento de biblioteca infantil do tipo baú pedagógico composto por livros de diferentes formatos e temas, tapete de leitura para as Escolas de Educação Infantil do município de Itapecuru Mirim/MA, visando atender s demanda dos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino.

Atenciosamente,

Jainne Lopes Magalhães
JAINNE LOPES MAGALHÃES
Central de Compras
Matricula nº 7529-1



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM-MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PATRIMONIO E RECURSOS HUMANOS
MAPA DE APURAÇÃO DA PESQUISA DE PREÇOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE BIBLIOTECA INFANTIL DO TIPO BAÚ PEDAGÓGICO COMPOSTO POR LIVROS DE DIFERENTES FORMATOS E TEMAS, TAPETES DE LEITURA PARA AS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE ITAPECURU MIRIM/MA, VISANDO ATENDER A DEMANDA DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

				CNPJ: 05.913.238/0001-21		CNPJ: 07.681.440/0001-09		BANCO DE PREÇOS		CNPJ: 21.466.841/0001-69		MÉDIA UNITÁRIA	MÉDIA TOTAL
				N S F DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA		CENTRO DE FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS EM EDUCAÇÃO LTDA				CIMVA CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO AÇO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2023			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL		
1	BIBLIOTECA INFANTIL DO TIPO BAÚ PEDAGÓGICO, COMPOSTO POR 58 LIVROS COM FORMATOS DIVERSOS, 01 TAPETE DE BORRACHA EVA COM 36 PEÇAS ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM PLÁSTICA, FORMATO DE CADA PEÇA- 28 X 28 CM, BAÚ DE MDF, TODO ADESIVADO, ALTURA DE 56 CM, LARGURA DE 53 CM E COMPRIMENTO DE 42 CM, COM 02 ALÇAS, AMORTECEDOR E RODINHA DE SILICONE.	UND	83	R\$ 5.900,00	R\$ 489.700,00	R\$ 5.400,00	R\$ 448.200,00	R\$ 4.199,90	R\$ 348.591,70	R\$ 4.898,00	R\$ 406.534,00	R\$ 5.099,48	R\$ 423.256,84
TOTAL					R\$ 489.700,00		R\$ 448.200,00		R\$ 348.591,70		R\$ 406.534,00	R\$ 5.099,48	R\$ 423.256,84

OBS: Mapa elaborado conforme pesquisa junto ao Banco de Preços (<https://www.bancodeprecos.com.br/Home/Dashboard>), CIMVA-Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Aço (<https://www.cimva.mg.gov.br/licitacoes/modalidade/ata-de-registro-de-preco/10003>) e Fornecedores, que seguem anexos.

ITAPECURU MIRIM, 27 DE OUTUBRO DE 2023

Jainne Lopes Magalhães
JAINNE LOPES MAGALHÃES
CENTRAL DE COMPRAS
MATRICULA 7529-1





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



INDICAÇÃO DE ADESÃO DE ATA

Após análise do Mapa de Apuração de Pesquisa de Preço, realizado pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Itapecuru Mirim, identificamos que a Ata de Registro de Preços Nº 001/2023, Pregão Eletrônico nº 009/2023, oriundo da CIMVA Consorcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Aço, com o objeto Registro de Preço para futura e eventual aquisição de livros e kits pedagógicos para atender as secretarias de educação dos municípios do consorcio intermunicipal multifinalitário do vale do aço – CIMVA, atende nossa necessidade para fornecimento de biblioteca infantil do tipo baú pedagógico composto por livros de diferentes formatos e temas, tapete de leitura para as Escolas de Educação Infantil do município de Itapecuru Mirim/MA, visando atender a demanda dos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino, os valores apresentados na ata são inferiores a cotação media e o quantitativo a ser adquirido, é suficiente para atender nossa demanda original.

Optamos ainda pela adesão da referida ata, considerando a necessidade de dar celeridade ao procedimento, as bibliotecas infantis do tipo baú pedagógico serão distribuídas nas escolas que atendem os alunos do primeiro ciclo de alfabetização do Educação Infantil ao 3º ano, um total de 83 (oitenta e três) escolas da sede e zona rural do município de Itapecuru Mirim/MA. A leitura frequente ajuda a criar familiaridade com o mundo da escrita. A proximidade com o mundo da escrita, por sua vez, facilita a alfabetização e ajuda em todas as disciplinas, ler também é importante porque ajuda a fixar a grafia correta das palavras, quem é acostumado à leitura desde pequeno se torna muito mais preparado para os estudos, para o trabalho e para a vida. Isso quer dizer que o contato com os livros pode mudar o futuro de uma criança. Portanto, concluímos que estes materiais são indispensáveis para o bom desenvolvimento do educando, proporcionando aos alunos melhor qualidade na aprendizagem.

Após análise da demanda do Memorando nº 0100/2023 e Termo de Referência para contratação de empresa para fornecimento de biblioteca infantil do tipo baú pedagógico composto por livros de diferentes formatos e temas, tapete de leitura para as Escolas de Educação Infantil do município de Itapecuru Mirim/MA, visando atender a demanda dos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino, vislumbra-se a possibilidade da utilização da ata referida, no item



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



kit composto por 58 livros de diversos formatos e temas variados (banho, pano, cartonado, literatura, toque e sintá, sonoro) que atendem as crianças na Educação Infantil. Como complemento pedagógico e socio educativo, acompanha um tapete alfanumérico e socio educativo, em um valor percentual de 7,03% do item. No sentido de dar maior celeridade, além da questão econômica, observando-se os valores em planilha abaixo, dos que estão presente no Projeto Básico Elaborado pela Vossa Secretaria, faço a indicação de adesão de ata do tipo “carona”.

Dessa forma, autorizo as providencias cabíveis quanto aos ajustes necessários do processo para a formalização da Adesão, quanto a adequação dos valores da planilha orçamentária do Termo de Referência e os valores e itens contidos na Ata de Registro de Preços Nº 001/2023, Pregão Eletrônico nº 009/2023, oriundo da CIMVA Consorcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Aço.

Itapecuru Mirim, 06 de novembro de 2023.

Atenciosamente,

HILTON CESAR NEVES DA
SILVA:45015120320

Assinado de forma digital por
HILTON CESAR NEVES DA
SILVA:45015120320
Data: 2023.11.06 16:34:19 -03'00'

Hilton Cesar Neves da Silva

Secretária Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Ofício N° 2009/2023 – SEMED

Itapecuru Mirim, 28 de novembro de 2023.

De: **Hilton Cesar Neves da Silva**
Secretário Municipal de Educação

Para: **Carla Helena Abreu Mariano**
Contadora do Município.

Senhora Contadora,

Solicitamos a Vossa Senhoria disponibilidade orçamentária, no valor de R\$ 406.534,00 (Quatrocentos e três mil, quinhentos e trinta e quatro reais), na fonte de recurso FUNDEB VAAT, para contratação de empresa para fornecimento de biblioteca infantil do tipo baú pedagógico composto por livros de diferentes formatos e temas, tapete de leitura para as Escolas de Educação Infantil do município de Itapecuru Mirim/MA, visando atender a demanda dos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino.

Aguardamos vosso retorno para viabilidade de contratação de empresa especializada em fornecimento de biblioteca infantil do tipo baú pedagógico

Atenciosamente,

HILTON CESAR
NEVES DA
SILVA:45015120320

Assinado de forma digital por
HILTON CESAR NEVES DA
SILVA:45015120320
Dados: 2023.11.28 16:21:15 -03'00'

Hilton Cesar Neves da Silva
Secretário Municipal de Educação



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA, ORÇAMENTO E GESTÃO
CNPJ: 05.648.696/0001-80



CERTIDÃO Nº 431/2023

Ao
Sr. Hilton César Neves da Silva
Secretário Municipal de Educação

Objeto: Fornecimento de biblioteca infantil do tipo baú pedagógico composto por livros de diferentes formatos e temas, tapete de leitura para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Educação do Município.

Eu, **CARLA HELENA ABREU MARIANO**, Contadora Geral, CRC/MA n.º 14225/O, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, e da Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, que exigem a indicação da dotação orçamentaria para realização da despesa pública, **DECLARO** existir disponibilidade Orçamentária e Financeira para atender ao presente objeto, no valor de **R\$ 406.534,00 (Quatrocentos e seis mil, quinhentos e trinta e quatro reais)** a ser empenhado, conforme quadro abaixo:

UNID. ORÇAM: 14 – FUNDO DE MAUT.DES.EDUC.BAS.VAL.PROF.EDUC - FUNDEB
PROJETO/ATIVIDADE: 12 365 0016 1.045- EQUIPAMENTOS, ACERVOS E MOBILI P/
BIBLIOTECA DA ESCOLA DA ED INFANTIL-FUNDEB 30%
ELEM. DE DESPESA: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE
FONTE DE RECURSO: 1.542.0000 – Transferências do FUNDEB 30%- VAAT

☒ (X) Reforçado mediante abertura de crédito suplementar
☐ () Valor não reforçado

A referida despesa está adequada à Lei Federal nº 8.666 /1993, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual Nº 1.572/22.

Município de Itapecuru- Mirim- MA, 29 de novembro de 2023


Carla Helena Abreu Mariano
Contadora Geral
CRC 14225/O



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Ofício Nº 2235/2023 - SEMED

Ao Senhor
Hamilton Rômulo de Menezes Carvalho
Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Aço - CIMVA
C.N.P.J. Nº 21466.841/0001-69
Avenida Altina Gonçalves, 95-A, Bairro Iguaçu. Ipatinga/MG, CEP 35.162.016

Assunto: Solicitação de aceite Ata de Registro de Preços Nº 001/2023, Pregão Eletrônico nº 009/2023, oriundo da CIMVA Consorcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Aço, com o objeto Registro de Preço para futura e eventual aquisição de livros e kits pedagógicos para atender as secretarias de educação dos municípios do consorcio intermunicipal multifinalitário do vale do aço – CIMVA

Senhor,

Em consonância com o disposto no Decreto Federal nº 7892/2013, vimos por meio desta, solicitar perante Vossa Senhoria a possibilidade de **ACEITE** para adesão do ingresso da Prefeitura Municipal de Itapecuru Mirim/MA, como órgão “carona” à Adesão à Ata de Registro de Preços Nº 001/2023, Pregão Eletrônico nº 009/2023, oriundo da CIMVA Consorcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Aço, com o objeto Registro de Preço para futura e eventual aquisição de livros e kits pedagógicos para atender as secretarias de educação dos municípios do consorcio intermunicipal multifinalitário do vale do aço – CIMVA.

A Prefeitura Municipal de Itapecuru Mirim - MA, tem o intuito, conforme Parágrafo Terceiro da Cláusula Terceira da Utilização da Ata de Registro de Preços, de aderir à 7,03% do item 02 da ata Ata de Registro de Preços Nº 001/2023, Pregão Eletrônico nº 009/2023, oriundo da CIMVA Consorcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Aço, com o objeto Registro de Preço para futura e eventual aquisição de livros e kits pedagógicos para atender as secretarias de educação dos municípios do consorcio intermunicipal multifinalitário do vale do aço – CIMVA, de interesse da Secretaria Municipal de Educação de Itapecuru Mirim/MA.

PLANILHA DE PREÇOS DA ATA

ORDEM	ITEM	UND	QUANT. DA ATA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	QUANT. A SER ADERIDA
1	Biblioteca infantil do tipo baú pedagógico, composto por 58 livros com formatos diversos, 01 tapete de borracha EVA com 36 peças acondicionadas em embalagem plástica, formato de cada peça – 28 CM, Baú de MDF, todo adesivado, altura de 56 CM e comprimento de 42 CM e comprimento de 42 CM, com 02 alças, amortecedor e rodinha de silicone.	CONJ.	83	R\$ 4.898,00	R\$ 406.534,00	83

Valor total da Adesão é R\$ 406.534,00 (Quatrocentos e três mil, quinhentos e trinta e quatro reais).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Na oportunidade, caso o aceite seja favorável, solicito que seja encaminhada a seguinte documentação de habilitação devidamente atualizadas, conforme segue abaixo:

- Edital do pregão original
- Ata de nomeação do pregoeiro
- Parecer jurídico do pregão original
- Ata de sessão pública da licitação
- Termo de homologação
- Minuta do contrato

Desde já agradeço a atenção.

Itapecuru Mirim - MA, 12 de dezembro de 2023.

Atenciosamente,

Hilton César Neves da Silva
Secretário Municipal de Educação



OFÍCIO PRESIDÊNCIA CIMVA Nº 076/2023

Ipatinga/MG, 27 de dezembro de 2023.

À Secretaria Municipal de Educação do Município Itapecuru- Mirim/MA

A/C: Sr. Hilton Cesar Neves da Silva.

Assunto: Adesão à Ata de Registro de Preços nº. 016/2023.

Prezado (a) Senhor (a),

Em resposta ao pedido de adesão à Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 009/2023, conforme ofício nº. 2235/2023 da Secretaria Municipal de Educação (SEMED) de Itapecuru-Mirim/MA e em conformidade ao Parecer Jurídico, amparado pelo que dispõe o Decreto Federal Nº, 7.892 de 23/01/2013 e suas alterações, informamos que autorizamos a adesão em sua totalidade dos itens conforme abaixo, constante da Ata de Registro de preços Nº.001/2023,cujo detentor é a empresa Editora Livro e Magia Eireli, inscrita no CNPJ sob o nº 28.271.243/0001-83, pelo valor total de R\$ 406.534,00 (quatrocentos e seis mil, quinhentos e trinta e quatro reais).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.001/2023					
LOTE 01	CRECHES - PRÉ-ESCOLAR - EDUCAÇÃO INFANTIL				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNT	QNT	V.UNT	VALOR TOTAL
02	Composto por 58 livros de diversos temas variados (banho, pano, cartonado, literatura, toque e sinta, sonoro) que atendem as crianças na Educação Infantil. Como complemento pedagógico e socio educativo, acompanha um tapete alfanumérico com as seguintes especificações: Tamanho: 172x92x6 cm Qtde de peças: 36 Formato de cada peça: 28x28 cm Todo o conjunto vem acondicionado em uma caixa com as seguintes dimensões: Altura: 56 cm - Largura: 53 cm - Comprimento: 42 cm Acompanha duas alças mais quatro rodinhas (Sugestão de 02 Kit para cada sala de aula)	UND.	83	R\$ 4.898,00	R\$ 406.534,00

Cabe registro que o processo em epigrafe foi homologado em 05/05/2023, com vigência de 12 (doze) meses. Por fim, informamos que seguem em anexo cópia da Ata de Registro de Preço e do Edital, devendo o Município de Itapecuru- Mirim/MA solicitar a anuência da empresa vencedora do certame que originou a Ata.

HAMILTON ROMULO DE MENEZES
CARVALHO:00341437697

Assinado de forma digital por
HAMILTON ROMULO DE MENEZES
CARVALHO:00341437697

HAMILTON RÔMULO DE MENEZES CARVALHO
PRESIDENTE DO CIMVA



EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
MODO DE DISPUTA: ABERTO/FECHADO

OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LIVROS E KITS PEDAGÓGICOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO AÇO- CIMVA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES TERMO DE REFERÊNCIA E MEDIANTE AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO PRESENTE INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E DEMAIS ANEXOS.

DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS: 02 DE MAIO DE 2023

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: ATÉ AS 13:59H DE 02/05/2023

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 14:00 HORAS

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: DIA 02 DE MAIO DE 2023 INÍCIO ÀS 14H00MIN.

TEMPO DE DISPUTA: OBEDECERÁ AO TEMPO DO MODO ABERTO/FECHADO.

REFERÊNCIA DE TEMPO: PARA TODAS AS REFERÊNCIAS DE TEMPO SERÁ OBSERVADO O HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF.

NÃO HAVENDO EXPEDIENTE NA DATA SUPRACITADA, O CREDENCIAMENTO E A ABERTURA DA SESSÃO FICARÃO PRORROGADOS PARA O PRIMEIRO DIA ÚTIL SUBSEQUENTE, NO MESMO HORÁRIO.

LOCAL:

Plataforma para Licitações da Associação Mineira dos Municípios: AMM LICITA
(<https://ammlicita.org.br/>)

**CONSULTAS AO
EDITAL:**

Pelo e-mail: licitacao@cimva.mg.gov.br, ou no site
<https://www.cimva.mg.gov.br>, PLATAFORMA AMM LICITA -
<https://ammlicita.org.br/> ou na sala do Setor de Licitação, na Avenida Altina
Gonçalves, nº 95_A - Bairro Iguaçu, Ipatinga, MG.

ESCLARECIMENTOS:

Devendo protocolizar o pedido diretamente pelo site:
<https://ammlicita.org.br/>, até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para
recebimento das propostas.

PREGOEIRO (A):

Luana Leonel Figueiredo

**ÓRGÃO
GERENCIADOR**

O órgão/entidade gerenciador(a) será o CIMVA, por intermédio do Setor de
Compras, ou outro indicado pelo Presidente.



Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Aço

CNPJ: 21.466.841/0001-69



EDITAL DE LICITAÇÃO - NORMAS

PROCESSO LICITATORIO Nº 016/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023

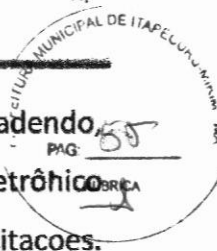
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

1 - PREAMBULO

1.1. O Consorcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Aço – CIMVA, inscrito no CNPJ sob o n. 21.466.841/0001-69, com endereço à Avenida Altina Gonçalves, nº 95_A – Bairro Iguaçu, Ipatinga, MG, através da Pregoeira Luana Leonel Figueiredo, nomeada pela Portaria nº 004/2023, por intermédio do Setor de Compras e Licitações, realizará a Licitação na **Modalidade Pregão Eletrônico**, em sessão pública a ser realizada através do portal <https://ammlicita.org.br/> que integra a **Plataforma de Licitações Licitar Digital (www.licitardigital.com.br)**, desenvolvedora da **Plataforma AMM LICITA**, conforme especificado no **ANEXO I** deste edital.

1.2 - Os trabalhos serão conduzidos pela Sra. Luana Leonel Figueiredo, Pregoeira oficial, designada pela Portaria nº 004/2023, e pela Equipe de apoio, e regido pelas **Leis nº 10.520** de 17 de Julho de 2002, **Lei Complementar nº 123/06**, Decreto Federal 7.892/2013 (regulamenta o SRP) e, subsidiariamente, Decreto CIMVA 01 de 14 de abril de 2022, que regulamenta a licitação na modalidade pregão nas formas presencial e eletrônica no CIMVA, e pela **Lei Federal n.º 8.666/93** com suas sucessivas alterações posteriores e **Decreto Federal nº 10.024/2019**, demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas pelo presente Edital.

1.3 - O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos gratuitamente no site do Consorcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Aço – CIMVA, através do endereço eletrônico <https://www.cimva.mg.gov.br/licitacoes>, no portal <https://ammlicita.org.br/> que utiliza a Plataforma de Licitações Licitar Digital, através do endereço eletrônico <https://ammlicita.org.br/> e também na sede do CIMVA, em dias e horários de expediente, a partir da data de sua publicação.



1.4 - Toda e qualquer alteração que possivelmente ocorrer neste Edital, tais como errata, **adendo**, suspensão ou revogação, deverá ser consultada pelos pretensos licitantes no endereço eletrônico **PAG. 05**
BRICA
<https://ammlicita.org.br/>, bem como, no site do CIMVA, <https://www.cimva.mg.gov.br/licitacoes>.

1.5 - A Administração não se responsabilizará caso o pretenso licitante não acesse o e-mail informado ou não visualize a alteração no Site supracitado consequentemente desconhecendo o teor dos Avisos publicados.

2- OBJETO

2.1. Constitui objeto da presente licitação: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LIVROS E KITS PEDAGÓGICOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO AÇO- CIMVA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES TERMO DE REFERÊNCIA E MEDIANTE AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO PRESENTE INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E DEMAIS ANEXOS.

3 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 – Poderão participar deste Pregão as empresas legalmente constituídas e que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos neste Edital e seus Anexos.

3.2 – Não poderão participar do presente certame a empresa:

3.2.1 – Empresa suspensa de participar de licitação e impedida de contratar com o CIMVA, durante o prazo da sanção aplicada;

3.2.2 – Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;

3.2.3 – Empresa impedida de licitar e contratar com o órgão licitante, durante o prazo da sanção aplicada;

3.2.4 – Empresa proibida de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12 da Lei n.º 8.429/1992;

**CIMVA****Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Aço**

CNPJ: 21.466.841/0001-69



3.2.5 - Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 9º da Lei n.º 8.666/1993;

3.2.5.1 - Entende-se por "participação indireta" a que alude o art. 9º da Lei n.º 8.666/1993 a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório.

3.2.6 – Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;

3.2.7 - Empresa cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;

3.2.8- Consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição.

3.3 – Os licitantes deverão estar previamente cadastrados na plataforma de licitações, o qual poderá ser realizado em: <https://ammlicita.org.br/>.

3.4 - A observância das vedações supra é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

4. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

4.1 - Até **03 (três) dias úteis** antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o Ato Convocatório deste Pregão, devendo protocolizar o pedido diretamente pelo site: <https://ammlicita.org.br/>, no local específico dentro do processo licitatório em análise - cabendo à Pregoeira decidir sobre a petição no prazo de **02(dois) dias úteis**.

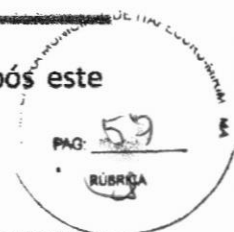
4.1.1 - Caso seja acolhida a impugnação contra o Ato Convocatório, será designada nova data para a realização do Certame.

4.2 - Decairá do direito de impugnar os termos deste edital, por falhas ou irregularidades, o proponente/licitante que não o fizer até o **terceiro dia útil** que anteceder à data de realização da sessão pública do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

4.3 - A impugnação feita tempestivamente pelo proponente/licitante não o impedirá de participar do Certame.



4.4 – As impugnações deverão ser encaminhadas até as 16:00, caso seja enviado após este horário será considerado como envio no dia útil seguinte as 08:00 hs.



5 – DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E DA EFETIVA PARTICIPAÇÃO

5.1 O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as suas fases.

5.2 - Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados na participação do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas através do sítio da Plataforma de Licitações AMM-LICITA (<https://ammlicita.org.br/>).

5.3 - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como, seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao CIMVA, ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido do acesso.

5.4 - O credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.5 - A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal do credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observando data e horário limite estabelecido.

5.6 - O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.

5.7 - COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ "SIM" OU "NÃO" EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

* Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, cumprio plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posterior.

**CIMVA****Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Aço**

CNPJ: 21.466.841/0001-69



* Declaro para fins do disposto no inciso V do art. 27, da Lei nº 8.666/93, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.

* Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

* Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.

* Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 9º da lei 8666/93.

* Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como ME/EPP/Cooperativa, conforme a Lei Complementar nº 123/2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

5.8 - A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

6 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1 - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

6.2 - O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha intransferíveis.

6.3 - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.



6.4 - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5 - Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

6.6 - Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.7 - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do(a) Pregoeiro(a) e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

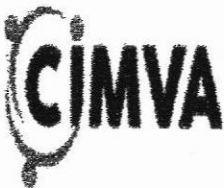
6.8 - Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, se houver, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances no prazo definido pelo(a) Pregoeiro(a), de no mínimo 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação, podendo ser prorrogado.

6.9 - Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.9.1 - Nestes casos, a licitante deverá encaminhar a documentação original ou a cópia autenticada exigida, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data da solicitação do(a) Pregoeiro(a), via sistema.

6.10 - Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.11 - Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por Tradutor Juramentado, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.



Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Aço
CNPJ: 21.466.841/0001-69



6.12 - Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

6.13 - Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

7 - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1 - O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

7.1.1 - Valor unitário e total dos itens;

7.1.2 - Marca dos produtos ofertados, se for o caso.

7.1.3 - Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável: modelo, prazo de garantia etc.

7.2 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam à Contratada.

7.3 - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

7.4 - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

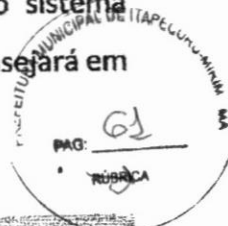
7.5 - O prazo de validade da proposta é fixado em 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

7.6 - Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.

7.7 - No caso de alguma inconsistência no descritivo dos itens entre o Edital e o constante na plataforma do pregão Eletrônico, deverá ser considerado o descritivo do Edital.



7.8 - Os documentos listados no item da HABILITAÇÃO deverão ser anexados no sistema juntamente com a proposta, previamente à abertura da sessão pública e sua ausência ensejará em desclassificação.



8 - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste edital, juntamente com a PROPOSTA A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, ANTES DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, a seguir informada:

8.1.1. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do interessado detentor da proposta classificada e para os fins de habilitação, o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de algum dos impedimentos referidos neste Termo, será verificado mediante consulta aos seguintes cadastros:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS);
- b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP);
- c) Cadastro de Inabilitados e de Licitantes Inidôneos do Tribunal de Contas da União (TCU);
- d) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNIA);
- e) outros sistemas cadastrais pertinentes que sejam desenvolvidos e estejam à disposição para consulta, conforme o caso.

8.1.1.1. As consultas aos cadastros mencionados, anteriores, poderão ser substituídas pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>), conforme o caso.

8.1.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome do fornecedor interessado e, também, de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n.º 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.



Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Aço

CNPJ: 21.486.841/0001-69



8.1.1.3. O proponente melhor classificado deverá apresentar a documentação no momento do envio da proposta, de acordo com os parâmetros a seguir:

8.1.2. Documentos para a habilitação Regularidade jurídica:

- a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- d) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- e) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- f) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- g) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.1.3. Documentos para verificação da regularidade fiscal e trabalhista:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, através do cartão do CNPJ, que também servirá para fins de comprovação do enquadramento como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte;



- b) prova de regularidade para com a **Fazenda Federal** relativa a **Tributos Federais** e à **dívida Ativa da União** e prova de regularização perante o **Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS**, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014;
- c) prova de **regularidade fiscal para com a Fazenda Pública Estadual**;
- d) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, **Cartão de Inscrição Estadual**, (se houver);
- e) prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Pública Municipal** do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- f) prova de regularidade fiscal perante ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**CRF - FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**) e/ou, no caso de estarem os débitos garantidos por penhora suficiente ou com a exigibilidade suspensa, será aceita a Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, que tenha os mesmos efeitos da **CNDT**;

8.1.4. Documentos para verificação da qualificação técnica:

- a) Comprovação, a ser feita através de atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a Licitante forneceu de itens compatíveis em características e prazos com o objeto da licitação, sem prejuízo de demonstrar a qualidade do(s) produto(s), devendo comprovar fornecimento de pelo menos 20% dos quantitativos licitados.
- b) A(s) certidão(ões) e/ou atestado(s) apresentado(s) deverá(ão) conter as seguintes informações básicas, como o nome do contratado e do contratante, a identificação do objeto do contrato, a localização dos itens fornecidos / executados (cidade), discriminação dos itens e suas respectivas quantidades.

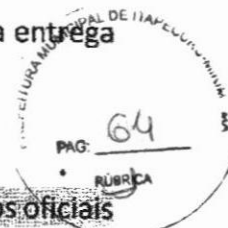
8.1.5. Documentos para verificação qualificação econômico-financeira:



Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Aço

CNPJ: 21.466.841/0001-69

a) Certidão negativa de pedido de falência ou em recuperação de crédito, expedida pelo distribuidor judicial da sua sede, no máximo, 90 (noventa) dias antes da data fixada para entrega das propostas.



Nota 01 - A verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sites eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

Nota 02 - As certidões que não tenham o prazo de validade expresso no documento, ter-se-ão como válidas por 90 (noventa) dias a partir da data de sua emissão.

9 - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

9.1 - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

9.2 - O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou que não apresentem as especificações técnicas exigidas no Projeto Básico.

9.3 - Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

9.4 - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.5 - A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

9.6 - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

9.7 - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

9.8 - O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo.

9.9 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.



- 9.10 - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 9.11 - Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto/fechado", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 9.12 - A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 9.13 - A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 9.14 - Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 9.15 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor.
- 9.16 - Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o(a) Pregoeiro(a), assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 9.17 - Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo(a) Pregoeiro(a).
- 9.18 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.
- 9.19 - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 9.20 - No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 9.21 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) Pregoeiro(a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo(a) Pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

L

**CIMVA****Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Aço**

CNPJ: 21.466.841/0001-69



9.22 - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

9.23 - Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, o sistema identificará as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006.

9.24 - Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

9.25 - A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 3 (três) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

9.26 - Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

9.27 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.28 - A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

9.29 - Havendo eventual empate entre propostas ou lances, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

9.30 - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) Pregoeiro(a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor



preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

9.31 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.32 - Quando houver apenas um item por lote, o sistema ao final da sessão de disputa automaticamente atualizará a proposta do fornecedor pelo melhor lance ofertado. No entanto quando se tratar de mais de um item por lote o(a) Pregoeiro(a) solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie, através do sistema, a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

9.33 - Após a negociação do preço, o(a) Pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10 – DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1 - Encerrada a etapa de negociação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do valor em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no art 39 do Decreto Federal n.º 10.024/2022.

10.2 - O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

10.3 - Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar valor final superior ao valor máximo fixado, ou que apresentar valor manifestamente inexequível, assim considerado aquele desconto que ao ser aplicado tornaria inexequível o fornecimento do produto.

10.4 - Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

**CIMVA****Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Aço**

CNPJ: 21.466.841/0001-69



10.5 - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

10.6 - O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

10.7 - O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo(a) Pregoeiro(a) por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo(a) Pregoeiro(a).

10.8 - Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) Pregoeiro(a), destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como: marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo(a) Pregoeiro(a), sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

10.9 - Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

10.9.1 - Se tratando de Lote, a desclassificação de um único item do lote implicará na desclassificação da proposta para todo o lote, ou seja, a proposta somente será aceita se atender aos requisitos para todos os itens que compõem o lote.

10.10 - Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

10.11 - O(a) Pregoeiro(a) deverá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

10.12 - Também nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.



10.13 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes pelo "chat".

11 – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

11.1 - Para julgamento, será adotado o critério de MENOR PREÇO POR LOTE, observados o valor máximo aceitável, os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e qualidade e demais condições definidas neste Edital.

11.2 - O(a) Pregoeiro(a) anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor/ maior vantajosidade imediatamente após a fase de aceitação das propostas ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo(a) Pregoeiro(a) acerca da aceitação do lance de menor valor/ mais vantajoso.

11.3 - Se a proposta de menor valor/menor vantajosidade não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) poderá examinar a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá a verificação das condições habilitatórias do proponente, na ordem de classificação, ordenada e sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

11.4 - No caso de discordância entre valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos e, entre preços unitários e totais, os primeiros.

11.5 - Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

11.6 - Serão rejeitadas as propostas que:

11.6.1 - Sejam incompletas, isto é, não conterem informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do material licitado;

11.6.2 - Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexecutáveis, por decisão do(a) Pregoeiro(a).

11.7 - Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a aquisição do bem.

11.7.1 - Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

**CIMVA****Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Aço**

CNPJ: 21.466.841/0001-69



11.8 - Constatando o atendimento das exigências previstas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo homologado o procedimento e adjudicado o objeto da licitação pela autoridade competente.

11.9 - Após a habilitação, poderá a licitante ser desqualificada por motivo relacionado com a capacidade jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e/ou inidoneidade, em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidos após o julgamento.

12 - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA FINANCEIRA (PROPOSTA FINAL)

12.1 - A PROPOSTA FINAL do licitante declarado vencedor será atualizada automaticamente pelo sistema de pregão eletrônico.

12.1.1. A proposta somente não será atualizada automaticamente quando houver mais de um item dentro do lote, cabendo ao fornecedor a atualização dos valores de sua proposta no prazo máximo de 02 (duas) horas, ou, em outro prazo informado pelo(a) Pregoeiro(a).

12.2 - Deverá, contudo o licitante vencedor, encaminhar por e-mail (licitacao@cimva.mg.gov.br) a indicação do banco, número da conta e agência, para fins de pagamento, isso no prazo de 24 (vinte e quatro horas);

13 - DO RECURSO

13.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 10 (dez) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

13.2 - A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão pública deste Pregão, implica decadência desse direito, ficando o(a) Pregoeiro(a) autorizado a adjudicar o objeto à LICITANTE VENCEDORA.

13.3 - Havendo quem se manifeste, caberá o(a) Pregoeiro(a) verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.



13.3.1 - Nesse momento o(a) Pregoeiro(a) não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

13.3.2 - A falta de apresentação das razões de recurso, em campo próprio do sistema, também importará a decadência do direito de recurso e, via de consequência, a adjudicação do objeto da licitação à LICITANTE VENCEDORA.

13.4 - A recorrente que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 03 (três) dias, ficando as demais LICITANTES, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

13.5 - O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1 - O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do(a) Pregoeiro(a), caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

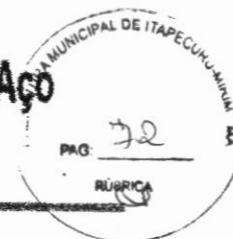
14.2 - Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

15 – DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1 - Findo o processo licitatório, a empresa vencedora será convocada via sistema eletrônico e e-mail a assinar a Ata de Registro de Preços, que obedecerá ao modelo anexo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da convocação emitida pelo Setor, sob pena de decair do direito à contratação.

15.2 - O subitem acima deverá ser desconsiderado caso seja outra a decisão da autoridade competente que não a homologação do processo licitatório ou outra for sua decisão.

15.3 - Caso a licitante vencedora não atenda ao prazo previsto no item 15.1, ensejará a aplicação das sanções estabelecidas no item sanções administrativas deste instrumento, reservando-se o **CONTRATANTE**, o direito de convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para



fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação, independentemente das sanções previstas para a licitante vencedora neste instrumento.

16 - DO PRAZO PARA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1 - A Ata de Registro de Preços decorrente deste edital possuirá prazo e regras conforme especificado na minuta.

16.2 - Se a empresa vencedora deixar de executar o fornecimento dentro das especificações estabelecidas, será responsável pela imediata substituição do produto rejeitado e o tempo despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

17 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA/DETENTORA

17.1 - Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:

17.1.1 - E-MAIL INSTITUCIONAL: É dever empresa vencedora/contratada manter durante o período de vigência do contrato/ata de registro de preços, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o **CONTRATANTE**, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.

17.1.2 - Assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido no item **DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**.

17.3 - Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, em conformidade com art. 55, inciso XIII, da Lei 8.666, incluindo a atualização de documentos de controle da arrecadação de tributos e contribuições federais e outras legalmente exigíveis.

17.4 - Realizar entregas conforme especificações, quantitativos, prazos e demais condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, consoante a Ordem de Fornecimento e ou no empenho;

17.5 - Utilizar pessoal qualificado, devidamente identificado quando se apresentar em ambiente do órgão contratante e com comprovação de que suas relações sejam formais nos termos da legislação vigente;



17.6 - O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos objetos somente será conhecido pelo **CONTRATANTE**, caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitações, antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.

17.7 - Garantir os materiais contra defeitos de fabricação e também, contra vícios, ~~defeitos~~ ou incorreções, resultantes da entrega.

17.8 - Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, no local indicado pelo órgão contratante conforme quantitativos dos produtos adjudicados, tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.

17.9- Atender o prazo de entrega.

17.10- Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Órgão Contratante; atender obrigatoriamente aos requisitos mínimos da Segurança da Informação em cumprimento às normas que sejam pertinentes a execução do objeto desta contratação.

17.11- Responsabilizar-se por danos causados ao patrimônio do Contratante inclusive perante a terceiros, por ações ou omissões de seus empregados, prepostos ou subcontratados, das Contratante;

17.12- Responder e responsabilizar-se pela prevenção de acidentes e pela segurança de suas atividades e de seu pessoal quando na realização da execução do objeto, fazendo com que eles observem e cumpram rigorosamente os regulamentos e determinações de segurança;

17.13- Cumprir integralmente, inclusive por parte de seu pessoal, as normas disciplinares determinadas pela Contratante e assumir todas as responsabilidades pela adoção das medidas necessárias ao atendimento de segurança no ambiente da mesma;

17.14- Realizar entregas nos dias e horários pré-definidos em conjunto com a Contratante, sejam em dias úteis e/ou não úteis.

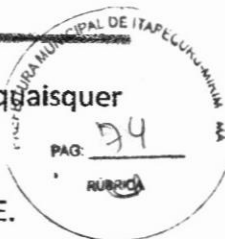
17.15- A base de dados e relacionamento com os clientes é exclusiva do CONTRATANTE, não podendo ser utilizada para outros fins comerciais, ou qualquer tipo de abordagem pela CONTRATADA, portanto:

17.16- Manter sigilo total sobre quaisquer informações, dados corporativos, de usuários, terceiros, etc...

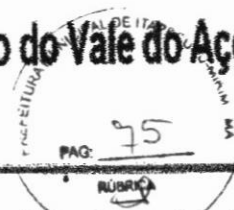


CIMVA Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Aço

CNPJ: 21.466.841/0001-69



- 17.17-** Não veicular, vender, comercializar ou subtrair, sob quaisquer formas ou meios, quaisquer informações do Órgão Contratante;
- 17.18-** Nomear 01 (um) representante técnico para interlocução junto ao CONTRATANTE.
- 17.19-** Assinar (quando for o caso) os documentos digitalmente por profissionais habilitados em seus respectivos conselhos e devidamente certificados por alguma autoridade certificadora dentro dos padrões da ICP Brasil.
- 17.20-** Executar os objetos desta licitação de acordo com os prazos e especificações constantes no Termo de Referência;
- 17.21-** Realizar trocas, no total ou em parte, o objeto do presente pregão em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de imperícia e ou técnicas empregadas;
- 17.21-** Reconhecer todos os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa do compromisso assumido, com a finalidade de que a Administração não sofra solução de continuidade nas suas atividades;
- 17.22-** Aceitar acréscimos ou supressões até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) das quantidades contratadas, na forma prevista no artigo 65, § 1º da Lei Federal nº 8666/1993 e alterações posteriores;
- 17.23-** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução da Ata, na forma do que dispõe o artigo 70 da Lei Federal nº 8666/1993 e alterações posteriores;
- 17.24-** Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da Ata/Contrato, na forma do que dispõe o artigo 71 da Lei Federal nº 8666/1993 e alterações posteriores;
- 17.25-** Substituir, no prazo máximo de 10 (dez) dias, os materiais que, no ato da entrega, estiverem com suas embalagens violadas e/ou com identificação ilegível e em desacordo com as condições necessárias estabelecidas neste instrumento. Exceto, quando pela natureza do bem, origem dos materiais e logística de sua entrega, for impossível substituir no prazo de 02 (dois) dias, podendo o **CONTRATANTE** conceder prazo maior.
- 17.26 -** Substituir, ainda, por outro de qualidade, todo produto com defeito de fabricação.



17.27 - Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetua-la de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento e seus anexos, sendo que o transporte até o(s) local(is) de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor, bem como pelo que o método de embalagem deverá ser adequado à proteção efetiva de toda mercadoria contra choques e intempéries durante o transporte.

17.28 – Cumprir rigorosamente com as condições de entrega e obrigações dispostas no Termo de Referência anexo do presente edital.

17.30 – Havendo cláusulas contratuais/ata de Registro de Preços que conflitem com o disposto no Termo de referência, há que se considerar o regramento do Termo de Referência.

17.31 - Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.

18 - DO CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1 - Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal da empresa cuja proposta foi declarada vencedora será convocado via sistema eletrônico e e-mail para firmar/assinar a Ata de Registro de Preços ou instrumento equivalente, conforme minuta **ANEXO (VIII)**, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da convocação emitida pelo Setor Responsável, sob pena de decair do direito à contratação.

18.1.1 - Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato de assinatura do contrato ou recuse-se a assiná-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação para celebrar o contrato.

18.2 - O contrato celebrado poderá ser rescindido a qualquer momento, nos termos dos Art. 77 a 79 da Lei 8.666/93 e suas sucessivas alterações posteriores, sem direito a qualquer indenização.

18.3 – As condições de assinatura da Ata de Registro de Preços/Contrato estão definidas no Termo de Referência, Anexo I.

19 - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

19.1 - O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do Art.58 da Lei nº 8.666/93.



Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Aço

CNPJ: 21.455.841/0001-69



19.2 - Constituem obrigações do **CONTRATANTE**, além da constante do Art. 66 da Lei n.º 8.666/93, as especificadas no Edital.

19.3 - Acompanhar, fiscalizar e avaliar a entrega do objeto deste Edital;

19.4 - Emitir as ordens de fornecimento à empresa vencedora, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;

19.5 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor;

19.6 - Efetuar o pagamento na forma ajustada neste Edital e no Instrumento Contratual;

19.7 - Promover, através de seu representante, todo acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio todas as falhas detectadas e comunicando à Contratada as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela;

19.8 - Relacionar-se com a Contratada exclusivamente através de pessoa por ela credenciada;

19.9 - Aplicar as sanções administrativas contratuais.

19.10 - Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e as previstas no Termo de Referência.

20 - DA FISCALIZAÇÃO

20.1 - A entrega do objeto e o cumprimento do disposto neste instrumento **estão definidas no Termo de Referência, Anexo I**, serão fiscalizados pelo **CONTRATANTE**, por intermédio da pessoa designada para fiscalizar, que acompanhará a entrega do material, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de fatura, notificando à empresa vencedora a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas.

20.2 - Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o **CONTRATANTE** e terá as seguintes atribuições:

a) Definir o objeto desta licitação, caracterizado por especificações e referências necessárias ao perfeito entendimento pelos licitantes;

b) Receber o produto, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade, marca (se for o caso), etc;



- c) Assegurar à empresa vencedora acesso as suas dependências, por ocasião da entrega da mercadoria;
- d) Agir e decidir em nome do **CONTRATANTE**, inclusive, para rejeitar a(s) material (is) fornecido(s) em desacordo com as especificações exigidas;
- e) Coletar, se julgar necessário, amostra(s) de todos os itens, para realização de análise;
- f) Comunicar oficialmente à empresa vencedora quanto à rejeição do(s) produto(s);
- g) Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o(s) produto(s) entregue(s) ao que foi solicitado;
- h) Exigir da empresa vencedora o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas;
- i) Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela empresa vencedora, de condições previstas neste instrumento;
- j) Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à empresa vencedora, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento;
- k) Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à empresa vencedora;
- l) Instruir o(s) recurso(s) da empresa vencedora no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordar do **CONTRATANTE**;
- m) No exercício de suas atribuições fica assegurado à fiscalização, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelos mesmos julgados necessários.

21. DO PAGAMENTO

21.1 - As condições de pagamento estão definidas no Termo de Referência, Anexo I.

21.2 - A despesa decorrente desta licitação correrá por conta das dotações do ano de 2023 e suas subsequentes.

22 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1 - Os critérios para SANÇÕES ADMINISTRATIVAS estão definidas no Termo de Referência, Anexo I3.

22.2 - EXTENSÃO DAS PENALIDADES

**CIMVA****Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Aço****CIMVA****Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Aço**

CNPJ: 13.468.841/0001-69

27.10 - A contratação dos itens requisitados para cada evento deverá ser precedida da requisição específica não ficando necessariamente obrigado o **CONTRATANTE** a contratar todos os itens constantes no contrato, devendo o mesmo ser fornecido de forma fracionada ao mesmo.

27.11 - É vedado à **contratada** subcontratar total ou parcialmente o fornecimento sem autorização expressa da Administração.

27.12 - A presente Licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado; ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

27.13 - O(A) PREGOEIRO(A), no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

27.14 - É vedado ao **fornecedor** retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do pregão.

27.15 - Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre a presente Licitação serão prestadas pelo(a) Pregoeiro(a) de forma exclusiva pela plataforma de licitações AMM-LICITA (<https://ammlicita.org.br/>).

27.16 - Integram o Presente Edital:

- a) Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA;
- b) Anexo II – MODELO DE PROPOSTA;
- c) ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO;
- d) ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA;
- e) ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME, EPP ou EQUIPARADA;
- f) ANEXO VI- MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI VÍNCULO COM O CIMVA;
- g) ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DA INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO;
- h) ANEXO VIII – MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;
- i) ANEXO IX – MINUTA CONTRATO.



27.17- Interessados poderão adquirir cópia do Edital somente via download do arquivo através do Portal Eletrônico licitacao@cimva.mg.gov.br, no portal <https://ammlicita.org.br/>

27.18 - O licitante deverá examinar detidamente as disposições contidas neste Edital e seus anexos, pois o simples registro de proposta financeira junto ao sistema eletrônico de licitação utilizado, submete-a à aceitação incondicional de seus termos, independente de transcrição, bem como representa o conhecimento do objeto em licitação e a observância dos preceitos legais e regulamentares que a regem, não sendo aceita alegação de desconhecimento de qualquer pormenor.

27.19 - No caso de eventual divergência entre o Edital de Licitação e seus anexos, prevalecerão as disposições do primeiro.

27.20 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

27.21 - Cada licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, sendo-lhe exigível, ainda, em qualquer época ou oportunidade, a apresentação de outros documentos ou informações complementares que se fizerem necessários, a fim de completar a instrução do processo, conforme faculta o Art. 43, § 3º da Lei Federal nº 8.666/93.

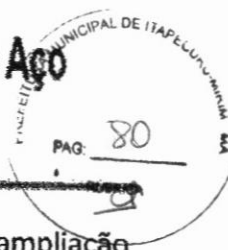
27.22 - É proibido a qualquer licitante tentar impedir o curso normal do processo licitatório mediante a utilização de recursos ou de meios meramente protelatórios, sujeitando-se o autor às sanções legais e administrativas previstas no art. 93, da Lei Federal nº 8.666/93.

27.23 - O **CONTRATANTE** reserva a si o direito de revogar a presente licitação por razões de interesse público ou anulá-la, no todo ou em parte por vício ou ilegalidade, bem como prorrogar o prazo para recebimento das propostas e/ou sessão de lances, desqualificar qualquer licitante ou desclassificar qualquer proposta, caso tome conhecimento de fato que afete a capacidade financeira, técnica ou comercial da licitante, sem que isto gere direito à indenização ou ressarcimento de qualquer natureza.



Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Aço

CNPJ: 21.406.941/0001-69



27.24 - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

27.25 – O Instrumento Convocatório é parte integrante do Contrato/ata de registro de preços.

Ipatinga/MG, 13 de abril de 2023.

Luana Leonel Figueiredo

Pregoeira



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA



I-DO OBJETO:

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LIVROS E KITS PEDAGÓGICOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO DOS MUNICÍPIOS PERTENCENTES AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO AÇO- CIMVA, MEDIANTE AS CONDIÇÕES NO PRESENTE INSTRUMENTO E NO EDITAL DE CONVOCAÇÃO.

1.1. Os itens contratados deverão ser entregues na Sede da Secretaria Municipal do Município Contratante em até 15 (quinze) dias corridos após o recebimento da Ordem de Fornecimento/Empenho, não sendo tolerado período superior a este;

1.2. Os livros deverão ser entregues conforme a seguinte organização: deverá ser separado em caixas por organização de título, sendo que na caixa deve constar nome do título, autor, quantidade de itens e número de nota fiscal referente aos objetos presentes na caixa;

1.3. A empresa fornecedora deverá garantir a qualidade do(s) produtos(s), devendo, ainda, quando solicitados, substituir no prazo máximo de 10 (dez) dias, o produto que, porventura, vier danificado, com o lacre violado, ou não atender aos requisitos do descritivo, a responsabilidade pelo frete/transporte do objeto em caso de necessidade de devolução é do contratado;

1.4. Será (ão) devolvido (s) à contratada objeto (s) licitado (s) quando da qualidade duvidosa ou inferior à contratada, podendo acarretar-se, conforme análise da Administração, à aplicação de penalidades à empresa licitante, dentre as quais pode a referida empresa ser suspensa do direito de contratar com o CIMVA/Municípios Consorciados.

II - JUSTIFICATIVAS DA CONTRATAÇÃO E MODALIDADE ADOTADA:

2.1. O Movimento por um Brasil Literário, o escritor e professor Bartolomeu Campos de Queirós ensina que, paralelamente ao livro didático, cabe aos dirigentes e gestores educacionais proporcionarem a cada aluno um livro de literatura, pois por meio dos livros e kits pedagógicos os estudantes irão buscar respostas, desvendar mistérios, conectar-se aos personagens, se tornarão cúmplices do autor, dialogarão com o texto, por isso diz-se que o livro literário é um passaporte que nos transporta em uma viagem de um lugar conhecido para outro, desconhecido.

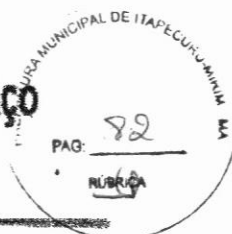
Os livros literários são importantes ferramentas no desenvolvimento do aluno, servindo tanto como instrumento da própria prática da leitura nos anos escolares iniciais, como fonte de informação e conhecimento, dessa maneira, faz-se necessária sua disponibilização aos estudantes, figurando assim os livros literários como objeto de procedimento licitatório para aquisição.

Dessa maneira, a justificativa deste procedimento licitatório é o fomento da leitura dos alunos da rede municipal de ensino, que por meio da prática de leitura dos livros literários a serem adquiridos, terão importante contribuição para a garantia do seu direito fundamental à educação. Durante o desenvolvimento escolar inicial do ser humano, é imprescindível garantir seu acesso à leitura.

Portanto a aquisição de livros e kits pedagógicos possui o escopo de ampliar o conhecimento, e a melhoria da qualidade da Educação de todos os alunos matriculados dos municípios consorciados ao CIMVA, e para o alcance de metas preestabelecidas dentro do planejamento educacional, tal aquisição se faz de suma importância.

**CIMVA****Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Aço**

CNPJ: 21.466.841/0001-69



2.2. No âmbito de discricionariedade administrativa, competindo ao gestor público avaliar qual meio atende melhor ao interesse público, desde que demonstrada a vantagem da opção feita, analisando as peculiaridades que o caso abarca, observa-se que há acerto na Administração de optar pela separação por grau de escolaridade dos alunos, considerou diversas vertentes que podem levar ao aumento dos custos dos processos envolvidos. O critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR LOTE é uma prática bem-vinda e comum por parte dos gestores públicos uma vez que como administradores do patrimônio público e da execução do serviço público, devemos observar as necessidades de cada caso em concreto, sendo que neste caso a licitação por lote é mais satisfatória do ponto de vista da eficiência técnica, por manter a qualidade na execução do objeto, haja vista que o gerenciamento permanece todo o tempo a cargo de um mesmo administrador. Possuindo assim, vantagem aferível, permitindo um controle eficiente de conferência, bem como uma maior interação entre as diferentes fases da execução do objeto pela Administração. Observa-se uma maior comodidade no cumprimento de o objetivo da contratação, haja vista se tratar de livros literários e material pedagógico agrupado em lotes com características da mesma natureza, qual seja etapas de educação que acontece de forma gradativa, e a padronização inclusive do ponto de vista do conteúdo pedagógico deverá está em comunhão entre sim, justificando assim serem objetos/itens da mesma natureza, pois quando há concentração da responsabilidade pela execução do objeto em uma só pessoa e concentração visando a garantia dos resultados.

O Tribunal de Contas da União – TCU –, no Acórdão nº 732/2008, se pronunciou no sentido de que "a questão da viabilidade do fracionamento deve ser decidida com base em cada caso, pois cada obra tem as suas especificidades, devendo o gestor decidir analisando qual a solução mais adequada no caso concreto". Novamente, e em recente decisão, manifesta-se o TCU no Acórdão 757/2015, que desde que justificada, é possível a licitação por lotes: 16. (...) a opção pela subdivisão do objeto em grupos de itens de livros e kits pedagógicos resta justificada em razões de interesse público descritas pelo contratante. Sendo grupos ou lotes denominações sinônimas, ou seja, da mesma natureza, na doutrina e na jurisprudência, que visam a melhor adequação da aquisição aos objetivos da despesa pública correspondente, conforme a avaliação por ele feita.

2.3.O Pregão é realizado em lances sucessivos e decrescentes, desta forma, a Administração Pública, que está comprando, gera economia, o que significa o bom uso do dinheiro público. Esta modalidade de licitação é caracterizada por inverter as fases de um processo licitatório comum regido pela lei 8.666/93, ou seja, primeiro ocorre a abertura das propostas comercial das licitantes e depois é procedido o julgamento da habilitação dos mesmos. E de acordo com a Lei 10.520, de 17 de julho de 2002: "Consideram-se bens e serviços comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado."

Tendo em vista que a Administração definiu de forma precisa, clara e suficiente o objeto da licitação, esta deverá, de acordo com o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, exigir o mínimo necessário para a execução do contrato. Como a Administração atendeu esses pressupostos, não há que se falar em desrespeito ao princípio da igualdade. O uso do Pregão não implica má qualidade ou ineficiência do serviço a ser prestado ou na qualidade do produto, pois a Administração é obrigada a especificar precisamente o objeto e definir níveis de serviços e produtos suficientes para assegurar a satisfatória execução dos serviços ou do fornecimento. Esses requisitos deverão estar presentes no Edital, Termo de Referência e seus Anexos, porquanto foram bem definidos os serviços a serem executados ou



produtos a serem adquiridos, os níveis de serviço e fornecimento, as sanções, o ambiente da Contratante, dentre outros.

Quanto à economicidade, o Pregão mais uma vez se mostra a melhor opção, visto que a fase de lances propicia uma redução significativa de valor, ocasionando redução de custos para a Administração e em última análise para a sociedade.

2.4. Quanto ao registro de preços, determina o Estatuto Federal das Licitações – Lei nº 8.666/93 – que as compras, sempre que possível, deverão ser processadas através do Sistema de Registro de Preços – SRP (art. 15, II). O registro de preços é um sistema utilizado pelo Poder Público para aquisição de bens e serviços em que os interessados concordam em manter os preços registrados pelo “órgão gerenciador”. Estes preços são lançados em uma “ata de registro de preços” visando as contratações futuras, obedecendo-se as condições estipuladas no ato convocatório da licitação. Quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

Quando, for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo;

Quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração. Quanto aos serviços comuns e continuados, a Lei Federal de nº 10.520/2002 define claramente objetos comuns como sendo “(...) aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais no mercado”. Bens e serviços com complexidade técnica, seja na sua definição ou na sua execução também são passíveis de serem contratados por meio de pregão. O que se exige é que a técnica neles envolvida seja conhecida no mercado do objeto ofertado, possibilitando por isso, sua descrição de forma objetiva no edital.

Na busca da economicidade neste certame deverá ser adotado o julgamento por menor preço por Lote.

III- ÓRGÃO GERENCIADOR:

Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Aço – CIMVA.

3.1. Demandantes do processo licitatório, Municípios consorciados.

IV- QUANTITATIVOS E DESCRIÇÃO DO OBJETO:

4.1. Os materiais para atendimento deste deverão ser fornecidos conforme especificações estabelecidas e descritas com os seus respectivos quantitativos estimados, conforme a planilha a seguir, e de acordo com descrições do Item 4.2.

4.2. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

LOTE 01	CRECHES – PRÉ-ESCOLAR- EDUCAÇÃO INFANTIL				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNT	QNT	V.UNT	VALOR TOTAL
01	Kit infantil para atender alunos da Pré-Escola e Educação Infantil que atende a higiene bucal das	UND.	4.800	R\$ 190,00	R\$ 912.000,00

**CIMVA****Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Aço**

CNPJ: 21.466.841/0001-69



	crianças, sendo que o kit é composto por: 01 livro do aluno com oito histórias Formato: 205x275 mm Nº de páginas: 80 - Papel miolo: offset 75 grs - 4x4 cores Acabamento: capa com cartão 250 grs - Impressão 4x0 cores em lombada quadrada colada com cola PUR. 01 livro da Família e do Educador com informações completas sobre nutrição, higiene e saúde bucal com as seguintes especificações: Formato: 205x275 mm Nº de páginas: 24 Papel miolo: offset 75 gramas com impressão 4x4 cores. Capa: cartão 250 gramas - impressão 4x0 cores Acabamento: lombada canoa - laminação brilho Acompanha 01 kit de complemento socioeducativos de saúde bucal. O Kit contém um App (Aplicativo) com 8 histórias animadas que incentivam o cuidado com os dentes que contempla ainda atividades, jogos, papéis de parede temáticos e músicas derivadas das histórias. Todo kit vem acompanhado de uma embalagem protetora com as seguintes dimensões: Formato fechado: 300x285x40 mm Cartão duplex 225 grs - impressão 4x0 cor acoplagem micro ondulado pardo 245 grs. Plastificação brilho (Sugestão de 01 Kit para cada aluno)				
02	Composto por 58 livros de diversos formatos e temas variados (banho, pano, cartonado, literatura, toque e sintá, sonoro) que atendem as crianças na Educação Infantil. Como complemento pedagógico e socioeducativo, acompanha um tapete alfanumérico com as seguintes especificações: Tamanho: 172x92x6 cm Qtde de peças: 36 Formato de cada peça: 28x28 cm Todo o conjunto vem acondicionado em uma caixa com as seguintes dimensões: Altura: 56 cm - Largura: 53 cm - Comprimento: 42 cm Acompanha duas alças mais quatro rodinhas (Sugestão de 02 Kit para cada sala de aula)	UND.	1.180	R\$ 5.261,66	R\$ 6.208.758,80
03	Kit infantil para atender alunos da Pré-Escola e Educação Infantil que ensinam os princípios básicos da matemática e atividades relacionadas ao tema que seja composto por: 05 Livros: adição, subtração, multiplicação, divisão e tabuada Formato de cada livro: 200x270 mm. Nº de páginas de cada livro: 48 Capa dos livros: cartão triplex 250 grs - Impressão 4x0 cores. Papel miolo: offset 70 grs - Impressão 1x1 cores. Acabamento: laminação brilho com lombada canoa Acompanha 01 Jogo socioeducativo com material de 111 peças, sendo 1 placa de centena, 10 barras da dezena e 100 cubos da unidade Medida das peças: Unidade: 9x9x9 mm Dezena: 9x9x100 mm Centena: 9x100x100 mm Material em MDF Todo kit vem acompanhado de uma embalagem protetora com as seguintes dimensões: Formato fechado: 300x285x40 mm Cartão duplex 225 grs - impressão	Und.	5.800	R\$ 261,66	R\$ 1.517.628,00

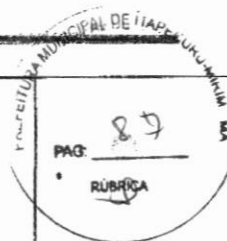
**CIMVA****Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Aço**

CNPJ: 21.496.841/0001-69

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURUNA
PAG: 86

RUBRICA

	sendo que os livros estão de acordo com as novas experiências da BNCC. Volume I Formato: 31,8x23,5 cm Nº de páginas: 240 – Impressão: 4x4 cores Acompanha 192 encartes em papel couché Volume II Formato: 31,8x23,5 cm Nº de páginas: 13 Impressão: 4x4 cores Acompanha 59 encartes em papel couché Volume Único – livro extra com as seguintes especificações: Formato: 21x29,5 cm, Nº de páginas: 24 – Impressão: 4x4 cores Acompanha 178 fichas em papel couché Livro do Professor: Formato: 22x31 cm Nº de páginas: 356 – Impressão: 4x4 cores (Sugestão de 01 Kit de livros para cada aluno) (Obs.: 01 livro do professor para cada 30 alunos)				
LOTE02	ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS				
01	Kit do aluno para despertar nos pequenos a importância nos cuidados com a saúde pública de uma forma lúdica Todo o kit é composto por: 08 livros de histórias com as seguintes especificações: Formato de cada livro: 28x28 cm Papel miolo: couché 115 gramas – Impressão 4x4 cores Nº de páginas de cada livro: 24 Capa: cartão triplex 250 gramas – impressão 4x0 cores Acabamento: laminação brilho, lombada canoa Acompanha 01 livro da Família e do Educador com as seguintes especificações: Formato: 205x275 mm Nº de páginas: 24 Papel miolo: offset 75 grs – Impressão: 1x1 cor Como complemento pedagógico, acompanha um jogo de Memória com 54 peças Todo o kit vem acompanhado em uma embalagem protetora com as seguintes medidas: Formato fechado: 31,5x31,5x4,9 cm Laminação brilho, cartão duplex 225 gramas – impressão 4x0 cores – acoplagem micro ondulado pardo 245 gramas (Sugestão 01 Kit para cada aluno)	Und.	6.800	R\$ 638,00	R\$ 4.338.400,00
02	Kit infantil para atender alunos do Ensino Fundamental anos Iniciais composto por: 08 livros dos clássicos da literatura sendo que cada livro tem um APP(Aplicativo) com jogos, narração nativa do Inglês, jogos, vídeo Formato dos livros: 240x300 mm Papel miolo: couché brilho 115 grs Impressão miolo: 4x4 cores Capa: cartão 250 grs – 4x1 cores Acabamento: plastificada, laminação fosca com reserva UV e aplicação de hotstamping lombada quadrada Todo kit vem acompanhado de uma embalagem protetora com as seguintes dimensões: Formato fechado: 325x255x45 mm Laminação fosca – cartão duplex 225 grs, Impressão 4x0 cores, acoplagem micro Ondulada pardo 245 grs (Sugestão 01 Kit para cada aluno)	Und.	6.800	R\$ 646,00	R\$ 4.392.800,00
03	Kit infantil para atender alunos do Ensino Fundamental – Anos Iniciais composto por: 06 livros	Unid.	6.800	R\$ 447,00	R\$ 3.039.600,00



	de Literatura no formato 280x280 mm Nº de páginas de cada livro: 16 Papel miolo: couché brilho 115 grs – 4x4 Capa: cartão duplex 250 grs – 4x4 cores Acabamento: laminação brilho, lombada canoa Todo kit vem acompanhado de uma embalagem protetora com as seguintes dimensões: Formato fechado 300x285x40 mm Cartão duplex 225 grs, 4x0 cores, laminação brilho, acoplagem micro ondulada pardo 245 grs. (Sugestão 01 Kit para cada aluno)				
04	Kit infantil para atender alunos do Ensino Fundamental – anos Iniciais que se trata do tema da música nas escolas, composto por: 06 livros de histórias com as seguintes especificações: Formato 280x280 mm Nº de páginas de cada livro: 16 Papel miolo: 115 gramas – impressão 4x4 cores Capa: cartão 250 gramas – impressão 4x0 cores Acabamento: capa plastificada, laminação brilho, lombada canoa 01 suplemento de Atividades do aluno com as seguintes especificações: Formato 280x280 mm Nº de páginas: 24 Papel miolo: offset 75 gramas – impressão 1x1 cor 01 Livro do Educador com as seguintes especificações: Formato 205x275 mm Nº de páginas: 24 Papel miolo: offset 75 grama – impressão 1x1 cor Capa: laminação brilho, lombada canoa 01 CD-Áudio com partituras, músicas e jogos 01 Flauta Doce Todo kit vem acompanhado de uma embalagem protetora com as seguintes dimensões: formato 300x280x55 mm - tipo envelope, papelão triplex 250 grs, impressão 4x0 cores, acoplagem micro indula- do pardo 245 grs (Sugestão 01 Kit para cada aluno) (Obs.: 01 livro do Educador para cada 30 alunos)	Unid.	6.800	R\$ 644,33	R\$ 4.381.444,00
05	Kit infantil para atender alunos do Ensino Fundamental Anos Iniciais que visa abordar a importância do bullying nas escolas, composto por: 06 livros de histórias no formato: 280x280 mm Nº de páginas de cada livro: 24 Papel miolo: couché brilho 115 grs – 4x4 Capa: cartão triplex 250 grs – 4x0 cores Acabamento: laminação brilho, lombada ca noa 01 Suplemento do Educador para cada 30 sala de aula Formato: 205x275 mm Papel miolo: couché fosco 90 grs – 1x1 cor Capa: cartão triplex 250 grs – 1x1 cor Acabamento: laminação brilho, lombada canoa Todo kit vem acompanhado de uma embalagem protetora com as seguintes dimensões: Formato fechado: 300x285x40 mm Cartão duplex 225 grs, impressão 4x0 cor, acoplagem micro ondulada pardo 245 grs (Sugestão 01 Kit para cada aluno) (Obs.: 01 livro do educador para cada 30 alunos)	Unid.	6.800	R\$ 498,33	R\$ 3.388.644,00
06	Kit infantil com 8 livros que tratam da inclusão, convivência e valores para os alunos do Ensino	Unid.	6.800	R\$ 665,00	R\$ 4.522.000,00



Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Aço

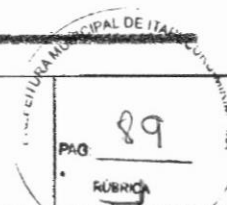
CNPJ: 21.456.841/0001-69



	Fundamental - Anos Iniciais São 08 livros com temas diversos focados na importância no convívio escolar das crianças, com as seguintes especificações: Formato de cada livro: 210x280 mm Nº de páginas de cada livro: 36 Papel miolo: off-set 90 gramas - impressão 4x4 cores Capa: plastificação brilho, papel duplex 250 grs. Acabamento: lombada quadrada colada com cola PUR (Sugestão 01 kit para cada aluno)				
07	Kit para alunos do Ensino Fundamental Anos Iniciais para orientações e conhecimentos das regras de trânsito, composto por: 06 livros do aluno Formato: 240x240 mm Nº de páginas de cada livro: 20 Papel miolo: couché brilho 115 gramas e impressão 4x4 cores Capa de cada livro: cartão triplex 250 gramas Acabamento: lombada canoa Acompanha 01 jogo sócio pedagógico e educativo com um tabuleiro em formato aberto de 270x400 mm com papel paraná 2 mm - papel couché 150 gramas - verniz UV total e com impressão 4x4 cores 4 Pinos coloridos de plástico 1 Dado Todo o kit vem acompanhado em: Embalagem microondulada com as seguintes dimensões: Formato fechado: 280x280 mm com suporte para as peças do tabuleiro. Cartão duplex 225 gramas - impressão 4x4 cores - acoplado em microondulado pardo 245 gramas e plastificação brilho (Sugestão de 01 Kit para cada aluno)	Unid.	6.800	R\$ 439,66	R\$ 2.989.688,00
08	01 Kit para alunos do Ensino Fundamental - anos iniciais que abordam temas como drogas e valorização da vida, trazendo de forma lúdica e interativa, elementos de valorização da vida como um caminho para a construção do crescimento saudável. Composto por: 06 livros do aluno com as seguintes especificações: Formato: 15x21 cm Papel miolo: offset 90 gramas - Impressão 4x4 cores Nº de páginas de cada livro: 24 Acompanha: Duas embalagens, sendo uma de jogo com 12 cards mais uma lanterna e outra embalagem com jogo contendo 20 cards. Todo o kit vem acompanhado de uma linda embalagem colorida. (Sugestão de 01 kit para cada aluno)	Unid.	6.800	R\$ 612,33	R\$ 4.163.844,00
09	02 livros para alunos do Ensino Fundamental - Anos Iniciais que se tratam de materiais didático-pedagógico que trazem elementos como conteúdo a história dos povos indígena e afro-brasileiro e diversidade cultural como forma de reconhecimento do outro, da nossa identidade e da busca da igualdade. Volume I: 1º e 2º ano Formato: 19x25,5 cm Nº de páginas: 64 Papel miolo: offset 90 gramas - Impressão 4x4 cores Capa: cartão duplex supremo 250 gramas Volume II: 3º, 4º e 5º ano Formato:	Unid.	6.800	R\$ 249,66	R\$ 1.697.688,00

**CIMVA****Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Aço**

CNPJ: 21.466.841/0001-69



	19x25,5 cm Nº de páginas: 64 Papel miolo: offset gramas – Impressão 4x4 cores Capa: cartão duplex supremo 250 gramas (Sugestão de 01 kit dos livros para cada aluno)				
LOTE 03	ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS				
01	Kit infantil para atender alunos do Ensino Fundamental – Anos Finais composto por 22 livros de Literatura Infantojuvenil com as seguintes especificações 06 livros no formato de cada: 130x200 mm Papel miolo: offwhite 80 grs – 1x1 cor Acabamento: lombada quadrada, laminação fosca, aplicação verniz UV com reserva. Em média de 240 páginas cada. 04 livros no formato de cada: 130x210 mm Papel miolo: offwhite 80 grs – 1x1 cor Acabamento: lombada quadrada, laminação fosca, aplicação de glitter. Nº de páginas: 240 06 livros no formato de cada: 150x210 mm Papel miolo: offset 75 grs – 1x1 cor Acabamento: lombada quadrada, laminação fosca, verniz UV com reserva. Nº de páginas: 56 06 livros no formato de cada: 140x200 mm Papel miolo: offwhite 80 grs – 1x1 cor Acabamento: lombada quadrada, laminação brilho, aplicação hotstamping. Nº de páginas de cada livro: 144 Todo kit vem acompanhado de uma balagem protetora com as seguintes dimensões: Formato Fechado: 245x221x165mm Cartão triplex 250 grs pardo - - Impressão: 2x0 cores (Sugestão de 03 Kits para cada sala de aula)	Unid.	800	R\$ 1.866,00	R\$ 1.492.800,00
02	Kit Infantil para alunos do Ensino Fundamental – Anos Finais que visa mostrar a importância do Empreendedorismo na Escola. O Kit composto é por: 04 livros do aluno Formato: 205x275 mm Nº de páginas de cada livro: 64 Papel miolo: offset 80 gramas Impressão: 4x4 cores Acabamento: lombada quadrada colada com cola PUR – laminação brilho Acompanha, para cada 30 alunos, 1 Livro do Educador com as seguintes características: Formato: 205x275 mm Nº de páginas: 64 Capa: papel cartão 250 gramas Acabamento: lombada quadrada colada com cola PUR e laminação brilho Todo o Kit vem acompanhado de uma embalagem protetora com as seguintes especificações: Formato: 300x285x40 mm Cartão duplex 250 gramas – impressão 4x0 cores – acoplagem microondulado pardo 245 gramas. (Sugestão de 01 livro de cada para cada aluno dos anos finais) (Obs.: 01 livro do educador para cada sala de aula)	Unid.	6.800	R\$ 469,66	R\$ 3.193.688,00

**CIMVA****Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Aço**

CNPJ: 23.604.041/0001-69

**V- A MOSTRA E ENTREGA:**

5.1. Deverá ser fornecida, sem ônus à contratante;

5.1.1. Caberá a Contratada a entrega do objeto, sob a sua exclusiva responsabilidade, a partir do conhecimento da referida Autorização fornecida por cada contratante.

5.1.2. A Contratada deverá fornecer o objeto de acordo com a solicitação da Contratante, através de ordens de fornecimento, consubstanciadas em ofícios, que deverão conter data de expedição, quantidade pretendida, local e prazo para entrega, preços unitário e total, carimbo e assinatura do responsável pela requisição.

5.1.3. O prazo máximo de entrega do objeto será de até 15(quinze) dias corridos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de fornecimento.

5.1.4. O objeto deverá atender aos descritivos contidos no TR.

5.1.5. Os livros e kits pedagógicos serão objeto de recebimento provisório e definitivo, nos termos do art. 73, II "a" e "b", da lei Federal nº 8.666/1993.

5.1.6. O ato de recebimento do objeto, não importa em sua aceitação. A critério da Contratante, os materiais fornecidos serão submetidos à verificação. Cabe a Contratada a substituição dos materiais que vierem a ser recusados, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da solicitação.

5.1.7. A Contratante poderá se recusar a receber o objeto, caso estes estejam em desacordo com a proposta apresentada pela Contratada, fato que será devidamente caracterizado e comunicado à empresa, sem que a esta caiba direito de indenização;

4.2. A empresa vencedora da fase de lances, na sessão ou em momento posterior, poderá ser convocada pela pregoeira para apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, amostra do material ofertado, para fins de verificação de atendimento às especificações técnicas descritas neste Termo de Referência, que deverá ser entregue na sede da CIMVA.

5.2.1. As amostras deverão consignar todos os itens, com o mesmo título, editora, autor, tipo de papel, quantidade de páginas; formato, qualidade do material e modelos vencedoras no certame.

5.2.2. A verificação das amostras será feita por Comissão de, no mínimo, três servidores do CIMVA, especialmente designada para este fim, ou por servidor designado, e ocorrerá no horário de 08h30min às 16h00min, sendo franqueada aos interessados seu acompanhamento, por técnicos ou representantes da empresa.

5.2.3. A análise das amostras compreenderá os testes necessários para verificação da conformidade do objeto com as especificações exigidas neste Termo de Referência, podendo ser realizados testes que a Comissão entender pertinente.

4.2.4. Enquanto não expirado o prazo para entrega da amostra, a licitante poderá substituir ou efetuar ajustes e modificações no material apresentado.

5.2.5. Após análise das amostras a Comissão, no prazo de 3 (três) dias úteis, lavrará "Termo de Verificação de Amostras", onde constará de forma conclusiva, se atendem ou não às especificações deste Termo de Referência.

4.2.6. A pregoeira retornará a sessão após o recebimento do resultado da análise para apresentar o resultado às licitantes.

5.2.7. Será considerada desclassificada a licitante que, convocada, não enviar as amostras na forma e prazo determinados, assim como serão rejeitadas as amostras que não atenderem às especificações constantes neste Termo de Referência, sendo, em ambos os casos, convocada a licitante 2º colocado,



para que apresente em igual prazo a amostra do(s) item(ns) rejeitado(s) ou não apresentado(s) e assim, sucessivamente.

5.2.8. As amostras ficarão retidas no CIMVA até a conclusão dos trabalhos relativos ao competente procedimento licitatório, entendendo-se como concluído após a homologação do certame. A partir de então as amostras serão liberadas, devendo ser retiradas pelo licitante vencedor.

5.2.9. A exigência da apresentação das amostras tem por objetivo a verificação dos aspectos e detalhamento exigidos neste Termo de Referência, de modo a ser garantido o pleno atendimento ao interesse público que justifica a futura aquisição.

5.2.10. Todos os custos com transporte, frete correrão por conta da Licitante responsável pela apresentação da amostra.

VI - SOLICITAÇÃO DOS OBJETOS:

6.1. A solicitação dos materiais objeto deste, se fará pela Contratante à Contratada mediante a emissão e Ordem de Fornecimento.

6.2. Cada Solicitação será encaminhada à Contratada por meio de Empenho global ou específico, através de Ordem de Fornecimento, expedido pelo Município Contratante.

6.3. A Contratada devesse realizar a entrega em até 15 (quinze) dias, a partir do recebimento da demanda da Contratante, o qual conterà os itens e as quantidades solicitados.

6.4. A Ordem de Fornecimento conterà o detalhamento dos itens, quantitativos e valores, com base nas condições estabelecidas em Contrato de Fornecimento.

6.5. A solicitação do material ocorrerá sempre sob demanda, mediante abertura de Ordem de Fornecimento por parte da unidade requisitante, em conformidade com a necessidade do Município ao longo da contratação.

6.6. A entregas deverão ocorrer na sede administrativa do Município Contratante.

VII- DAS OBRIGAÇÕES:

7.1. DA CONTRATADA obriga-se a garantir pelo período de vigência do contrato:

7.1.1. Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, em conformidade com art. 55, inciso XIII, da Lei 8.666, incluindo a atualização de documentos de controle da arrecadação de tributos e contribuições federais e outras legalmente exigíveis

7.1.2. Realizar entregas conforme especificações, quantitativos, prazos e demais condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, consoante a Ordem de Fornecimento e ou no empenho;

7.1.3. Utilizar pessoal qualificado, devidamente identificado quando se apresentar em ambiente do órgão contratante e com comprovação de que suas relações sejam formais nos termos da legislação vigente.

7.1.4. Atender o prazo de entrega.

7.1.5. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Órgão Contratante; atender obrigatoriamente aos requisitos mínimos da Segurança da Informação em cumprimento às normas que sejam pertinentes ao objeto desta contratação.

7.1.6. Responsabilizar-se por danos causados ao patrimônio do Contratante inclusive perante a terceiros, por ações ou omissões de seus empregados, prepostos ou subcontratados, das Contratante;

**CIMVA****Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Aço**

CNPJ: 21.466.841/0001-69



7.1.7. Responder e responsabilizar-se pela prevenção de acidentes e pela segurança de suas atividades e de seu pessoal quando na realização da execução do objeto, fazendo com que eles observem e cumpram rigorosamente os regulamentos e determinações de segurança;

7.1.8. Cumprir integralmente, inclusive por parte de seu pessoal, as normas disciplinares determinadas pela Contratante e assumir todas as responsabilidades pela adoção das medidas necessárias ao atendimento de segurança no ambiente da mesma;

7.1.9. Realizar entregas nos dias e horários pré-definidos em conjunto com a Contratante, sejam em dias úteis e/ou não úteis.

7.1.10. A base de dados e relacionamento com os clientes é exclusiva do CONTRATANTE, não podendo ser utilizada para outros fins comerciais, ou qualquer tipo de abordagem pela CONTRATADA, portanto: 7.1.10.1. Manter sigilo total sobre quaisquer informações, dados corporativos, de usuários, terceiros, etc...

7.1.10.2. Não veicular, vender, comercializar ou subtrair, sob quaisquer formas ou meios, quaisquer informações do Órgão Contratante;

7.1.11. Nomear 01 (um) representante técnico para interlocução junto ao CONTRATANTE.

7.1.12. Assinar (quando for o caso) os documentos digitalmente por profissionais habilitados em seus respectivos conselhos e devidamente certificados por alguma autoridade certificadora dentro dos padrões da ICP Brasil.

7.1.13. Executar o objeto desta licitação de acordo com os prazos e especificações constantes no Termo de Referência;

7.1.14. Realizar trocas, no total ou em parte, o objeto do presente pregão em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de imperícia e ou técnicas empregadas;

7.1.16. Reconhecer todos os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa do compromisso assumido, com a finalidade de que a Administração não sofra solução de continuidade nas suas atividades;

7.1.17. Aceitar acréscimos ou supressões até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) das quantidades contratadas, na forma prevista no artigo 65, § 1º da Lei Federal nº 8666/1993 e alterações posteriores;

7.1.16. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução da Ata, na forma do que dispõe o artigo 70 da Lei Federal nº 8666/1993 e alterações posteriores;

7.1.19. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da Ata/Contrato, na forma do que dispõe o artigo 71 da Lei Federal nº 8666/1993 e alterações posteriores;

7.1.20. E outras obrigações constantes no Termo de Referência e no edital de convocação.

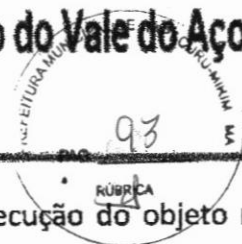
7.2. DA CONTRATANTE:

7.2.1. Expedir a ordem de fornecimento do objeto licitado;

7.2.2. Promover, através de seu representante, todo acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio todas as falhas detectadas e comunicando à Contratada as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela;

7.2.3. Relacionar-se com a Contratada exclusivamente através de pessoa por ela credenciada;

7.2.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada;



7.2.5. Acompanhar, viabilizar e fiscalizar os pagamentos referentes a execução do objeto nas datas aprazadas;

7.2.6. Exercer a fiscalização, examinando quanto ao cumprimento da Ata de Registro de Preços/Contrato, por meio de servidor especialmente designado, na forma prevista no artigo 67 da Lei Federal nº 8666/1993 e alterações posteriores;

7.2.7. Aplicar as sanções administrativas contratuais.

VIII- SOLICITAÇÃO DOS OBJETOS E SUPERVISÃO:

8.1. A solicitação dos itens objeto do presente Termo de Referência se fará pela Contratante à Contratada mediante a emissão de Ordem de Fornecimento (OF), específicas e correspondentes ao disposto neste.

8.2. Cada OF será classificada e encaminhada à Contratada por meio de Empenho global ou específico. Todos os pedidos serão demandados de modo individual.

8.3. A Ordem de Fornecimento conterá o detalhamento dos itens, quantitativos e valores associados, com base nas condições estabelecidas em Contrato de Fornecimento.

8.4. Os pedidos sempre ocorrerão sob demanda, mediante abertura de Ordem de Fornecimento (OF) por parte da unidade requisitante, em conformidade com a necessidade do Município ao longo da contratação.

IX- DO PROCEDIMENTO PARA PAGAMENTO:

9.1. Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da empresa licitante, e deverá incluir todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral do objeto deste não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração.

9.2. A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita execução do objeto será interpretada como não existente ou já incluída nos preços apresentados.

9.3. A solicitação de entrega será demandada de acordo com a necessidade do Município solicitante, que solicitará o necessário através de Ordem de Fornecimento, e conformidade com o registrado na ARP/Contrato.

9.4. Os pagamentos dos valores devidos pelos materiais de acordo com os Preços Unitários da Planilha de Orçamento multiplicados pelos Quantitativos entregues, serão efetuados até o 13º (decimo terceiro) dia útil do mês subsequente, mediante apresentação da Nota Fiscal, caso não haja nenhuma irregularidade ou até que a mesma seja sanada acompanhadas e/ou aferidas por servidor indicado pela Contratante, até o 2º (segundo) dia útil do mês posterior.

9.4.1. Feito o recebimento, a Contratante terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para a sua conferência e processamento, liberando e autorizando a emissão da respectiva Nota Fiscal pela CONTRATADA, que também terá um prazo de até 05 (cinco) dias úteis para protocolar a mesma no setor competente:

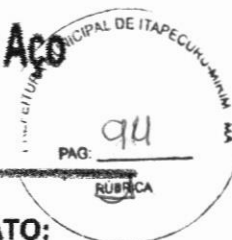
9.4.2. A CONTRATANTE, terá o prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de recebimento de qualquer fatura para se pronunciar sobre o seu aceite ou verificação de irregularidades.

9.4.3. Deverão constar no corpo da Nota Fiscal o número da Conta Corrente e Agência Bancária para fins de pagamento.

9.5. Se a fatura for recusada por incorreção material ou financeira, o pagamento só será efetuado após as devidas correções, dispondo o CONTRATANTE do prazo estabelecido anteriormente para se pronunciar sobre o aceite da fatura corrigida.

**CIMVA****Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Aço**

CNPJ: 21.636.841/0001-69

**X - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO:**

10.1. O CIMVA, exercerá a fiscalização complementar cabendo ao(s) respectivo(s) Órgão(s) participantes (s) e órgãos Não participantes, exercer a fiscalização da execução do objeto e registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora e ao Consórcio, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

10.1.1. A fiscalização do objeto desta licitação ficará a cargo da Secretaria requisitante do município contratante, juntamente com o responsável que será designado para tal finalidade, observados os artigos 67 e 73 a 76, da Lei Federal nº 8666/1993 e alterações posteriores.

10.1.1.1. Na ocorrência de atrasos na entrega, a CONTRATANTE poderá aplicar as penalidades previstas neste instrumento convocatório.

10.1.2. As exigências e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à entrega dos materiais.

10.2. Será competente para acompanhar, fiscalizar, conferir e autorizar o objeto desta licitação os fiscais designados nas Atas de Registro de Preços/Contratos dos respectivos Municípios contratantes observados os art. 67 a 70 da Lei 8.666/93.

10.3. A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante assinatura de Ata de Registro de Preços/Contrato.

10.3.1. O prazo de vigência da ata de registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua emissão.

10.3.2. Havendo saldo, poderá ser formalizado.

10.3.3. A licitante vencedora terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da devida convocação, para celebrar a referida assinatura na Ata de Registro de Preços, da qual farão parte o Edital, incluídos os seus anexos, e as respectivas propostas.

10.4. Em caso de recusa injustificada, ser-lhe-á aplicado as penalidades dispostas neste Edital.

10.5. Se a licitante vencedora não assinar a Ata de Registro de Preços/contrato no prazo estabelecido, é facultado à CONTRATANTE convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação para o objeto desta licitação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação independentemente da cominação prevista na alínea de sanções deste Edital.

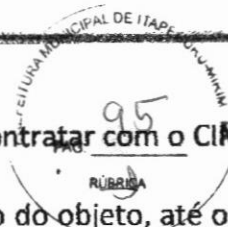
10.6. A Ata de Registro de Preços/contrato a ser firmada com a licitante adjudicatária incluirá as condições estabelecidas no instrumento convocatório e anexos, necessárias à fiel execução do objeto desta licitação.

10.7. O CIMVA reserva para si o direito de alterar nos quantitativos no contrato, quando for o caso, sem que isto implique alteração dos preços ofertados, obedecido o disposto no §1º, do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/1993.

XI – DAS SANÇÕES CONTRATUAIS:

11.1. Pelo descumprimento total ou parcial das condições previstas na Ata de Registro de Preços/Contrato, o CIMVA e ou a Prefeitura Municipal contratante poderá aplicar à adjudicatária ou contratada as sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8666/1993 e alterações posteriores, sem prejuízo da responsabilização civil e penal cabíveis.

11.2. Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas aplicáveis quando do descumprimento contratual:



11.2.1. Advertência;

11.2.2. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o CIMVA e Municípios Consorciados no prazo de 02 (dois) anos;

11.2.3. Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na execução do objeto, até o 30º (trigésimo) dia, calculado sobre o valor do objeto não executado;

d. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do objeto não executado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto, com a consequente rescisão contratual;

11.3. O valor das multas aplicadas poderá ser feito:

11.3.1. Através de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), emitido pelo município contratante, devendo efetivar-se no prazo máximo de 10 (dez) dias contados da notificação;

11.3.2. Retenção dos créditos decorrentes da Ata de Registro de Preços/Contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração conforme artigo 80, inciso IV;

11.3.3. Ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

11.4. As penalidades previstas nesta Ata de Registro de Preços poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Presidente do CIMVA e Municípios Consorciados, se entender a justificativa apresentada pela Contratada como relevante.

XII - DAS CONDIÇÕES GERAIS:

12.1. Homologada a presente licitação, o CIMVA, lavrará documento denominado ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, com valores da(s) proposta(s) classificada(s) em primeiro lugar, devidamente registrados, antecedente ao CONTRATO, destinado a subsidiar o Sistema de Controle de Registro de Preços.

12.2. O prazo para a vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado da sua emissão.

12.3. A existência de preços registrados não obriga O CIMVA a efetivar as contratações que dele poderão advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do Registro à preferência em igualdade de condições.

12.4. O exercício de preferência previsto no item anterior dar-se-á caso o CIMVA, opte por realizar a aquisição através de licitação específica, quando o preço encontrado for igual ou superior ao registrado, caso em que o detentor do Registro de Preços terá assegurado seu direito à contratação.

12.5. A contratação com os fornecedores registrados, após a indicação pelo órgão gerenciador do registro de preços, como forma de adesão, será formalizada pelo órgão interessado, por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme o disposto no artigo 62 da Lei Federal nº 8666/1993 e alterações posteriores.

12.6. As quantidades a serem adquiridas pelo órgão gerenciador e órgãos não participantes estão limitadas aos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços, sendo vedado efetuar acréscimos nos quantitativos, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.7. Entretanto, os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços, poderão ser alterados, observado o disposto no artigo 65 da Lei Federal nº 8666/1993 e alterações posteriores.

12.8. Durante sua vigência, a Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**CIMVA****Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Aço**

CMFJ: 21.438.841/0001-89



12.9. Os órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

12.10. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do objeto decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

12.11. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados para o órgão gerenciador e órgãos participantes, conforme disposto no art. 22 § 3º do Decreto Federal nº 9.488 de 30 de agosto de 2018.

12.12. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem, conforme art. 22 § 4º do Decreto Federal nº 9.488 de 30 de agosto de 2018.

12.13. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo e vigência da ata.

12.14. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

XIII- DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

13.1. A licitante deverá comprovar para fins de qualificação técnica:

a) Comprovação, a ser feita através de atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que o Licitante forneceu de itens compatíveis em características e prazos com o objeto da licitação, sem prejuízo de demonstrar a qualidade do (s) produto (s), devendo comprovar fornecimento de pelo menos 20% dos quantitativos licitados.

b) A(s) certidão(os) e/ou atestado(s) apresentado(s) deverá(ao) conter as seguintes informações básicas, como o nome do contratado e do contratante, a identificação do objeto do contrato, a localização dos itens fornecidos / executados (cidade), discriminação dos itens e suas respectivas quantidades.



Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Aço
CNPJ: 21.466.841/0001-69



Ipatinga, MG, 27 de março de 2023.



VITOR HUGO COSTA CARVALHO
RESPONSÁVEL PELO TEMPO DE REFERÊNCIA



Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Aço

CNPJ: 21.436.841/0001-69

ANEXO II MODELO DE PROPOSTA



PROPOSTA COMERCIAL PARA O PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023

(preenchida em papel timbrado da proponente)

DADOS A CONSTAR NA PROPOSTA		PREENCHIMENTO PELO PROPONENTE	
Razão Social:			
CNPJ:			
Endereço:			
Telefone/Fax:			
Nome do Representante Legal:			
Estado civil do Representante Legal:		Nacionalidade do Representante Legal:	
Identidade do Representante Legal:		CPF do Representante Legal:	

Lote 01						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	Valor Unitário	Valor Total	
				R\$	R\$	

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$.....(.....)

OBSERVAÇÕES:.....



Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Aço

CNPJ: 21.466.841/0001-69



ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

PROCESSO ADM. LICITATÓRIO Nº 016/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023

TIPO: REGISTRO DE PREÇOS

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE



Ao

Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Aço - CIMVA

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, (Endereço completo, telefone, fax e e-mail atualizados), por intermédio de seu representante legal o (a) S.r. (a), portador do Documento de Identidade nº e inscrito no CPF sob o nº, DECLARA cumprir plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital de Licitação acima referenciado, a teor do artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10520/2002, sob pena de responsabilização nos termos da lei.

Local e data.

(assinatura e identificação do(s) responsável(is) legal(is) da empresa)

Nome:

CPF e R.G.:

Cargo:

Carimbo de CNPJ da empresa



Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Aço

CNPJ: 21.420.841/0001-69

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA



PROCESSO ADM. LICITATÓRIO Nº 016/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023

TIPO: REGISTRO DE PREÇOS

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE

Ao

Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Aço - CIMVA

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, (endereço completo, telefone, fax e e-mail atualizados), por intermédio de seu representante legal o (a) S.r. (a), portador do Documento de Identidade nº E inscrito no CPF sob o nº, infra-assinado, e para os fins do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023, DECLARA expressamente, sob as penalidades cabíveis, que:

a) Em observância ao disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8666/1993 e alterações posteriores, acrescido pela Lei nº 9.854/1999, não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menor de 16 (dezesesseis) anos. ()

Ressalva: emprega menor a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

b) Recebeu todas as peças relativas à licitação - edital, anexos, projetos completos, especificações, e de que tomou conhecimento de todas as informações para o total cumprimento das obrigações objeto do presente certame, concordando integralmente com seus termos;

c) Tem conhecimento do prazo para a execução total do objeto da presente licitação de acordo com a quantidade de dias consecutivos, contados a partir da data da assinatura do contrato;

d) Até a presente data inexistem fatos supervenientes à emissão das certidões apresentadas ou impeditivo de habilitação no presente certame licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, em cumprimento ao que determina o § 2º, artigo 32, da Lei nº 8.666/93.

Local e data.

(assinatura e identificação do(s) responsável(is) legal(is) da empresa)

Nome:

CPF e R.G.:

Cargo:



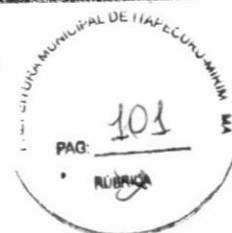
ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME, EPP ou EQUIPARADA

PROCESSO ADM. LICITATÓRIO Nº 016/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023

TIPO: REGISTRO DE PREÇOS

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE



Ao

Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Aço - CIMVA

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, (endereço completo, telefone, fax e e-mail atualizados), por intermédio de seu representante legal o (a) S.r. (a), portador do Documento de Identidade nº e inscrito no CPF sob o nº, DECLARA, sob as penas da Lei, que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da citada lei e que cumpre os requisitos legais para qualificação como:

(.....) Microempresa, ME ou (....) Empresa de Pequeno Porte, EPP, definida no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006; () Sociedade cooperativa equiparada à ME ou EPP, tendo auferido, no ano-calendário anterior, receita bruta correspondente aos limites definidos no inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, nela incluídos os atos cooperados e não cooperados. (Assinalar a condição da empresa)

(.....) Declaro que a empresa possui restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no artigo 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à Contratação, estando sujeita às sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal nº 8666/1993 e alterações posteriores.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Local e data.

(assinatura e identificação do(s) responsável(is) legal(is) da empresa)

Nome:

CPF e R.G.:

Cargo:

J



Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Aço

CNPJ: 07.042.241/0001-69

ANEXO VI- MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI VÍNCULO COM O CIMVA



PROCESSO ADM. LICITATÓRIO Nº 016/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023

TIPO: REGISTRO DE PREÇOS

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE

Ao

Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Aço - CIMVA

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, (endereço completo, telefone, fax e e-mail atualizados), por intermédio de seu representante legal o (a) S.r(a), portador do Documento de Identidade nº e inscrito no CPF sob o nº, **DECLARA** que não possui como sócio, gerente e diretores, membros ou servidores do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Aço - CIMVA, e ainda, cônjuge, companheiro ou parente até terceiro grau.

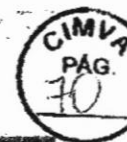
Local e data.

(assinatura e identificação do(s) responsável(is) legal(is) da empresa)

Nome:

CPF e R.G.:

Cargo



ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DA INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

PROCESSO ADM. LICITATÓRIO Nº 016/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023
TIPO: REGISTRO DE PREÇOS
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE



Ao

Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Aço - CIMVA

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, (endereço completo, telefone, fax e e-mail atualizados), por intermédio de seu representante legal o (a) S.r. (a), portador do Documento de Identidade nº e inscrito no CPF sob o nº, **DECLARA** cumprir plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital de Licitação acima referenciado, sob pena de responsabilização nos termos da lei. Declara ainda, a inexistência de fato impeditivo a sua habilitação e se obriga a comunicar a superveniência do mesmo. Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

(assinatura e identificação do(s) responsável(is) legal(is) da empresa)

Nome:

CPF e R.G.:

Cargo:



Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Aço

CNPJ: 21.466.841/0001-89



mão de obra, equipamento, encargos tributários, trabalhistas e previdenciários, além dos necessários e indispensáveis à completa execução do objeto.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - Os recursos necessários ao cumprimento do presente instrumento correrão por conta do recurso indicado na ordem de compra.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

5.1. Os prazos e as condições de entrega estão definidos no Termo de Referência, Anexo I do edital.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – A vigência da Ata de Registro de preços está definida no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:

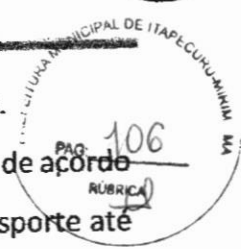
7.1.1. E-MAIL INSTITUCIONAL: É dever da empresa vencedora/contratada manter durante o período de vigência do contrato/ata de registro de preços, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com órgão contratante para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.

7.1.2. Cumprir com todas as obrigações contidas no termo de Referência.

7.2. Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, em conformidade com art. 55, inciso XIII, da Lei 8.666, incluindo a atualização de documentos de controle da arrecadação de tributos e contribuições federais e outras legalmente exigíveis



- 7.3. Realizar entregas conforme especificações, quantitativos, prazos e demais condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, consoante a Ordem de Fornecimento e ou no empenho; 105
- 7.4. Utilizar pessoal qualificado, devidamente identificado quando se apresentar em ambiente do órgão contratante e com comprovação de que suas relações sejam formais nos termos da legislação vigente.
- 7.5. Atender o prazo de entrega.
- 7.6. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Órgão Contratante; atender obrigatoriamente aos requisitos mínimos da Segurança da Informação em cumprimento às normas que sejam pertinentes a ao objeto desta contratação.
- 7.7. Responsabilizar-se por danos causados ao patrimônio do Contratante inclusive perante a terceiros, por ações ou omissões de seus empregados, prepostos ou subcontratados, das Contratante;
- 7.8. Responder e responsabilizar-se pela prevenção de acidentes e pela segurança de suas atividades e de seu pessoal quando na realização da execução do objeto, fazendo com que eles observem e cumpram rigorosamente os regulamentos e determinações de segurança;
- 7.9. Cumprir integralmente, inclusive por parte de seu pessoal, as normas disciplinares determinadas pela Contratante e assumir todas as responsabilidades pela adoção das medidas necessárias ao atendimento de segurança no ambiente da mesma;
- 7.10. Realizar entregas nos dias e horários pré-definidos em conjunto com a Contratante, sejam em dias úteis e/ou não úteis.
- 7.11. A base de dados e relacionamento com os clientes é exclusiva do CONTRATANTE, não podendo ser utilizada para outros fins comerciais, ou qualquer tipo de abordagem pela CONTRATADA, portanto:
- 7.12. Manter sigilo total sobre quaisquer informações, dados corporativos, de usuários, terceiros, etc...
- 7.13. Não veicular, vender, comercializar ou subtrair, sob quaisquer formas ou meios, quaisquer informações do Órgão Contratante;
- 7.14. Nomear 01 (um) representante técnico para interlocução junto ao CONTRATANTE.



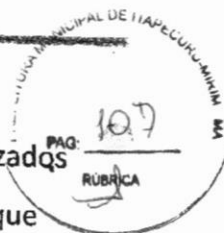
- 7.24. Substituir, ainda, por outro de qualidade, todo produto com defeito de fabricação.
- 7.25. Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuar a de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento e seus anexos, sendo que o transporte até o(s) local(is) de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor, bem como pelo que o método de embalagem deverá ser adequado à proteção efetiva de toda mercadoria contra choques e intempéries durante o transporte.
- 7.26. Cumprir rigorosamente com as condições de entrega e obrigações dispostas no Termo de Referência anexo do presente edital.
- 7.27. Havendo cláusulas contratuais/ata de Registro de Preços que conflitem com o disposto no Termo de referência, há que se considerar o regramento do Termo de Referência.
- 7.28. Cumprir todas as normas de execução e obrigações constantes no Termo de Referência, anexo I do Edital, como se aqui tivesse transcrito
- 7.29. Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 8.1. Expedir a ordem de fornecimento do objeto licitado;
- 8.2. Promover, através de seu representante, todo acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio todas as falhas detectadas e comunicando à Contratada as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela;
- 8.3. Relacionar-se com a Contratada exclusivamente através de pessoa por ela credenciada;
- 8.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada;
- 8.5. Acompanhar, viabilizar e fiscalizar os pagamentos referentes execução do objeto nas datas aprazadas;
- 8.6. Exercer a fiscalização, examinando quanto ao cumprimento da Ata de Registro de Preços/Contrato, por meio de servidor especialmente designado, na forma prevista no artigo 67 da Lei Federal nº 8666/1993 e alterações posteriores;
- 8.7. Aplicar as sanções administrativas contratuais.

**CIMVA****Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Aço**

CNPJ: 21.400.841/0001-69

**CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO**

9.1 - A entrega do produto e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo órgão contratante (Município consorciado ou não), por intermédio da fiscalização, que acompanhará a entrega do produto, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de fatura, notificando à **empresa vencedora** a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas.

9.2 - Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o órgão contratante e terá as seguintes atribuições:

9.2.1. A fiscalização do objeto desta licitação ficará a cargo da Secretaria requisitante do município contratante, juntamente com o técnico responsável que será designado para tal finalidade, observados os artigos 67 e 73 a 76, da Lei Federal nº 8666/1993 e alterações posteriores.

9.2.3. Na ocorrência de atrasos na entrega, a CONTRATANTE poderá aplicar as penalidades previstas neste instrumento convocatório.

9.2.4. As exigências e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne a execução do objeto.

9.3. Será competente para acompanhar, fiscalizar, conferir e autorizar o objeto desta licitação os fiscais designados nas Atas de Registro de Preços/Contratos dos respectivos Municípios participantes observados os art. 67 a 70 da Lei 8.666/93.

9.4. A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante assinatura de Ata de Registro de Preços/Contrato.

9.4.1. O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados a partir da emissão.

9.4.2. Havendo saldo, poderá ser formalizado contrato.

9.4.3. A licitante vencedora terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da devida convocação, para celebrar a referida assinatura na Ata de Registro de Preços/contrato, da qual farão parte o Edital, incluídos os seus anexos, e as respectivas propostas.

9.5. Em caso de recusa injustificada, ser-lhe-á aplicado as penalidades dispostas neste Edital.

9.6. Se a licitante vencedora não assinar a Ata de Registro de Preços/contrato no prazo estabelecido, é facultado à CONTRATANTE convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação para o objeto desta licitação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições



propostas pela primeira classificada, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação independentemente da cominação prevista na alínea de sanções deste Edital.

9.7. A Ata de Registro de Preços/contrato a ser firmada com a licitante adjudicatária incluirá as condições estabelecidas no instrumento convocatório e anexos, necessárias à fiel execução do objeto desta licitação.

9.8. O CIMVA reserva para si o direito de alterar nos quantitativos no contrato, sem que isto implique alteração dos preços ofertados, obedecido o disposto no §1º, do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PAGAMENTO

10.1. Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da empresa licitante, e deverá incluir todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral do objeto deste não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração.

10.2. A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita execução do objeto será interpretada como não existente ou já incluída nos preços apresentados.

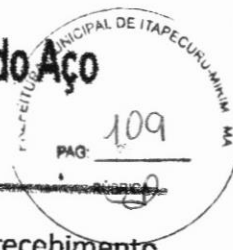
10.3. A solicitação de entrega será demandada de acordo com a necessidade do Município solicitante, que solicitará o necessário através de Ordem de Fornecimento, e conformidade com o registrado na ARP/Contrato.

10.4. Os pagamentos dos valores devidos pelos produtos de acordo com os Preços Unitários da Planilha de Orçamento multiplicados pelos Quantitativos entregues, serão efetuados até o 13º (decimo terceiro) dia útil do mês subsequente ao da emissão da nota fiscal, mediante apresentação da Nota Fiscal, caso não haja nenhuma irregularidade ou até que a mesma seja sanada acompanhadas e/ou aferidas por servidor indicado pela Contratante, até o 2º (segundo) dia útil do mês posterior.

10.4.1. Feito o recebimento, a Contratante terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para a sua conferência e processamento, liberando e autorizando a emissão da respectiva Nota Fiscal pela CONTRATADA, que também terá um prazo de até 05 (cinco) dias úteis para protocolar a mesma no setor competente:

**CIMVA****Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Aço**

CNPJ: 27.696.841/0001-69



10.4.2. A CONTRATANTE, terá o prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de recebimento de qualquer fatura para se pronunciar sobre o seu aceite ou verificação de irregularidades

**CIMVA****Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Aço**

CNPJ: 27.696.841/0001-69

Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, ainda, aplicando-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

15.2 - Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1 - Fica eleito o foro da cidade de Ipatinga para dirimir as questões decorrentes deste instrumento ou de sua execução, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

16.2 - Por estarem justos e contratados, as partes contratantes, assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos efeitos.

Ipatinga, ____ de ____ de ____.

REPRESENTANTE DO CIMVA

REPRESENTANTE DO FORNECEDOR

TESTEMUNHAS:

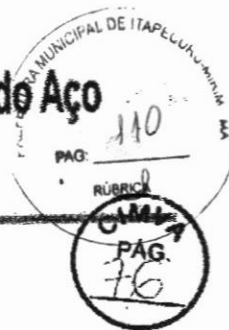
1 - _____
Nome Completo:
Carteira de Identidade:

2 - _____
Nome Completo:
Carteira de Identidade:



Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Aço

CNPJ: 21.466.841/0001-69



ANEXO IX

PROCESSO LICITATORIO N°. 016/2023

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N° 009/2023

TIPO: MENOR PREÇO LOTE

MINUTA DO INSTRUMENTO DE CONTRATO

CONTRATO N° ____/2023

PARTES:

CONTRATANTE: xxxxxxxxxxxxxxxx, inscrito no CNPJ sob o n. xxxxxxxxxxxxxx, com endereço à xxxxxxxxxxxx, nº xxxxxxxxxxxx – Bairro xxxxxx, xxxxxxxxxxxxxx, MG, neste ato representado pelo seu Prefeito de **XXXXXXXXXX**, **CONTRATADA:** _____, com sede na _____, nº _____ – Bairro _____, na cidade de _____, CEP XXXXXXXXXX – UF, inscrita no CNPJ/MF N. XX.XXX.XXX/XXXX-XX, neste ato representada pelo seu _____, **senhor**

_____, portador do CPF N. XXX.XXX.XXX-XX, **E-MAIL INSTITUCIONAL:** _____, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e acordado celebrar o presente Instrumento de Contrato, devidamente autorizado, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas sucessivas alterações posteriores, decorrente do Processo Licitatório n°. **016/2023**, modalidade **Pregão Eletrônico n°. 009/2023** e pelas condições que estipulam a seguir.



Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Aço

CNPJ: 21.456.841/0001-69



- 7.3. Realizar entregas conforme especificações, quantitativos, prazos e demais condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, consoante a Ordem de Fornecimento e ou no empenho;
- 7.4. Utilizar pessoal qualificado, devidamente identificado quando se apresentar em ambiente do órgão contratante e com comprovação de que suas relações sejam formais nos termos da legislação vigente.
- 7.5. Atender o prazo de entrega.
- 7.6. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Órgão Contratante; atender obrigatoriamente aos requisitos mínimos da Segurança da Informação em cumprimento às normas que sejam pertinentes execução do objeto desta contratação.
- 7.7. Responsabilizar-se por danos causados ao patrimônio do Contratante inclusive perante a terceiros, por ações ou omissões de seus empregados, prepostos ou subcontratados, das Contratante;
- 7.8. Responder e responsabilizar-se pela prevenção de acidentes e pela segurança de suas atividades e de seu pessoal quando na realização da execução do objeto, fazendo com que eles observem e cumpram rigorosamente os regulamentos e determinações de segurança;
- 7.9. Cumprir integralmente, inclusive por parte de seu pessoal, as normas disciplinares determinadas pela Contratante e assumir todas as responsabilidades pela adoção das medidas necessárias ao atendimento de segurança no ambiente da mesma;
- 7.10. Realizar entregas nos dias e horários pré-definidos em conjunto com a Contratante, sejam em dias úteis e/ou não úteis.
- 7.11. A base de dados e relacionamento com os clientes é exclusiva do CONTRATANTE, não podendo ser utilizada para outros fins comerciais, ou qualquer tipo de abordagem pela CONTRATADA, portanto:
- 7.12. Manter sigilo total sobre quaisquer informações, dados corporativos, de usuários, terceiros, etc...



7.13. Não veicular, vender, comercializar ou subtrair, sob quaisquer formas ou meios, quaisquer informações do Órgão Contratante;

7.14. Nomear 01 (um) representante técnico para interlocução junto ao CONTRATANTE.

7.15. Assinar (quando for o caso) os documentos digitalmente por profissionais habilitados em seus respectivos conselhos e devidamente certificados por alguma autoridade certificadora dentro dos padrões da ICP Brasil.

7.16. Realizar entregas dos objetos desta licitação de acordo com os prazos e especificações constantes no Termo de Referência;

7.17. Realizar trocas, no total ou em parte, o objeto do presente pregão em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de imperícia e ou técnicas empregadas;

7.17. Reconhecer todos os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa do compromisso assumido, com a finalidade de que a Administração não sofra solução de continuidade nas suas atividades;

7.18. Aceitar acréscimos ou supressões até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) das quantidades contratadas, na forma prevista no artigo 65, § 1º da Lei Federal nº 8666/1993 e alterações posteriores;

7.19. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução da Ata, na forma do que dispõe o artigo 70 da Lei Federal nº 8666/1993 e alterações posteriores;

7.20. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da Ata/Contrato, na forma do que dispõe o artigo 71 da Lei Federal nº 8666/1993 e alterações posteriores;

7.21. Garantir os materiais contra defeitos de fabricação e também, contra vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega.



Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Aço

CNPJ: 21.456.241/0001-69



cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº. 009/2023, Processo Licitatório nº. 016/2023

12.2 - Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas sucessivas alterações posteriores, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1 - As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Ipatinga/Minas Gerais, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

Ipatinga, ____ de ____ de ____.

PREFEITO MUNICIPAL

REPRESENTANTE DO CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1 - _____	2 - _____
Nome Completo:	Nome Completo:
Carteira de Identidade:	Carteira de Identidade:
CPF:	CPF:



DESPACHO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Cumpridas as formalidades legais, na qualidade de Pregoeira, designada pela Portaria n.º 004/2023, determino a remessa do processo administrativo n.º 016/2023, à Assessoria Jurídica para apreciação e emissão de parecer prévio no sentido de atestar regularidade do referido processo.

Cumpra-se. Junte-se.



IPATINGA, MG, 13 DE ABRIL DE 2023.

LUANA LEONEL FIGUEIREDO
PREGOEIRA



Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Aço

CNPJ: 21.466.841/0001/69



PORTARIA nº 004/2023

Dispõe sobre a nomeação de Pregoeiro e Equipe de Apoio



O Presidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Aço – CIMVA, no uso de suas atribuições conferidas pelo Protocolo de Intenções, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Pregoeiro e a devida equipe de apoio para realização das licitações na modalidade pregão, que sob a coordenação do pregoeiro, será responsável por todos os atos necessários à modalidade licitatória mencionada, nos moldes do que a Lei Federal nº 8.666/93 prevê.

Art. 2º - Ficam designados como Pregoeiro e a respectiva Equipe de Apoio, os seguintes membros:

Luana Leonel Figueiredo – Pregoeira

Geisiane Santos Barbosa – Equipe de Apoio;

Márcio de Brito Silva – Equipe de Apoio; e

Maria Eliza Gonçalves dos Santos – Equipe de Apoio.

Art. 3º - Ficam designados como membros suplentes:

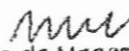
Gabriel Henrique de Melo Vitorino – Suplente da Equipe de Apoio;

Flávia Araújo de Freitas – Suplente da Equipe de Apoio; e

Eduarda Leal de Carvalho – Suplente da Equipe de Apoio.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 001/2023.

Ipatinga/MG, 07 de março de 2023


Hamilton Rômulo de Menezes Carvalho

Presidente

Avenida Altina Gonçalves, 95, Iguaçu, Ipatinga/MG, CEP 35.162-016
Telefone (31) 3822-1817



**PARECER JURÍDICO EM ANÁLISE AO EDITAL DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE
LICITAÇÃO Nº 016/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023**



Trata-se o presente expediente de Processo Administrativo Licitatório intitulado sob o n.º: 016/2023 - Pregão Eletrônico n.º: 009/2023 pelo qual objetiva o registro de preços para futura e eventual aquisição de livros e kits pedagógicos para atender as secretarias de educação dos Municípios do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Aço CIMVA, conforme especificações constantes termo de referência e mediante as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório e demais anexos, conforme especificações constantes no termo de referência., conforme especificações constantes no Termo De Referência e mediante as condições estabelecidas no instrumento convocatório.

Por corolário legal, o Setor de Licitações submete o Edital de Convocação à apreciação para emissão do competente Parecer, objetivando assim conhecer se o instrumento convocatório formulado atende aos requisitos da legislação aplicável à temática em regência.

Depreendida minuciosa análise, conclui-se que o texto do Edital, bem como seus anexos, sob a ótica jurídico-formal, guardam plena conformidade com as exigências legais preconizadas para o instrumento da espécie, em especial, das Leis Federais n.º: 8.666/93 e 10.520/02 a qual disciplina a modalidade licitatória do Pregão.

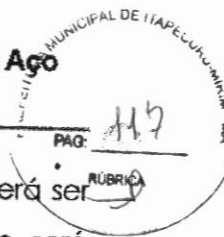
A Lei Federal n.º: 10.520, de 2002, estabelece em seu artigo 1º que para aquisições de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade pregão, donde pode se definir previamente os padrões a serem observados. Veja-se:



CIMVA

Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Aço

CNPJ: 21.466.841/0001-69



Art. 1º. Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Aufere-se que foi estabelecido no instrumento editalício, notadamente o Termo de Referência, a especificação das condições do objeto, os padrões mínimos a serem observados e as exigências, sendo perfeitamente cabível a utilização da modalidade vindicada. Outrossim, estabeleceu-se os requisitos legais da Lei Federal n.º: 8.666, de 1993, estando em conformidade.

Com relação à modalidade ora utilizada, a mesma, nos termos da Lei 10.520, de 2002, é plenamente adequada à aquisição do objeto em questão, atendendo-se à finalidade do procedimento licitatório, qual seja, a escolha da proposta mais vantajosa para a Administração, com o alcance das melhores condições de contratação, ressaltando, ainda, o registro de preços a que se pretende, no intuito de promover o planejamento administrativo e a efetivação do princípio da eficiência administrativa.

Diante do exposto, opina-se pela aprovação a minuta do Edital do Pregão Eletrônico n.º: 009/2023 e seus anexos e, desde já, proponho o retorno do processo a Pregoeira para as providências necessárias.

Ipatinga (MG), 13 (treze) de abril de 2023.

**DAVID SENA
DE
AGUILAR:039
32692640**

Assinado digitalmente por DAVID SENA DE
AGUILAR:03932692640
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-
CPF A3, OU=VALID, OU=AR DIGITA
LIZ, CN=INFORMAÇÕES DIGITAIS, OU=Presencial,
OU=3508215000138, CN=DAVID SENA DE
AGUILAR:03932692640
Razão: Emissão e assinatura do documento
localmente: 13/04/2023
Data: 2023.04.13 17:32:04-03'00'
Fonte: PDF-Reader Versão: 12.0.2

DAVID SENA DE AGUILAR

OAB/MG 89.856

ATA DO PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 009/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 016/2023

Registro de Preços, prazo: 12 mcs(es)



Às 14:00 do dia 02/05/2023, reuniu-se o(a) Pregoeiro(a) Oficial deste órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados por Ato Legal, em atendimento às disposições contidas na legislação vigente, a fim de realizar os procedimentos relativos ao presente Pregão. Amparo legal Lei 10.520/2002 c/c Decreto 10.024/2019, cujo objeto é (REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LIVROS E KITS PEDAGÓGICOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO AÇO- CIMVA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES TERMO DE REFERÊNCIA E MEDIANTE AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO PRESENTE INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E DEMAIS ANEXOS.).

Inicialmente, o(a) Pregoeiro(a) abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas e abrindo a fase de lances. Ao final do prazo previsto no edital, foram encerradas as ofertas de lance e dado prosseguimento aos demais tramites do processo até sua fase de homologação.

As informações dessa ata são dinâmicas, haja vista a possibilidade de alteração das decisões por meio de recurso. Apenas após homologado do processo as informações estarão consolidadas.

Publicação: 14/04/2023

Limite de impugnação: 29/04/2023

Final da Proposta/Início da Sessão: 02/05/2023 às 14:00

Esclarecimentos e Impugnações

Solicitação

Nome: Sergio Luiz Janikian

Impugnação:

MASTER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 18.627.195/0001-60, neste ato representada por seu Sócio Administrador, infra-assinado, vem a presença de Vossa Senhoria, interpor a presente IMPUGNAÇÃO AO EDITAL da licitação em epígrafe, fazendo-o com fundamento nas razões fáticas e jurídicas a seguir expostas em anexo.

2013.8573.2444(604-de50-4e00-01c)-e7198eca772d.pdf

Resposta

Nome: Luana Leonel Figueiredo

Resposta:

Boa tarde, prezados. segue em anexo resposta ao pedido de impugnação devidamente respondido. [IMPUGNAÇÃO.pdf](#)

Lote 1

CRECHES - PRÉ-ESCOLAR- EDUCAÇÃO INFANTIL

Fornecedor: EDITORA LIVRO E MAGIA EIRELI

CNPJ/CPF 28.271.243/0001-83

Data/hora de envio 28/04/2023 13:23:56

Avaliação da proposta: Classificado.

Descrição Comprador

1 - Kit infantil para atender alunos da Pré-Escola e Educação Infantil que atende a higiene bucal das crianças, sendo que o kit é composto por: 01 livro do aluno com oito histórias Formato: 205x275 mm N° de páginas: 80 - Papel miolo: offset 75 grs - 4x4 cores Acabamento: capa com cartão 250 grs - Impressão 4x0 cores em lombada quadrada colada com cola PUR.01 livro da Família e do Educador com informações completas sobre nutrição, higiene e saúde bucal com as seguintes especificações: Formato: 205x275 mm N° de páginas: 24 Papel miolo: offset 75 gramas com impressão 4x4 cores.Capa: cartão 250 gramas - impressão 4x0 cores Acabamento: lombada canoa - laminação brilho Acompanha 01 kit de complemento socioeducativos de saúde bucal. O Kit contém um App (Aplicativo) com 8 histórias animadas que incentivam o cuidado com os dentes que contempla ainda atividades, jogos, papéis de parede temáticos e músicas derivadas das histórias. Todo kit vem acompanhado de uma embalagem protetora com as seguintes dimensões: Formato fechado: 300x285x40 mm Cartão duplex 225 grs - impressão 4x0 cor acoplagem micro ondulado pardo 245 grs. Plásticação brilho (Sugestão de 01 Kit para cada aluno)

Descrição do Fornecedor

Kit-infantil para atender alunos da Pré-Escola e Educação Infantil que atende a higiene bucal das crianças, sendo que o kit é composto por: 01 livro do aluno com oito histórias Formato: 205x275 mm N° de páginas: 80 - Papel miolo: offset 75 grs - 4x4 cores Acabamento: capa com cartão 250 grs - Impressão 4x0 cores em lombada quadrada colada com cola PUR.01 livro da Família e do Educador com informações completas sobre nutrição, higiene e saúde bucal com as seguintes especificações: Formato: 205x275 mm N° de páginas: 24 Papel miolo: offset 75 gramas com impressão 4x4 cores.Capa: cartão 250 gramas - impressão 4x0 cores Acabamento: lombada canoa - laminação brilho Acompanha 01 kit de complemento socioeducativos de saúde bucal. O Kit contém um App (Aplicativo) com 8 histórias animadas que incentivam o cuidado com os dentes que contempla ainda atividades, jogos, papéis de parede temáticos e músicas derivadas das histórias. Todo kit vem

Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
------------	-------------------	-------------------

4.800	UNIDADE	170,00
-------	---------	--------

acompanha uma embalagem protetora com as seguintes dimensões: Formato fechado: 300x285x40 mm Cartão duplex 225 grs - impressão 4x0 cor acoplagem micro ondulado pardo 245 grs. Plásticação brilho (Sugestão de 01 Kit para cada aluno)

Marca: PRÓPRIA

Fabricante: PRÓPRIA

Modelo: 2023

PAG: 119

RUBRICA

Descrição Comprador

2 - Composto por 58 livros de diversos formatos e temas variados (banho, pano, cartonado, literatura, toque e sintá, sonoro) que atendem as crianças na Educação Infantil. Como complemento pedagógico e socio educativo, acompanha um tapete alfanumérico com as seguintes especificações: Tamanho: 172x92x6 cm qtd de peças: 36 Formato de cada peça: 28x28 cm Todo o conjunto vem acondicionado em uma caixa com as seguintes dimensões: Altura: 56 cm - Largura: 53 cm - Comprimento: 42 cm Acompanha duas alças mais quatro rodinhas (Sugestão de 02 Kit para cada sala de aula)

Descrição do Fornecedor

Composto por 58 livros de diversos formatos e temas variados (banho, pano, cartonado, literatura, toque e sintá, sonoro) que atendem as crianças na Educação Infantil. Como complemento pedagógico e socio educativo, acompanha um tapete alfanumérico com as seguintes especificações: Tamanho: 172x92x6 cm qtd de peças: 36 Formato de cada peça: 28x28 cm Todo o conjunto vem acondicionado em uma caixa com as seguintes dimensões: Altura: 56 cm - Largura: 53 cm - Comprimento: 42 cm Acompanha duas alças mais quatro rodinhas (Sugestão de 02 Kit para cada sala de aula)

Quantidade

Unidade de Medida

Unitário Proposto

1.180

UNIDADE

4.898,00

Marca: PRÓPRIA

Fabricante: PRÓPRIA

Modelo: 2023

Descrição Comprador

3 - Kit infantil para atender alunos da Pré-Escola e Educação Infantil que ensinam os princípios básicos da matemática e atividades relacionadas ao tema que seja composto por: 05 Livros: adição, subtração, multiplicação, divisão e tabuada Formato de cada livro: 200x270 mm. Nº de páginas de cada livro: 48 Capa dos livros: cartão triplex 250 grs - Impressão 4x0 cores. Papel miolo: offset 70 grs - Impressão 1x1 cores. Acabamento: laminação brilho com lombada canoa Acompanha 01 Jogo socioeducativo com material de 111 peças, sendo 1 placa de centena, 10 barras da dezena e 100 cubos da unidade Medida das peças: Unidade: 9x9x9 mm Dezena: 9x9x100 mm Centena: 9x100x100 mm Material em MDF Todo kit vem acompanhado de uma embalagem protetora com as seguintes dimensões: Formato fechado: 300x285x40 mm Cartão duplex 225 grs - impressão 4x0 cores - acoplagem micro ondulado pardo 245 gramas - plásticação brilho. (Sugestão de 01 Kit para cada aluno)

Descrição do Fornecedor

Kit infantil para atender alunos da Pré-Escola e Educação Infantil que ensinam os princípios básicos da matemática e atividades relacionadas ao tema que seja composto por: 05 Livros: adição, subtração, multiplicação, divisão e tabuada Formato de cada livro: 200x270 mm. Nº de páginas de cada livro: 48 Capa dos livros: cartão triplex 250 grs - Impressão 4x0 cores. Papel miolo: offset 70 grs - Impressão 1x1 cores. Acabamento: laminação brilho com lombada canoa Acompanha 01 Jogo socioeducativo com material de 111 peças, sendo 1 placa de centena, 10 barras da dezena e 100 cubos da unidade Medida das peças: Unidade: 9x9x9 mm Dezena: 9x9x100 mm Centena: 9x100x100 mm Material em MDF Todo kit vem acompanhado de uma embalagem protetora com as seguintes dimensões: Formato fechado: 300x285x40 mm Cartão duplex 225 grs - impressão 4x0 cores - acoplagem micro ondulado pardo 245 gramas - plásticação brilho. (Sugestão de 01 Kit para cada aluno)

Quantidade

Unidade de Medida

Unitário Proposto

5.800

UNIDADE

230,00

Marca: Própria

Fabricante: Própria

Modelo: 2023

Descrição Comprador

4 - Kit infantil para atender crianças de 0 a 3 anos, sendo todo o kit composto por: 08 Livros de Pano; 04 Livros de Banho; 02 Livros Travesseiros para menino e menina; 06 Livros Cartonados com toque e sintá e trilha; 01 Livro para ler para os bebês uma história por dia com as seguintes especificações: Formato: 205x275 mm Capa: dura com laminação brilho Nº de páginas: 240 Como complemento pedagógico e socioeducativo, acompanha um tapete alfanumérico com as seguintes especificações: Tamanho: 172x92x6 cm qtd de peças: 36 Todo kit vem acompanhado de uma embalagem organizadora com dimensões de 565x395x340 mm (Sugestão de 02 kit para cada creche)

Descrição do Fornecedor

Kit infantil para atender crianças de 0 a 3 anos, sendo todo o kit composto por: 08 Livros de Pano; 04 Livros de Banho; 02 Livros Travesseiros para menino e menina; 06 Livros Cartonados com toque e sintá e trilha; 01 Livro para ler para os bebês uma história por dia com as seguintes especificações: Formato: 205x275 mm Capa: dura com laminação brilho Nº de páginas: 240 Como complemento pedagógico e socioeducativo, acompanha um tapete alfanumérico com as seguintes especificações: Tamanho: 172x92x6 cm qtd de peças: 36 Todo kit vem acompanhado de uma embalagem organizadora com dimensões de 565x395x340 mm (Sugestão de 02 kit para cada creche)

Quantidade

Unidade de Medida

Unitário Proposto

980

UNIDADE

3.456,00

Marca:

Fabricante:

Modelo:

Descrição Comprador

5 - Kit do aluno do Educação Infantil Composto por: 04 livros do aluno Formato de cada livro: 200x270 mm Papel miolo: offset 75 gramas Impressão miolo: 1x1 cor Capa: cartão triplex 250 grs - 4x0 cor Acabamento: lombada canoa, laminação fosca com reserva UV Como complemento pedagógico, acompanha um conjunto alfanumérico móvel emborrachado. Qtd de peças: 62, sendo 52 alfabeto e 10 números Todo o kit vem acompanhado em uma embalagem colorida com as seguintes especificações: Formato: 220x300x40 mm Acabamento: cartão duplex 250 grs, plásticação brilho, acoplagem micro ondulado pardo 245 grs Impressão: 4x0 cores (Sugestão de 01 Kit para cada aluno).

Descrição do Fornecedor

Quantidade

Unidade de Medida

Unitário Proposto

Kit do aluno do Educação Infantil Composto por: 04 livros do aluno Formato de cada livro: 200x270 mm Papel miolo: offset 75 gramas Impressão miolo: 1x1 cor Capa: cartão triplex 250 grs - 4x0 cor Acabamento: lombada canoa, laminação fosca com reserva UV Como complemento pedagógico, acompanha um conjunto alfanumérico móvel emborrachado. Qtd de peças: 62, sendo 52 alfabeto e 10 números Todo o kit vem acompanhado em uma embalagem colorida com as seguintes especificações: Formato: 220x300x40 mm Acabamento: cartão duplex 250 grs, plastificação brilho, acoplagem micro ondulado pardo 245 grs Impressão: 4x0 cores (Sugestão de 01 Kit para cada aluno).

4.800

UNIDADE



Modelo: 2023

Marca: Própria

Fabricante: Própria

Descrição Comprador

6 - Kit de 3 Livros para alunos de 4 anos mais 01 Livro do Professor que estimulam as principais necessidades dos pequenos nas descobertas do aprender e brincar, sendo que os livros estão de acordo com as novas experiências da BNCC. Volume I Formato: 31,8x23,5 cm Nº de páginas: 198 - Impressão: 4x4 cores Acompanha 132 encartes em papel couchê Volume II Formato: 31,8x23,5 cm Nº de páginas: 142 - Impressão: 4x4 cores Acompanha 80 encartes em papel couchê Volume Único - livro extra de A a Z com as seguintes especificações: Formato: 21x29,5 cm, Nº de páginas: 28 - Impressão: 4x4 cores Acompanha 88 fichas em papel couchê Livro do Professor: Formato: 22x31 cm Nº de páginas: 328 - Impressão: 4x4 cores (Sugestão de 01 Kit de livros para cada aluno) (Obs.: 01 livro do professor para cada 30 alunos)

Descrição do Fornecedor

Kit de 3 Livros para alunos de 4 anos mais 01 Livro do Professor que estimulam as principais necessidades dos pequenos nas descobertas do aprender e brincar, sendo que os livros estão de acordo com as novas experiências da BNCC. Volume I Formato: 31,8x23,5 cm Nº de páginas: 198 - Impressão: 4x4 cores Acompanha 132 encartes em papel couchê Volume II Formato: 31,8x23,5 cm Nº de páginas: 142 - Impressão: 4x4 cores Acompanha 80 encartes em papel couchê Volume Único - livro extra de A a Z com as seguintes especificações: Formato: 21x29,5 cm, Nº de páginas: 28 - Impressão: 4x4 cores Acompanha 88 fichas em papel couchê Livro do Professor: Formato: 22x31 cm Nº de páginas: 328 - Impressão: 4x4 cores (Sugestão de 01 Kit de livros para cada aluno) (Obs.: 01 livro do professor para cada 30 alunos)

Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
2.000	UNIDADE	513,62

Modelo: 2023

Marca: Própria

Fabricante: Própria

Descrição Comprador

7 - Kit de 3 Livros para alunos de 5 anos mais 01 Livro do Professor que estimulam as principais necessidades dos pequenos nas descobertas do aprender e brincar, sendo que os livros estão de acordo com as novas experiências da BNCC. Volume I Formato: 31,8x23,5 cm Nº de páginas: 240 - Impressão: 4x4 cores Acompanha 192 encartes em papel couchê Volume II Formato: 31,8x23,5 cm Nº de páginas: 13 Impressão: 4x4 cores Acompanha 59 encartes em papel couchê Volume Único - livro extra com as seguintes especificações: Formato: 21x29,5 cm, Nº de páginas: 24 - Impressão: 4x4 cores Acompanha 178 fichas em papel couchê Livro do Professor: Formato: 22x31 cm Nº de páginas: 356 - Impressão: 4x4 cores (Sugestão de 01 Kit de livros para cada aluno) (Obs.: 01 livro do professor para cada 30 alunos)

Descrição do Fornecedor

Kit de 3 Livros para alunos de 5 anos mais 01 Livro do Professor que estimulam as principais necessidades dos pequenos nas descobertas do aprender e brincar, sendo que os livros estão de acordo com as novas experiências da BNCC. Volume I Formato: 31,8x23,5 cm Nº de páginas: 240 - Impressão: 4x4 cores Acompanha 192 encartes em papel couchê Volume II Formato: 31,8x23,5 cm Nº de páginas: 13 Impressão: 4x4 cores Acompanha 59 encartes em papel couchê Volume Único - livro extra com as seguintes especificações: Formato: 21x29,5 cm, Nº de páginas: 24 - Impressão: 4x4 cores Acompanha 178 fichas em papel couchê Livro do Professor: Formato: 22x31 cm Nº de páginas: 356 - Impressão: 4x4 cores (Sugestão de 01 Kit de livros para cada aluno) (Obs.: 01 livro do professor para cada 30 alunos)

Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
2.000	UNIDADE	513,62

Modelo: 2023

Marca: Própria

Fabricante: Própria

Lote 2

ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS

Fornecedor: EDITORA LIVRO E MAGIA EIRELI

CNPJ/CPF 28.271.243/0001-83

Data/hora de envio 28/04/2023 13:23:56

Avaliação da proposta: Classificado.

Descrição Comprador

1 - Kit do aluno para despertar nos pequenos a importância nos cuidados com a saúde pública de uma forma lúdica Todo o kit é composto por: 08 livros de histórias com as seguintes especificações: Formato de cada livro: 28x28 cm Papel miolo: couchê 115 gramas - Impressão 4x4 cores Nº de páginas de cada livro: 24 Capa: cartão triplex 250 gramas - impressão 4x0 cores Acabamento: laminação brilho, lombada canoa Acompanha 01 livro da Família e do Educador com as seguintes especificações: Formato: 205x275 mm Nº de páginas: 24 Papel miolo: offset 75 grs - Impressão: 1x1 cor Como complemento pedagógico, acompanha um jogo de Memória com 54 peças Todo o kit vem acompanhado em uma embalagem protetora com as seguintes medidas: Formato fechado: 31,5x31,5x4,9 cm Laminação brilho, cartão duplex 225 gramas - impressão 4x0 cores - acoplagem micro ondulado pardo 245 gramas (Sugestão 01 Kit para cada aluno)

Descrição do Fornecedor

Kit do aluno para despertar nos pequenos a importância nos cuidados com a saúde pública de uma forma lúdica Todo o kit é composto por: 08 livros de histórias com as seguintes especificações: Formato de cada livro: 28x28 cm Papel miolo: couchê 115 gramas - Impressão 4x4 cores Nº de páginas de cada livro: 24 Capa: cartão triplex 250 gramas - impressão 4x0 cores Acabamento: laminação brilho, lombada canoa Acompanha 01 livro da Família e do Educador com as seguintes

Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
6.800	UNIDADE	598,00

especificações: Formato: 205x275 mm Nº de páginas: 24 Papel miolo: offset 75 grs
 capa: 1x1 cor Como complemento pedagógico, acompanha um jogo de
 peças com 54 peças Todo o kit vem acompanhado em uma embalagem protetora
 com as seguintes medidas: Formato fechado: 31,5x31,5x4,9 cm Laminação brilho,
 cartão duplex 225 gramas - impressão 4x0 cores - acoplagem micro ondulado pardo
 245 gramas (Sugestão 01 Kit para cada aluno)



Marca: Própria

Fabricante: Própria

Modelo: 2023

Descrição Comprador

2 - Kit infantil para atender alunos do Ensino Fundamental anos Iniciais composto por: 08 livros dos clássicos da literatura sendo que cada livro tem um APP (Aplicativo) com jogos, narração nativa do Inglês, jogos, vídeo Formato dos livros: 240x300 mm Papel miolo: couché brilho 115 grs Impressão miolo: 4x4 cores Capa: cartão 250 grs - 4x1 cores Acabamento: plastificada, laminação fosca com reserva UV e aplicação de hotstamping lombada quadrada Todo kit vem acompanhado de uma embalagem protetora com as seguintes dimensões: Formato fechado: 325x255x45 mm Laminação fosca - cartão duplex 225 grs, Impressão 4x0 cores, acoplagem micro Ondulada pardo 245 grs (Sugestão 01 Kit para cada aluno)

Descrição do Fornecedor

Quantidade Unidade de Medida Unitário Proposto

Kit infantil para atender alunos do Ensino Fundamental anos Iniciais composto por: 08 livros dos clássicos da literatura sendo que cada livro tem um APP (Aplicativo) com jogos, narração nativa do Inglês, jogos, vídeo Formato dos livros: 240x300 mm Papel miolo: couché brilho 115 grs Impressão miolo: 4x4 cores Capa: cartão 250 grs - 4x1 cores Acabamento: plastificada, laminação fosca com reserva UV e aplicação de hotstamping lombada quadrada Todo kit vem acompanhado de uma embalagem protetora com as seguintes dimensões: Formato fechado: 325x255x45 mm Laminação fosca - cartão duplex 225 grs, Impressão 4x0 cores, acoplagem micro Ondulada pardo 245 grs (Sugestão 01 Kit para cada aluno)

6.800

UNIDADE

628,00

Marca: Própria

Fabricante: Própria

Modelo: 2023

Descrição Comprador

3 - Kit infantil para atender alunos do Ensino Fundamental - Anos Iniciais composto por: 06 livros de Literatura no formato 280x280 mm Nº de páginas de cada livro: 16 Papel miolo: couché brilho 115 grs - 4x4 Capa: cartão duplex 250 grs - 4x4 cores Acabamento: laminação brilho, lombada canoa Todo kit vem acompanhado de uma embalagem protetora com as seguintes dimensões: Formato fechado 300x285x40 mm Cartão duplex 225 grs, 4x0 cores, laminação brilho, acoplagem micro ondulado pardo 245 grs. (Sugestão 01 Kit para cada aluno)

Descrição do Fornecedor

Quantidade Unidade de Medida Unitário Proposto

Kit infantil para atender alunos do Ensino Fundamental - Anos Iniciais composto por: 06 livros de Literatura no formato 280x280 mm Nº de páginas de cada livro: 16 Papel miolo: couché brilho 115 grs - 4x4 Capa: cartão duplex 250 grs - 4x4 cores Acabamento: laminação brilho, lombada canoa Todo kit vem acompanhado de uma embalagem protetora com as seguintes dimensões: Formato fechado 300x285x40 mm Cartão duplex 225 grs, 4x0 cores, laminação brilho, acoplagem micro ondulado pardo 245 grs. (Sugestão 01 Kit para cada aluno)

6.800

UNIDADE

420,00

Marca: Própria

Fabricante: Própria

Modelo: 2023

Descrição Comprador

4 - Kit infantil para atender alunos do Ensino Fundamental - anos Iniciais que se trata do tema da música nas escolas, composto por: 06 livros de histórias com as seguintes especificações: Formato 280x280 mm Nº de páginas de cada livro: 16 Papel miolo: 115 gramas - impressão 4x4 cores Capa: cartão 250 gramas - impressão 4x0 cores Acabamento: capa plastificada, laminação brilho, lombada canoa 01 suplemento de Atividades do aluno com as seguintes especificações: Formato 280x280 mm Nº de páginas: 24 Papel miolo: offset 75 gramas - impressão 1x1 cor 01 Livro do Educador com as seguintes especificações: Formato 205x275 mm Nº de páginas: 24 Papel miolo: offset 75 gramas - impressão 1x1 cor 01 Livro do Educador com as seguintes especificações: Formato 205x275 mm Nº de páginas: 24 Papel miolo: offset 75 grama - impressão 1x1 cor Capa: laminação brilho, lombada canoa 01 CD - Áudio com partituras, músicas e jogos 01 Flauta Doce Todo kit vem acompanhado de uma embalagem protetora com as seguintes dimensões: formato 300x280x55 mm - tipo envelope, papelão triplex 250 grs, impressão 4x0 cores, acoplagem micro indula- do pardo 245 grs (Sugestão 01 Kit para cada aluno) (Obs.: 01 livro do Educador para cada 30 alunos)

Descrição do Fornecedor

Quantidade Unidade de Medida Unitário Proposto

Kit infantil para atender alunos do Ensino Fundamental - anos Iniciais que se trata do tema da música nas escolas, composto por: 06 livros de histórias com as seguintes especificações: Formato 280x280 mm Nº de páginas de cada livro: 16 Papel miolo: 115 gramas - impressão 4x4 cores Capa: cartão 250 gramas - impressão 4x0 cores Acabamento: capa plastificada, laminação brilho, lombada canoa 01 suplemento de Atividades do aluno com as seguintes especificações: Formato 280x280 mm Nº de páginas: 24 Papel miolo: offset 75 gramas - impressão 1x1 cor 01 Livro do Educador com as seguintes especificações: Formato 205x275 mm Nº de páginas: 24 Papel miolo: offset 75 grama - impressão 1x1 cor Capa: laminação brilho, lombada canoa 01 CD - Áudio com partituras, músicas e jogos 01 Flauta Doce Todo kit vem acompanhado de uma embalagem protetora com as seguintes dimensões: formato 300x280x55 mm - tipo envelope, papelão triplex 250 grs, impressão 4x0 cores, acoplagem micro indula- do pardo 245 grs (Sugestão 01 Kit para cada aluno) (Obs.: 01 livro do Educador para cada 30 alunos)

6.800

UNIDADE

620,00

Marca: Própria

Fabricante: Própria

Modelo: 2023

Descrição Comprador

5 - Kit infantil para atender alunos do Ensino Fundamental Anos Iniciais que visa abordar a importância do bullying nas escolas, composto por: 06 livros de histórias no formato: 280x280 mm Nº de páginas de cada livro: 24 Papel miolo: couché brilho 115 grs - 4x4 Capa: cartão triplex 250 grs - 4x0 cores Acabamento: laminação brilho, lombada canoa 01 Suplemento do Educador para cada 30 sala de aula Formato: 205x275 mm Papel miolo: couché fosco 90 grs - 1x1 cor Capa: cartão triplex 250 grs - 1x1 cor Acabamento: laminação brilho, lombada canoa Todo kit vem acompanhado de uma embalagem

protetora com as seguintes dimensões: Formato fechado: 300x285x40 mm Cartão duplex 225 grs, impressão 4x0 cor, acoplagem micro ondulada pardo 245 grs (Sugestão 01 Kit para cada aluno) (Obs.: 01 livro do educador para cada 30 alunos)

Descrição do Fornecedor

Kit infantil para atender alunos do Ensino Fundamental Anos Iniciais que visa abordar a importância do bullying nas escolas, composto por: 06 livros de histórias no formato: 280x280 mm N° de páginas de cada livro: 24 Papel miolo: couchê brilho 115 grs - 4x4 Capa: cartão triplex 250 grs - 4x0 cores Acabamento: laminação brilho, lombada canoa 01 Suplemento do Educador para cada 30 sala de aula Formato: 205x275 mm Papel miolo: couchê fosco 90 grs - 1x1 cor Capa: cartão triplex 250 grs - 1x1 cor Acabamento: laminação brilho, lombada canoa Todo kit vem acompanhado de uma embalagem protetora com as seguintes dimensões: Formato fechado: 300x285x40 mm Cartão duplex 225 grs, impressão 4x0 cor, acoplagem micro ondulada pardo 245 grs (Sugestão 01 Kit para cada aluno) (Obs.: 01 livro do educador para cada 30 alunos)

Quantidade

Unidade de Medida

Unitário

6.800

UNIDADE

468,00

Modelo: 2023

Marca: Própria

Fabricante: Própria

Descrição Comprador

6 - Kit infantil com 8 livros que tratam da inclusão, convivência e valores para os alunos do Ensino Fundamental - Anos Iniciais São 08 livros com temas diversos focados na importância no convívio escolar das crianças, com as seguintes especificações: Formato de cada livro: 210x280 mm N° de páginas de cada livro: 36 Papel miolo: off-set 90 gramas - impressão 4x4 cores Capa: plastificação brilho, papel duplex 250 grs. Acabamento: lombada quadrada - colada com cola PUR (Sugestão 01 kit para cada aluno)

Quantidade

Unidade de Medida

Unitário Proposto

6.800

UNIDADE

645,00

Modelo: 2023

Marca: Própria

Fabricante: Própria

Descrição Comprador

7 - Kit para alunos do Ensino Fundamental Anos Iniciais para orientações e conhecimentos das regras de trânsito, composto por: 06 livros do aluno Formato: 240x240 mm N° de páginas de cada livro: 20 Papel miolo: couchê brilho 115 gramas e impressão 4x4 cores Capa de cada livro: cartão triplex 250 gramas Acabamento: lombada canoa Acompanha 01 jogo sócio pedagógico e educativo com um tabuleiro em formato aberto de 270x400 mm com papel parafinado 2 mm - papel couchê 150 gramas - verniz UV total e com impressão 4x4 cores 4 Pinos coloridos de plástico 1 Dado Todo o kit vem acompanhado em: Embalagem microondulada com as seguintes dimensões: Formato fechado: 280x280 mm com suporte para as peças do tabuleiro. Cartão duplex 225 gramas - impressão 4x0 cores - acoplado em microondulado pardo 245 gramas e plastificação brilho (Sugestão de 01 Kit para cada aluno)

Quantidade

Unidade de Medida

Unitário Proposto

6.800

UNIDADE

418,00

Modelo: 2023

Marca: Própria

Fabricante: Própria

Descrição Comprador

8 - 01 Kit para alunos do Ensino Fundamental - anos iniciais que abordam temas como drogas e valorização da vida, trazendo de forma lúdica e interativa, elementos de valorização da vida como um caminho para a construção do crescimento saudável. Composto por: 06 livros do aluno com as seguintes especificações: Formato: 15x21 cm Papel miolo: offset 90 gramas - Impressão 4x4 cores N° de páginas de cada livro: 24 Acompanha: Duas embalagens, sendo uma de jogo com 12 cards mais uma lanterna e outra embalagem com jogo contendo 20 cards. Todo o kit vem acompanhado de uma linda embalagem colorida. (Sugestão de 01 kit para cada aluno)

Quantidade

Unidade de Medida

Unitário Proposto

6.800

UNIDADE

598,00

Modelo: 2023

Marca: Própria

Fabricante: Própria

Descrição Comprador

9 - 02 livros para alunos do Ensino Fundamental - Anos Iniciais que se tratam de materiais didático pedagógico que trazem elementos como conteúdo a história dos povos indígena e afro-brasileiro e diversidade cultural como forma de reconhecimento do outro, da nossa identidade e da busca da igualdade. Volume I: 3º, 4º e 5º ano Formato: 19x25,5 cm Nº de páginas: 64 Papel miolo: offset 90 gramas- Impressão 4x4 cores Capa: cartão duplex supremo 250 gramas Sugestão de 01 kit dos livros para cada aluno

Descrição do Fornecedor

02 livros para alunos do Ensino Fundamental - Anos Iniciais que se tratam de materiais didático pedagógico que trazem elementos como conteúdo a história dos povos indígena e afro-brasileiro e diversidade cultural como forma de reconhecimento do outro, da nossa identidade e da busca da igualdade. Volume I: 1º e 2º ano Formato: 19x25,5 cm Nº de páginas: 64 Papel miolo: offset 90 gramas- Impressão 4x4 cores Capa: cartão duplex supremo 250 gramas Volume II: 3º, 4º e 5º ano Formato: 19x25,5 cm Nº de páginas: 64 Papel miolo: offset gramas - Impressão 4x4 cores Capa: cartão duplex supremo 250 gramas (Sugestão de 01 kit dos livros para cada aluno)

Quantidade

Unidade de Medida

Unitário Proposto

6.800

UNIDADE

240.29

Marca: Própria

Fabricante: Própria

Modelo: 2023

Lote 3

ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS

Fornecedor: EDITORA LIVRO E MAGIA EIRELI

CNPJ/CPF 28.271.243/0001-83

Data/hora de envio 28/04/2023 13:23:56

Avaliação da proposta: Classificado.

Descrição Comprador

- Kit infantil para atender alunos do Ensino Fundamental - Anos Finais composto por 22 livros de Literatura Infantojuvenil com as seguintes especificações 06 livros no formato de cada: 130x200 mm Papel miolo: off White 80 grs - 1x1 cor Acabamento: lombada quadrada, laminação fosca, aplicação verniz UV com reserva. Em média de 240 páginas cada. 04 livros no formato de cada: 130x210 mm Papel miolo: off White 80 grs - 1x1 cor Acabamento: lombada quadrada, laminação fosca, aplicação de glitter. Nº de páginas: 240 06 livros no formato de cada: 150x210 mm Papel miolo: offset 75 grs - 1x1 cor Acabamento: lombada quadrada, laminação fosca, verniz UV com reserva. Nº de páginas: 56 06 livros no formato de cada: 140x200 mm Papel miolo: offwhite 80 grs - 1x1 cor Acabamento: lombada quadrada, laminação brilho, aplicação hotstamping. Nº de páginas de cada livro: 144 Todo kit vem acompanhado de uma balagem protetora com as seguintes dimensões: Formato Fechado: 245x221x65mm Cartão triplex 250 grs pardo - - Impressão: 2x0 cores (Sugestão de 03 Kits para cada sala de aula)

Descrição do Fornecedor

Kit infantil para atender alunos do Ensino Fundamental - Anos Finais composto por 22 livros de Literatura Infantojuvenil com as seguintes especificações 06 livros no formato de cada: 130x200 mm Papel miolo: off White 80 grs - 1x1 cor Acabamento: lombada quadrada, laminação fosca, aplicação verniz UV com reserva. Em média de 240 páginas cada. 04 livros no formato de cada: 130x210 mm Papel miolo: off White 80 grs - 1x1 cor Acabamento: lombada quadrada, laminação fosca, aplicação de glitter. Nº de páginas: 240 06 livros no formato de cada: 150x210 mm Papel miolo: offset 75 grs - 1x1 cor Acabamento: lombada quadrada, laminação fosca, verniz UV com reserva. Nº de páginas: 56 06 livros no formato de cada: 140x200 mm Papel miolo: offwhite 80 grs - 1x1 cor Acabamento: lombada quadrada, laminação brilho, aplicação hotstamping. Nº de páginas de cada livro: 144 Todo kit vem acompanhado de uma balagem protetora com as seguintes dimensões: Formato Fechado: 245x221x65mm Cartão triplex 250 grs pardo - - Impressão: 2x0 cores (Sugestão de 03 Kits para cada sala de aula)

Quantidade

Unidade de Medida

Unitário Proposto

800

UNIDADE

1.752.00

Marca: Própria

Fabricante: Própria

Modelo: 2023

Descrição Comprador

2 - Kit Infantil para alunos do Ensino Fundamental - Anos Finais que visa mostrar a importância do Empreendedorismo na Escola. O Kit composto é por: 04 livros do aluno Formato: 205x275 mm Nº de páginas de cada livro: 64 Papel miolo: offset 80 gramas Impressão: 4x4 cores Acabamento: lombada quadrada colada com cola PUR - laminação brilho Acompanha, para cada 30 alunos. 1 Livro do Educador com as seguintes características: Formato: 205x275 mm Nº de páginas: 64 Capa: papel cartão 250 gramas Acabamento: lombada quadrada colada com cola PUR e laminação brilho Todo o Kit vem acompanhado de uma embalagem protetora com as seguintes especificações: Formato: 300x285x40 mm Cartão duplex 250 gramas - impressão 4x0 cores acoplagem micro ondulado pardo 245 gramas. (Sugestão de 01 livro de cada para cada alunos dos anos finais) (Obs.: 01 livro do educador para cada sala de aula)

Descrição do Fornecedor

Kit Infantil para alunos do Ensino Fundamental - Anos Finais que visa mostrar a importância do Empreendedorismo na Escola. O Kit composto é por: 04 livros do aluno Formato: 205x275 mm Nº de páginas de cada livro: 64 Papel miolo: offset 80 gramas Impressão: 4x4 cores Acabamento: lombada quadrada colada com cola PUR - laminação brilho Acompanha, para cada 30 alunos. 1 Livro do Educador com as seguintes características: Formato: 205x275 mm Nº de páginas: 64 Capa: papel cartão 250 gramas Acabamento: lombada quadrada colada com cola PUR e laminação brilho Todo o Kit vem acompanhado de uma embalagem protetora com as seguintes especificações: Formato: 300x285x40 mm Cartão duplex 250 gramas - impressão 4x0 cores acoplagem micro ondulado pardo 245 gramas. (Sugestão de 01 livro de cada para cada alunos dos anos finais) (Obs.: 01 livro do educador para cada sala de aula)

Quantidade

Unidade de Medida

Unitário Proposto

6.800

UNIDADE

438.00

Marca: Própria

Fabricante: Própria

Modelo: 2023

Lances

Lote	Etapa	Fornecedor	Valor do Lance	Data/Hora
Lote 1	Negociação	EDITORA LIVRO E MAGIA EIRELI 28.271.243/0001-83	14.475.000,00	02/05/2023 14:36:44
Lote 1	Fechada	EDITORA LIVRO E MAGIA EIRELI 28.271.243/0001-83	14.480.000,00	02/05/2023 14:35:40
Lote 1	Aberta	EDITORA LIVRO E MAGIA EIRELI 28.271.243/0001-83	15.182.160,00	02/05/2023 14:15:15
Lote 1	Aberta	DIGINFOR LTDA 01.652.264/0001-92	15.470.000,00	02/05/2023 14:13:06
Lote 1	Fechada	DIGINFOR LTDA 01.652.264/0001-92	15.470.000,00	02/05/2023 14:41:34
Lote 2	Negociação	EDITORA LIVRO E MAGIA EIRELI 28.271.243/0001-83	31.520.000,00	02/05/2023 14:15:35
Lote 2	Aberta	EDITORA LIVRO E MAGIA EIRELI 28.271.243/0001-83	31.520.720,00	02/05/2023 14:15:35
Lote 2	Fechada	EDITORA LIVRO E MAGIA EIRELI 28.271.243/0001-83	31.520.720,00	02/05/2023 14:13:10
Lote 2	Aberta	DIGINFOR LTDA 01.652.264/0001-92	32.150.000,00	02/05/2023 14:13:10
Lote 2	Fechada	DIGINFOR LTDA 01.652.264/0001-92	32.150.000,00	02/05/2023 14:39:30
Lote 3	Negociação	EDITORA LIVRO E MAGIA EIRELI 28.271.243/0001-83	4.380.000,00	02/05/2023 14:36:01
Lote 3	Fechada	EDITORA LIVRO E MAGIA EIRELI 28.271.243/0001-83	4.380.900,00	02/05/2023 14:15:55
Lote 3	Aberta	EDITORA LIVRO E MAGIA EIRELI 28.271.243/0001-83	4.529.168,00	02/05/2023 14:13:13
Lote 3	Aberta	DIGINFOR LTDA 01.652.264/0001-92	4.600.000,00	02/05/2023 14:13:13
Lote 3	Fechada	DIGINFOR LTDA 01.652.264/0001-92	4.600.000,00	

Chat

Apelido	Mensagem	Data/Hora
Sistema	As propostas do processo foram abertas e serão analisadas. Aguardem Conectados.	02/05/2023 14:00:49
Sistema	As propostas foram abertas. Aguardem conectados a classificação das propostas.	02/05/2023 14:07:50
Pregoeiro(a)	As propostas foram classificadas e em breve será iniciada a disputa.	02/05/2023 14:07:50
Pregoeiro(a)	Prezados licitantes, daremos inicio a fase de lances.	02/05/2023 14:08:23
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote 01. Senhores fornecedores deem seus lances!	02/05/2023 14:08:28
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote 02. Senhores fornecedores deem seus lances!	02/05/2023 14:08:32
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote 03. Senhores fornecedores deem seus lances!	02/05/2023 14:08:34
Sistema	Tempo randômico iniciado para o lote 01.	02/05/2023 14:23:53
Sistema	Tempo randômico iniciado para o lote 02.	02/05/2023 14:23:55
Sistema	Tempo randômico iniciado para o lote 03.	02/05/2023 14:23:57
Sistema	Iniciada a fase fechada de lances no lote 01. Senhores fornecedores deem seus lances!	02/05/2023 14:31:21
Sistema	Iniciada a fase fechada de lances no lote 03. Senhores fornecedores deem seus lances!	02/05/2023 14:31:24
Sistema	Iniciada a fase fechada de lances no lote 02. Senhores fornecedores deem seus lances!	02/05/2023 14:34:38
Sistema		02/05/2023 14:37:46
Fornecedor 1	Ok	02/05/2023 14:37:54
Pregoeiro(a)	Fornecedor 01, lote 01 foi ofertado R\$ 14.480.000,00 podemos fechar em R\$ 14.475.000,00	02/05/2023 14:37:56
Pregoeiro(a)	?	02/05/2023 14:38:04
Fornecedor 1	Sim	02/05/2023 14:38:40
Pregoeiro(a)	fornecedor 01, digite por favor no campo correto de lances	



O fornecedor 01 teve seu lance aceito no lote 01. É obrigatório a atualização da proposta inicial dentro da plataforma, em: Proposta > Materiais/Serviços > no comando "Atualizar Proposta" . A proposta final deverá ser atualizada no prazo de 02 (duas) horas. Exceto se o ente público fixar prazo diferente!		02/05/2023 14:39:09
Fornecedor 1	Ok	PAG 125
Pregoeiro(a)	Fornecedor 01, no lote 03 foi ofertado R\$ 4.380.900,00, podemos fechar em R\$ 4.380.000,00?	02/05/2023 14:40:55
Fornecedor 1	oK	02/05/2023 14:40:32
Pregoeiro(a)	pode digitar por gentileza	02/05/2023 14:40:53
Sistema	O fornecedor 01 teve seu lance aceito no lote 03. É obrigatório a atualização da proposta inicial dentro da plataforma, em: Proposta > Materiais/Serviços > no comando "Atualizar Proposta" . A proposta final deverá ser atualizada no prazo de 02 (duas) horas. Exceto se o ente público fixar prazo diferente!	02/05/2023 14:41:06
Fornecedor 1	oK	02/05/2023 14:41:29
Pregoeiro(a)	Fornecedor 01, no lote 02 foi ofertado R\$ 31.520.720,00 podemos fechar em R\$ 31.520.000,00	02/05/2023 14:41:49
Pregoeiro(a)	?	02/05/2023 14:42:27
Fornecedor 1	oK.. Aceito e digitalizado	02/05/2023 14:42:29
Sistema	O fornecedor 01 teve seu lance aceito no lote 02. É obrigatório a atualização da proposta inicial dentro da plataforma, em: Proposta > Materiais/Serviços > no comando "Atualizar Proposta" . A proposta final deverá ser atualizada no prazo de 02 (duas) horas. Exceto se o ente público fixar prazo diferente!	02/05/2023 14:43:08
Pregoeiro(a)	prezados, vamos analisar a documentação, gentileza aguardar conectados	02/05/2023 14:43:27
Fornecedor 1	O fornecedor 01 solicitou envio de mensagem.	02/05/2023 14:44:03
Pregoeiro(a)	O chat está aberto para todos os fornecedores.	02/05/2023 15:49:39
Fornecedor 1	No lote 02 tivemos que fazer uma pequena redução no valor total; segue valor reajustado a menor R\$ 31.519.972,00	02/05/2023 15:49:48
Fornecedor 1	Sra. Pregoeira, boa tarde	02/05/2023 15:51:00
Pregoeiro(a)	boa tarde	02/05/2023 16:48:05
Pregoeiro(a)	terminando a análise da documentação fornecedor 01	02/05/2023 16:54:15
Pregoeiro(a)	PREZADOS, licitação suspensa até amanhã às 14:00 horas	02/05/2023 16:54:41
Pregoeiro(a)	Prezados, boa tarde	02/05/2023 17:54:04
Fornecedor 1	Boa tarde	03/05/2023 14:12:36
Sistema	O fornecedor EDITORA LIVRO E MAGIA EIRELI foi Habilitado no(s) lote(s): 1 à 3.	03/05/2023 14:13:44
Sistema	O fornecedor EDITORA LIVRO E MAGIA EIRELI foi declarado vencedor do(s) lote(s) 1 à 3.	03/05/2023 14:16:29
Fornecedor 1	Sra. Pregoeira. Ciente	03/05/2023 14:16:54
Sistema	O(s) Lote(s) 1 à 3., foi(ram) abertos para manifestação de intenção de recurso. Que deve ser feita em até 10 minuto(s) - (Prazo final: 03/05/2023 14:27:58).	03/05/2023 14:17:46
		03/05/2023 14:17:58

Julgamento de Recursos

Solicitação

Resposta

Lista de Classificação do Lote 1

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	EDITORA LIVRO E MAGIA EIRELI	28.271.243/0001-83	14.475.000,00
2	DIGINFOR LTDA	01.652.264/0001-92	15.470.000,00

Lista de Classificação do Lote 2

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	EDITORA LIVRO E MAGIA EIRELI	28.271.243/0001-83	31.520.000,00
2	DIGINFOR LTDA	01.652.264/0001-92	32.150.000,00

Lista de Classificação do Lote 3

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	EDITORA LIVRO E MAGIA EIRELI	28.271.243/0001-83	4.380.000,00
2	DIGINFOR LTDA	01.652.264/0001-92	4.600.800,00

Avisos do processo

Data / Hora	Descrição

Status de Adjudicação e Homologação dos Lotes

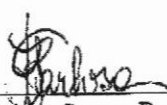
Lotes	Adjudicação	Homologação
	Data/Hora	Data/Hora
Lote 1	03/05/2023 14:29:39	04/05/2023 16:28:11
Lote 2	03/05/2023 14:29:39	04/05/2023 16:28:11
Lote 3	03/05/2023 14:29:39	04/05/2023 16:28:11

A geração dessa Ata só é possível após encerrada a sala de disputa e conhecido o vencedor de todos os lotes.

Ipatinga, 05 de Maio de 2023.


Luana Leonel Figueiredo – Pregoeiro(a)


Marcio de Brito Silva - Equipe de Apoio


Geisiane Santos Barbosa - Equipe de Apoio

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO



No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de **Pregão nº 009/2023**, Processo Administrativo nº **016/2023**, após análise, conferência e deliberação, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LIVROS E KITS PEDAGÓGICOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO AÇO- CIMVA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES TERMO DE REFERÊNCIA E MEDIANTE AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO PRESENTE INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E DEMAIS ANEXOS.

Resumo

Fornecedor	Estimado	Adjudicado	Diferença
EDITORA LIVRO E MAGIA EIRELI - 28.271.243/0001-83 livroemagiaeditora@gmail.com - (47) 99133-5486	53.401.862,80	50.374.972,00	3.026.890,80 Proveito - 5,7%
Totais	53.401.862,80	50.374.972,00	3.026.890,80 Proveito - 5,7%

Detalhes

Hamilton Rômulo de Menezes Carvalho na condição de **Autoridade Competente** Homologou o(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor: EDITORA LIVRO E MAGIA EIRELI - CPF/CNPJ: 28.271.243/0001-83				
Lote 1		Data/Hora da Homologação - 04/05/2023 16:28:11		
CRECHES - PRÉ-ESCOLAR- EDUCAÇÃO INFANTIL				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Kit infantil para atender alunos da Pré-Escola e Educação Infantil que atende a higiene bucal das crianças, sendo que o kit é composto por: 01 livro do aluno com oito histórias Formato: 205x275 mm Nº de páginas: 80 - Papel miolo: offset 75 grs - 4x4 cores Acabamento: capa com cartão 250 grs - Impressão 4x0 cores em lombada quadrada colada com cola PUR.01 livro da Família e do Educador com informações completas sobre nutrição, higiene e saúde bucal com as seguintes especificações: Formato: 205x275 mm Nº de páginas: 24 Papel miolo: offset 75 gramas com impressão 4x4 cores.Capa: cartão 250 gramas - impressão 4x0 cores Acabamento: lombada canoa - laminação brilho Acompanha 01 kit de complemento socioeducativos de saúde bucal. O Kit contém um App (Aplicativo) com 8 histórias animadas que incentivam o cuidado com os dentes que contempla ainda atividades, jogos, papéis de parede temáticos e músicas derivadas das histórias. Todo kit vem acompanhado de uma embalagem protetora com as seguintes dimensões: Formato fechado: 300x285x40 mm Cartão duplex 225 grs - impressão 4x0 cor acoplagem micro ondulado pardo 245 grs. Plastificação brilho (Sugestão de 01 Kit para cada aluno)	4.800,00	UNIDADE	170,00	816.000,00
Marcas: PROPRIA		Fabricante: PROPRIA		Modelo: 2023



Composto por 58 livros de diversos formatos e temas variados (banho, banho, cartonado, literatura, toque e sinta, sonoro) que atendem as crianças na Educação Infantil. Como complemento pedagógico e socio educativo, acompanha um tapete alfanumérico com as seguintes especificações: Tamanho: 172x92x6 cm qtde de peças: 36 Formato de cada peça: 28x28 cm Todo o conjunto vem acondicionado em uma caixa com as seguintes dimensões: Altura: 56 cm - Largura: 53 cm - Comprimento: 42 cm Acompanha duas alças mais quatro rodinhas (Sugestão de 02 Kit para cada sala de aula)

1.180,00 UNIDADE 4.898,00 5.779.640,00

Marca: PRÓPRIA

Fabricante: PRÓPRIA

Modelo: 2023

Kit infantil para atender alunos da Pré-Escola e Educação Infantil que ensinam os princípios básicos da matemática e atividades relacionadas ao tema que seja composto por: 05 Livros: adição, subtração, multiplicação, divisão e tabuada Formato de cada livro: 200x270 mm. Nº de páginas de cada livro: 48 Capa dos livros: cartão triplex 250 grs - Impressão 4x0 cores. Papel miolo: offset 70 grs - Impressão 1x1 cores. Acabamento: laminação brilho com lombada canoa Acompanha 01 jogo socioeducativo com material de 111 peças, sendo 1 placa de centena, 10 barras da dezena e 100 cubos da unidade Medida das peças: Unidade: 9x9x9 mm Dezena: 9x9x100 mm Centena: 9x100x100 mm Material em MDF Todo kit vem acompanhado de uma embalagem protetora com as seguintes dimensões: Formato fechado: 300x285x40 mm Cartão duplex 225 grs - impressão 4x0 cores - acoplagem micro ondulado pardo 245 gramas - plastificação brilho. (Sugestão de 01 Kit para cada aluno)

5.800,00 UNIDADE 230,00 1.334.000,00

Marca: Própria

Fabricante: Própria

Modelo: 2023

Kit infantil para atender crianças de 0 a 3 anos, sendo todo o kit composto por: 08 Livros de Pano; 04 Livros de Banho; 02 Livros Travesseiros para menino e menina; 06 Livros Cartonados com toque e sinta e trilha; 01 Livro para ler para os bebês uma história por dia com as seguintes especificações: Formato: 205x275 mm Capa: dura com laminação brilho Nº de páginas: 240 Como complemento pedagógico e socioeducativo, acompanha um tapete alfanumérico com as seguintes especificações: Tamanho: 172x92x6 cm qtde de peças: 36 Todo kit vem acompanhado de uma embalagem organizadora com dimensões de 565x395x340 mm (Sugestão de 02 kit para cada creche)

980,00 UNIDADE 3.456,00 3.386.880,00

Kit do aluno do Educação Infantil Composto por: 04 livros do aluno Formato de cada livro: 200x270 mm Papel miolo: offset 75 gramas Impressão miolo: 1x1 cor Capa: cartão triplex 250 grs - 4x0 cor Acabamento: lombada canoa, laminação fosca com reserva UV Como complemento pedagógico, acompanha um conjunto alfanumérico móvel emborrachado. Qtde de peças: 62, sendo 52 alfabeto e 10 números Todo o kit vem acompanhado em uma embalagem colorida com as seguintes especificações: Formato: 220x300x40 mm Acabamento: cartão duplex 250 grs, plastificação brilho, acoplagem micro ondulado pardo 245 grs Impressão: 4x0 cores (Sugestão de 01 Kit para cada aluno).

4.800,00 UNIDADE 230,00 1.104.000,00

Marca: Própria

Fabricante: Própria

Modelo: 2023

Kit de 3 Livros para alunos de 4 anos mais 01 Livro do Professor que estimulam as principais necessidades dos pequenos nas descobertas do aprender e brincar, sendo que os livros estão de acordo com as novas experiências da BNCC. Volume I Formato: 31,8x23,5 cm Nº de páginas: 198 - Impressão: 4x4 cores Acompanha 132 encartes em papel couché Volume II Formato: 31,8x23,5 cm Nº de páginas: 142 - Impressão: 4x4 cores Acompanha 80 encartes em papel couché Volume Único - livro extra de A a Z com as seguintes especificações: Formato: 21x29,5 cm, Nº de páginas: 28 - Impressão: 4x4 cores Acompanha 88 fichas em papel couché Livro do Professor: Formato: 22x31 cm Nº de páginas: 328 - Impressão: 4x4 cores (Sugestão de 01 Kit de livros para cada aluno) (Obs.: 01 livro do professor para cada 30 alunos)

2.000,00 UNIDADE 513,62 1.027.240,00

Marca: Própria

Fabricante: Própria

Modelo: 2023

Kit de 3 Livros para alunos de 5 anos mais 01 Livro do Professor que estimulam as principais necessidades dos pequenos nas descobertas do aprender e brincar, sendo que os livros estão de acordo com as novas experiências da BNCC. Volume I Formato: 31,8x23,5 cm Nº de páginas: 240 - Impressão: 4x4 cores Acompanha 192 encartes em papel couché Volume II Formato: 31,8x23,5 cm Nº de páginas: 13 Impressão: 4x4 cores Acompanha 59 encartes em papel couché Volume Único - livro extra com as seguintes especificações: Formato: 21x29,5 cm, Nº de páginas: 24 - Impressão: 4x4 cores Acompanha 178 fichas em papel couché Livro do Professor: Formato: 22x31 cm Nº de páginas: 356 - Impressão: 4x4 cores (Sugestão de 01 Kit de livros para cada aluno) (Obs.: 01 livro do professor para cada 30 alunos)

2.000,00 UNIDADE 513,62 1.027.240,00

Marca: Própria

Fabricante: Própria

Modelo: 2023

Lote 2

Data/Hora da Homologação - 04/05/2023 16:28:11

ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Kit do aluno para despertar nos pequenos a importância nos cuidados com a saúde pública de uma forma lúdica Todo o kit é composto por: 08 livros de histórias com as seguintes especificações: Formato de cada livro: 28x28 cm Papel miolo: couché 115 gramas - Impressão 4x4 cores Nº de páginas de cada livro: 24 Capa: cartão triplex 250 gramas - impressão 4x0 cores Acabamento: laminação brilho, lombada canoa Acompanha 01 livro da Família e do Educador com as seguintes especificações: Formato: 205x275 mm Nº de páginas: 24 Papel miolo: offset 75 grs - Impressão: 1x1 cor Como complemento pedagógico, acompanha um jogo de Memória com 54 peças Todo o kit vem acompanhado em uma embalagem protetora com as seguintes medidas: Formato fechado: 31,5x31,5x4,9 cm Laminação brilho, cartão duplex 225 gramas - impressão 4x0 cores - acoplagem micro ondulado pardo 245 gramas (Sugestão 01 Kit para cada aluno)	6.800,00	UNIDADE	598,00	4.066.400,00

Marca: Própria

Fabricante: Própria

Modelo: 2023

Kit infantil para atender alunos do Ensino Fundamental anos Iniciais composto por: 08 livros dos clássicos da literatura sendo que cada livro tem um APP(Aplicativo) com jogos, narração nativa do Inglês, jogos, vídeo Formato dos livros: 240x300 mm Papel miolo: couché brilho 115 grs Impressão miolo: 4x4 cores Capa: cartão 250 grs - 4x1 cores Acabamento: plastificada, laminação fosca com reserva UV e aplicação de hotstamping lombada quadrada Todo kit vem acompanhado de uma embalagem protetora com as seguintes dimensões: Formato fechado: 325x255x45 mm Laminação fosca - cartão duplex 225 grs, Impressão 4x0 cores, acoplagem micro Ondulada pardo 245 grs (Sugestão 01 Kit para cada aluno)	6.800,00	UNIDADE	628,00	4.270.400,00
--	----------	---------	--------	--------------

Marca: Própria

Fabricante: Própria

Modelo: 2023

Kit infantil para atender alunos do Ensino Fundamental - Anos Iniciais composto por: 06 livros de Literatura no formato 280x280 mm Nº de páginas de cada livro: 16 Papel miolo: couché brilho 115 grs - 4x4 Capa: cartão duplex 250 grs - 4x4 cores Acabamento: laminação brilho, lombada canoa Todo kit vem acompanhado de uma embalagem protetora com as seguintes dimensões: Formato fechado 300x285x40 mm Cartão duplex 225 grs, 4x0 cores, laminação brilho, acoplagem micro ondulado pardo 245 grs. (Sugestão 01 Kit para cada aluno)	6.800,00	UNIDADE	420,00	2.856.000,00
---	----------	---------	--------	--------------

Marca: Própria

Fabricante: Própria

Modelo: 2023

Kit infantil para atender alunos do Ensino Fundamental - anos Iniciais que se trata do tema da música nas escolas, composto por: 06 livros de histórias com as seguintes especificações: Formato 280x280 mm Nº de páginas de cada livro: 16 Papel miolo: 115 gramas - impressão 4x4 cores Capa: cartão 250 gramas - impressão 4x0 cores Acabamento: capa plastificada, laminação brilho, lombada canoa 01 suplemento de Atividades do aluno com as seguintes especificações: Formato 280x280 mm Nº de páginas: 24 Papel miolo: offset 75 gramas - impressão 1x1 cor 01 Livro do Educador com as seguintes especificações: Formato 205x275 mm Nº de páginas: 24 Papel miolo: offset 75 grama - impressão 1x1 cor Capa: laminação brilho, lombada canoa 01 CD-Áudio com partituras, músicas e jogos 01 Flauta Doce Todo kit vem acompanhado de uma embalagem protetora com as seguintes dimensões: formato 300x280x55 mm - tipo envelope, papelão triplex 250 grs, impressão 4x0 cores, acoplagem micro ondulado pardo 245 grs (Sugestão 01 Kit para cada aluno) (Obs.: 01 livro do Educador para cada 30 alunos)	6.800,00	UNIDADE	620,00	4.216.000,00
---	----------	---------	--------	--------------

Marca: Própria

Fabricante: Própria

Modelo: 2023

Kit infantil para atender alunos do Ensino Fundamental Anos Iniciais que visa abordar a importância do bullying nas escolas, composto por: 06 livros de histórias no formato: 280x280 mm Nº de páginas de cada livro: 24 Papel miolo: couché brilho 115 grs - 4x4 Capa: cartão triplex 250 grs - 4x0 cores Acabamento: laminação brilho, lombada canoa 01 Suplemento do Educador para cada 30 sala de aula Formato: 205x275 mm Papel miolo: couché fosco 90 grs - 1x1 cor Capa: cartão triplex 250 grs - 1x1 cor Acabamento: laminação brilho, lombada canoa Todo kit vem acompanhado de uma embalagem protetora com as seguintes dimensões: Formato fechado: 300x285x40 mm Cartão duplex 225 grs, impressão 4x0 cor, acoplagem micro ondulado pardo 245 grs (Sugestão 01 Kit para cada aluno) (Obs.: 01 livro do educador para cada 30 alunos)	6.800,00	UNIDADE	468,00	3.182.400,00
---	----------	---------	--------	--------------



Marca: Própria

Fabricante: Própria

Modelo: 2023



Kit infantil com 8 livros que tratam da inclusão, convivência e valores para os alunos do Ensino Fundamental - Anos Iniciais São 08 livros com temas diversos focados na importância no convívio escolar das crianças, com as seguintes especificações: Formato de cada livro: 210x280 mm Nº de páginas de cada livro: 36 Papel miolo: off-set 90 gramas - impressão 4x4 cores Capa: plastificação brilho, papel duplex 250 grs. Acabamento: lombada quadrada - colada com cola PUR (Sugestão 01 kit para cada aluno)

6.800,00

UNIDADE

645,00

4.386.000,00

Marca: Própria

Fabricante: Própria

Modelo: 2023

Kit para alunos do Ensino Fundamental Anos Iniciais para orientações e conhecimentos das regras de trânsito, composto por: 06 livros do aluno Formato: 240x240 mm Nº de páginas de cada livro: 20 Papel miolo: couchê brilho 115 gramas e impressão 4x4 cores Capa de cada livro: cartão triplex 250 gramas Acabamento: lombada canoa Acompanha 01 jogo sócio pedagógico e educativo com um tabuleiro em formato aberto de 270x400 mm com papel paraná 2 mm - papel couchê 150 gramas - verniz UV total e com impressão 4x4 cores 4 Pinos coloridos de plástico 1 Dado Todo o kit vem acompanhado em: Embalagem microondulada com as seguintes dimensões: Formato fechado: 280x280 mm com suporte para as peças do tabuleiro. Cartão duplex 225 gramas - impressão 4x4 cores - acoplado em microondulado pardo 245 gramas e plastificação brilho (Sugestão de 01 Kit para cada aluno)

6.800,00

UNIDADE

418,00

2.842.400,00

Marca: Própria

Fabricante: Própria

Modelo: 2023

01 Kit para alunos do Ensino Fundamental - anos iniciais que abordam temas como drogas e valorização da vida, trazendo de forma lúdica e interativa, elementos de valorização da vida como um caminho para a construção do crescimento saudável. Composto por: 06 livros do aluno com as seguintes especificações: Formato: 15x21 cm Papel miolo: offset 90 gramas - Impressão 4x4 cores Nº de páginas de cada livro: 24 Acompanha: Duas embalagens, sendo uma de jogo com 12 cards mais uma lanterna e outra embalagem com jogo contendo 20 cards. Todo o kit vem acompanhado de uma linda embalagem colorida. (Sugestão de 01 kit para cada aluno)

6.800,00

UNIDADE

598,00

4.066.400,00

Marca: Própria

Fabricante: Própria

Modelo: 2023

02 livros para alunos do Ensino Fundamental - Anos Iniciais que se tratam de materiais didático pedagógico que trazem elementos como conteúdo a história dos povos indígena e afro-brasileiro e diversidade cultural como forma de reconhecimento do outro, da nossa identidade e da busca da igualdade. Volume I: 1º e 2º ano Formato: 19x25,5 cm Nº de páginas: 64 Papel miolo: offset 90 gramas - Impressão 4x4 cores Capa: cartão duplex supremo 250 gramas Volume II: 3º, 4º e 5º ano Formato: 19x25,5 cm Nº de páginas: 64 Papel miolo: offset gramas - Impressão 4x4 cores Capa: cartão duplex supremo 250 gramas (Sugestão de 01 kit dos livros para cada aluno)

6.800,00

UNIDADE

240,29

1.633.972,00

Marca: Própria

Fabricante: Própria

Modelo: 2023

Lote 3

Data/Hora da Homologação - 04/05/2023 16:28:11

ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS

Descrição Item

Quantidade

Medida

Unitário

Sub Total

Kit infantil para atender alunos do Ensino Fundamental - Anos Finais composto por 22 livros de Literatura Infantojuvenil com as seguintes especificações 06 livros no formato de cada: 130x200 mm Papel miolo: off White 80 grs - 1x1 cor Acabamento: lombada quadrada, laminação fosca, aplicação verniz UV com reserva. Em média de 240 páginas cada. 04 livros no formato de cada: 130x210 mm Papel miolo: off White 80 grs - 1x1 cor Acabamento: lombada quadrada, laminação fosca, aplicação de glitter. Nº de páginas: 240 06 livros no formato de cada: 150x210 mm Papel miolo: offset 75 grs - 1x1 cor Acabamento: lombada quadrada, laminação fosca, verniz UV com reserva. Nº de páginas: 56 06 livros no formato de cada: 140x200 mm Papel miolo: offwhite 80 grs - 1x1 cor Acabamento: lombada quadrada, laminação brilho, aplicação hotstamping. Nº de páginas de cada livro: 144 Todo kit vem acompanhado de uma balagem protetora com as seguintes dimensões: Formato Fechado: 245x221x165mm Cartão triplex 250 grs pardo - Impressão: 2x0 cores (Sugestão de 03 Kits para cada sala de aula)

800,00

UNIDADE

1.752,00

1.401.600,00



Marca: Própria

Fabricante: Própria

Modelo: 2023

Kit Infantil para alunos do Ensino Fundamental - Anos Finais que visa mostrar a importância do Empreendedorismo na Escola. O Kit composto é por: 04 livros do aluno Formato: 205x275 mm N° de páginas de cada livro: 64 Papel miolo: offset 80 gramas Impressão: 4x4 cores Acabamento: lombada quadrada colada com cola PUR - laminação brilho Acompanha, para cada 30 alunos, 1 Livro do Educador com as seguintes características: Formato: 205x275 mm N° de páginas: 64 Capa: papel cartão 250 gramas Acabamento: lombada quadrada colada com cola PUR e laminação brilho Todo o Kit vem acompanhado de uma embalagem protetora com as seguintes especificações: Formato: 300x285x40 mm Cartão duplex 250 gramas - impressão 4x0 cores acoplagem micro ondulado pardo 245 gramas. (Sugestão de 01 livro de cada para cada aluno dos anos finais) (Obs.: 01 livro do educador para cada sala de aula)

6.800,00

UNIDADE

438,00

2.978.400,00

Marca: Própria

Fabricante: Própria

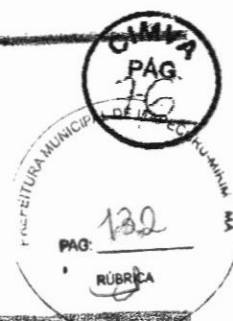
Modelo: 2023

Ipatinga, 05 de Maio de 2023.

Autoridade Competente: Hamilton Rômulo de Menezes Carvalho



Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Aço
CNPJ: 21.466.841/0001-09



ANEXO IX
PROCESSO LICITATÓRIO N°. 016/2023
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N° 009/2023
TIPO: MENOR PREÇO LOTE

MINUTA DO INSTRUMENTO DE CONTRATO

CONTRATO N° ____/2023

PARTES:

CONTRATANTE: xxxxxxxxxxxxxxxx, inscrito no CNPJ sob o n. xxxxxxxxxxxxxx, com endereço à xxxxxxxxxxxx, nº xxxxxxxxxxxx – Bairro xxxxx, xxxxxxxxxxxx, MG, neste ato representado pelo seu Prefeito de xxxxxxxxxxxx, **CONTRATADA:** _____, com sede na _____, nº _____ – Bairro _____, na cidade de _____, CEP xxxxxxxxxxxx – UF, inscrita no CNPJ/MF N. XX.XXX.XXX/XXXX-XX, neste ato representada pelo seu _____, **senhor**

_____, portador do CPF N. XXX.XXX.XXX-XX, **E-MAIL** _____, **INSTITUCIONAL:** _____, doravante

denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e acordado celebrar o presente Instrumento de Contrato, devidamente autorizado, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas sucessivas alterações posteriores, decorrente do Processo Licitatório nº. **016/2023**, modalidade **Pregão Eletrônico nº. 009/2023** e pelas condições que estipulam a seguir.

[Handwritten signature]



Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Aço

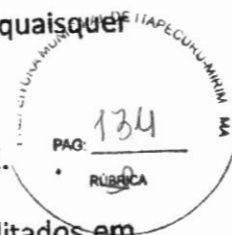
CNPJ nº 21.496.841/0001-69



- 7.3. Realizar entregas conforme especificações, quantitativos, prazos e demais condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, consoante a Ordem de Fornecimento e ou no empenho;
- 7.4. Utilizar pessoal qualificado, devidamente identificado quando se apresentar em ambiente do órgão contratante e com comprovação de que suas relações sejam formais nos termos da legislação vigente.
- 7.5. Atender o prazo de entrega.
- 7.6. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Órgão Contratante; atender obrigatoriamente aos requisitos mínimos da Segurança da Informação em cumprimento às normas que sejam pertinentes execução do objeto desta contratação.
- 7.7. Responsabilizar-se por danos causados ao patrimônio do Contratante inclusive perante a terceiros, por ações ou omissões de seus empregados, prepostos ou subcontratados, das Contratante;
- 7.8. Responder e responsabilizar-se pela prevenção de acidentes e pela segurança de suas atividades e de seu pessoal quando na realização da execução do objeto, fazendo com que eles observem e cumpram rigorosamente os regulamentos e determinações de segurança;
- 7.9. Cumprir integralmente, inclusive por parte de seu pessoal, as normas disciplinares determinadas pela Contratante e assumir todas as responsabilidades pela adoção das medidas necessárias ao atendimento de segurança no ambiente da mesma;
- 7.10. Realizar entregas nos dias e horários pré-definidos em conjunto com a Contratante, sejam em dias úteis e/ou não úteis.
- 7.11. A base de dados e relacionamento com os clientes é exclusiva do CONTRATANTE, não podendo ser utilizada para outros fins comerciais, ou qualquer tipo de abordagem pela CONTRATADA, portanto:
- 7.12. Manter sigilo total sobre quaisquer informações, dados corporativos, de usuários, terceiros, etc...



- 7.13. Não veicular, vender, comercializar ou subtrair, sob quaisquer formas ou meios, quaisquer informações do Órgão Contratante;
- 7.14. Nomear 01 (um) representante técnico para interlocução junto ao CONTRATANTE.
- 7.15. Assinar (quando for o caso) os documentos digitalmente por profissionais habilitados em seus respectivos conselhos e devidamente certificados por alguma autoridade certificadora dentro dos padrões da ICP Brasil.
- 7.16. Realizar entregas dos objetos desta licitação de acordo com os prazos e especificações constantes no Termo de Referência;
- 7.17. Realizar trocas, no total ou em parte, o objeto do presente pregão em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de imperícia e ou técnicas empregadas;
- 7.17. Reconhecer todos os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa do compromisso assumido, com a finalidade de que a Administração não sofra solução de continuidade nas suas atividades;
- 7.18. Aceitar acréscimos ou supressões até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) das quantidades contratadas, na forma prevista no artigo 65, § 1º da Lei Federal nº 8666/1993 e alterações posteriores;
- 7.19. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução da Ata, na forma do que dispõe o artigo 70 da Lei Federal nº 8666/1993 e alterações posteriores;
- 7.20. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da Ata/Contrato, na forma do que dispõe o artigo 71 da Lei Federal nº 8666/1993 e alterações posteriores;
- 7.21. Garantir os materiais contra defeitos de fabricação e também, contra vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega.





Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Aço

CNPJ: 21.456.241/0001-89



cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº. 009/2023, Processo Licitatório nº. 016/2023

12.2 - Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas sucessivas alterações posteriores, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1 - As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Ipatinga/Minas Gerais, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

Ipatinga, ____ de ____ de ____.

PREFEITO MUNICIPAL

REPRESENTANTE DO CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1 - _____	2 - _____
Nome Completo:	Nome Completo:
Carteira de Identidade:	Carteira de Identidade:
CPF:	CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Ofício Nº 755/2023 - SEMED

Ao Senhor
Elias Paschoal Junior
Editora Livro e Magia Eirelli

Assunto: Solicitação de aceite Ata de Registro de Preços Nº 001/2023, Pregão Eletrônico nº 009/2023, oriundo da CIMVA Consorcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Aço, com o objeto Registro de Preço para futura e eventual aquisição de livros e kits pedagógicos para atender as secretarias de educação dos municípios do consorcio intermunicipal multifinalitário do vale do aço – CIMVA

Senhor Empresário,

Em consonância com o disposto no Decreto Federal nº 7892/2013, vimos por meio desta, solicitar perante Vossa Senhoria a possibilidade de **ACEITE** para adesão do ingresso da Prefeitura Municipal de Itapecuru Mirim/MA, como órgão “carona” à Adesão à Ata de Registro de Preços Nº 001/2023, Pregão Eletrônico nº 009/2023, oriundo da CIMVA Consorcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Aço, com o objeto Registro de Preço para futura e eventual aquisição de livros e kits pedagógicos para atender as secretarias de educação dos municípios do consorcio intermunicipal multifinalitário do vale do aço – CIMVA.

A Prefeitura Municipal de Itapecuru Mirim - MA, tem o intuito, conforme Parágrafo Terceiro da Cláusula Terceira da Utilização da Ata de Registro de Preços, de aderir à 7,03% do item 02 da ata Ata de Registro de Preços Nº 001/2023, Pregão Eletrônico nº 009/2023, oriundo da CIMVA Consorcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Aço, com o objeto Registro de Preço para futura e eventual aquisição de livros e kits pedagógicos para atender as secretarias de educação dos municípios do consorcio intermunicipal multifinalitário do vale do aço – CIMVA, de interesse da Secretaria Municipal de Educação de Itapecuru Mirim/MA.

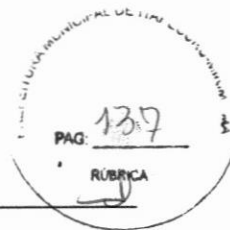
PLANILHA DE PREÇOS DA ATA

ORDEM	ITEM	UND	QUANT. DA ATA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	QUANT. A SER ADERIDA
1	Biblioteca infantil do tipo baú pedagógico, composto por 58 livros com formatos diversos, 01 tapete de borracha EVA com 36 peças acondicionadas em embalagem plástica, formato de cada peça – 28 CM, Baú de MDF, todo adesivado, altura de 56 CM e comprimento de 42 CM e comprimento de 42 CM, com 02 alças, amortecedor e rodinha de silicone.	CONJ.	83	R\$ 4.898,00	R\$ 406.534,00	83

Valor total da Adesão é R\$ 406.534,00 (Quatrocentos e três mil, quinhentos e trinta e quatro reais).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Na oportunidade, caso o aceite seja favorável, solicito que seja encaminhada a seguinte documentação de habilitação devidamente atualizadas, conforme segue abaixo:

- Contrato social;
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Prova de regularidade perante a Fazenda Federal;
- Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual;
- Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal;
- Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

Desde já agradeço a atenção.

Itapecuru Mirim - MA, 12 de dezembro de 2023.

Atenciosamente,

HILTON CESAR
NEVES DA
SILVA:45015120320

Assinado de forma digital por
HILTON CESAR NEVES DA
SILVA:45015120320
Dados: 2023.12.12 15:55:25
+03'00'

Hilton Cesar Neves da Silva
Secretário Municipal de Educação

Blumenau, 27 de dezembro de 2023.

Para:

À Prefeitura Municipal de Itapecuru-Mirim / MA

A/C: Sr. Hilton Cesar Neves da Silva

Assunto: Adesão à Ata de Registro de Preços nº. 001/2023

Prezado Senhor,

Em resposta ao pedido de adesão à Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 009/2023, conforme ofício nº. 755/2023 da Secretaria Municipal de Educação do Município de Itapecuru-Mirim / MA e em conformidade ao Parecer Jurídico, amparado pelo que dispõe o Decreto Federal Nº, 7.892 de 23/01/2013 e suas alterações, informamos que estamos de acordo com a adesão em sua totalidade dos itens conforme abaixo, constante da Ata de Registro de preços Nº.001/2023, cujo detentor é a empresa Editora Livro e Magia Eireli, inscrita no CNPJ sob o nº 28.271.243/0001-83, pelo valor total de R\$ 406.534,00 (Quatrocentos e seis mil, quinhentos e trinta quatro reais).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.001/2023					
LOTE 01	CRECHES - PRÉ-ESCOLAR - EDUCAÇÃO INFANTIL				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNT	QNT	V.UNT	VALOR TOTAL
01	Composto por 58 livros de diversos temas variados (banho, pano, cartonado, literatura, toque e tinta, sonoro) que atendem as crianças na Educação Infantil. Como complemento pedagógico e socio educativo, acompanha um tapete alfanumérico com as seguintes especificações: Tamanho: 172x92x6 cm Qtde de peças: 36 Formato de cada peça: 28x28 cm Todo o conjunto vem acondicionado em uma caixa com as seguintes dimensões: Altura: 56 cm - Largura: 53 cm - Comprimento: 42 cm Acompanha duas alças mais quatro rodinhas (Sugestão de 02 Kit para cada sala de aula)	UND.	83	R\$ 4.898,00	R\$ 406.534,00

VALOR TOTAL DESSE ORÇAMENTO: R\$ 406.534,00 (Quatrocentos e seis mil, quinhentos reais).

Cabe registro que o processo em epigrafe foi homologado em 05/05/2023, com vigência de 12 (doze) meses. Por fim, informamos que seguem em anexo cópia da Ata de Registro de Preço e do Edital, devendo o município de Itapecuru-Mirim / MA solicitar a anuência da empresa vencedora do certame que originou a Ata.

Fornecedor: **EDITORA LIVRO E MAGIA EIRELLI**

CNPJ: **28.271.243/0001-83**

Inscrição Estadual: 258.434.538

Endereço: Rua Bahia, 5129

Bairro: Salto Weissbach

CEP: 89032-001

Cidade: Blumenau

Estado: Santa Catarina

Telefone: 47 99133-5486

E-mail: livroemagiaeditora@gmail.com

Banco do Brasil Agência:95-7 Conta Corrente: 28846-2

Atenciosamente,

ENIAS PASCHOAL
JUNIOR:05258514889

Assinado de forma digital por

ENIAS PASCHOAL

JUNIOR:05258514889

Dados: 2023.12.28 10:20:33 -03'00'

Enias Pachcoal Junior
CPF: 052.585.148-89
Edtora Livro e Magia Eirelli

EDITORA LIVRO E MAGIA EIRELI
CNPJ/MF: 28.271.243/0001-83 NIRE 42600339071
2ª ALTERAÇÃO



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 05258514889-ENIAS PASCHOAL JUNIOR

ENIAS PASCHOAL JUNIOR, brasileiro, nascido em 10/02/1961, divorciado, empresário, portador da cédula de identidade nº 8.337.351 expedida pelo SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 052.585.148-89, residente e domiciliado no município de Blumenau, Estado de Santa Catarina, na rua São Paulo nº 2901, Apto 402 – bairro Itoupava Seca, CEP 89.030-001;

Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Ltda., que gira sob a denominação social de **EDITORA LIVRO E MAGIA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na rua Bahia nº 5129, bairro Salto Weissbach, na cidade de Blumenau/SC, CEP 89.032-000, com seu Ato Constitutivo devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob NIRE nº 42600339071, em sessão de 18/10/2017 e inscrita no CNPJ sob nº 28.271.243/0001-83, RESOLVE, alterar o referido ato, conforme exposto:

CLAUSULA PRIMEIRA: Alterar o objeto social para: **EDITORA DE LIVROS, DISTRIBUIDORA DE LIVROS, ARTIGOS DE PAPELARIA E BRINQUEDOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS, ARTIGOS DE PAPELARIA E BRINQUEDOS, DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS PARADIDÁTICOS, PEDAGÓGICOS E LITERÁRIOS, HOLDINGS DE INSTITUIÇÕES NÃO FINANCEIRAS.**



Em razão das alterações acima, o Contrato Social fica consolidado conforme cláusulas a seguir:

EDITORA LIVRO E MAGIA EIRELI
CNPJ/MF: 28.271.243/0001-83 NIRE 42600339071
CONTRATO SOCIAL

ENIAS PASCHOAL JUNIOR, brasileiro, nascido em 10/02/1961, divorciado, empresário, portador da cédula de identidade nº 8.337.351 expedida pelo SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 052.585.148-89, residente e domiciliado no município de Blumenau, Estado de Santa Catarina, na rua São Paulo nº 2901, Apto 402 – bairro Itoupava Seca, CEP 89.030-001;

Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Ltda., que gira sob a denominação social de **EDITORA LIVRO E MAGIA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na rua Bahia nº 5129, bairro Salto Weissbach, na cidade de Blumenau/SC, CEP 89.032-000,

1



11/06/2021

EDITORA LIVRO E MAGIA EIRELI
CNPJ/MF: 28.271.243/0001-83 NIRE 42600339071
2ª ALTERAÇÃO



com seu Ato Constitutivo devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob NIRE nº 42600339071, em sessão de 18/10/2017 e inscrita no CNPJ sob nº 28.271.243/0001-83, RESOLVE, alterar o referido ato, conforme exposto:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DENOMINAÇÃO, INÍCIO DA ATIVIDADE E PRAZO DE DURAÇÃO

A empresa gira sob a denominação social de **EDITORA LIVRO E MAGIA EIRELI**, iniciou suas atividades em 26/07/2017 e tem prazo de duração indeterminado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

A empresa tem por objeto: Editora de livros, distribuidora de livros, artigos de papelaria e brinquedos, comércio varejista de livros, artigos de papelaria e brinquedos, desenvolvimento de projetos paradidáticos, pedagógicos e literários, holdings de instituições não financeiras.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SEDE SOCIAL

A empresa possui sede e foro na rua Bahia, nº 5129, bairro Salto Weissbach, na cidade de Blumenau/SC, CEP 89.032-001.

Parágrafo Único – A qualquer momento a empresa poderá abrir, transferir e/ou encerrar filiais e escritórios de qualquer espécie, em qualquer parte do território nacional ou no exterior, desde que obedeça às disposições legais vigentes.

CLÁUSULA QUARTA – DO CAPITAL

O capital social subscrito e integralizado é de R\$ 93.700,00 (noventa e três mil e setecentos reais), dividido em 93.700 (noventa e três mil e setecentas) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, em moeda corrente nacional, pelo Titular Enias Paschoal Junior

CLÁUSULA QUINTA – DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da Empresa fica a cargo do titular **ENIAS PASCHOAL JUNIOR**, acima qualificado, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na empresa, judicial e extrajudicialmente, inclusive perante instituições bancárias, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao objeto empresarial,





podendo ainda nomear procurador ou administrador com poderes devidamente especificados em instrumento próprio.

Parágrafo único – O titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA SEXTA – DO EXERCÍCIO SOCIAL E DOS LUCROS

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DECLARAÇÕES

Declara o titular para os devidos fins de direito que o mesmo não figura como sócio de nenhuma outra pessoa jurídica constituída sob a forma de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

Parágrafo único – O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE LIMITADA

A responsabilidade do titular é limitada ao capital social subscrito e integralizado da empresa.

CLÁUSULA NONA – DO FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO

Falecendo ou interditada o titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o



EDITORA LIVRO E MAGIA EIRELI
CNPJ/MF: 28.271.243/0001-83 NIRE 42600339071
2ª ALTERAÇÃO



valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio administrador

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO DE ELEIÇÃO

Fica eleito o Foro Central da Comarca de Blumenau/SC para dirimir quaisquer dúvidas ou resolver quaisquer litígios que decorram do presente ato constitutivo da empresa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos neste instrumento serão resolvidos de conformidade com as disposições da Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2.002, e, subsidiariamente, no que for aplicável, pela Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1.976.

Por estar contratado na forma acima, assina-se o presente instrumento particular.

Blumenau/SC, 02 de junho de 2021.

ENIAS PASCHOAL JUNIOR

CPF 052.585.148-89

Assinatura Digital





218810920

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	EDITORA LIVRO E MAGIA EIRELI
PROTOCOLO	218810920 - 10/06/2021
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42600339071
CNPJ 28.271.243/0001-83
CERTIFICO O REGISTRO EM 11/06/2021
SOB N: 20218810920

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20218810920

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 05258514889 - ENIAS PASCHOAL JUNIOR - Assinado em 11/06/2021 às 10:43:49



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

SC

NOME
ENIAS PASCHOAL JUNIOR

DOC. IDENTIDADE - ORG. EMISSOR
8337351 SSP SP

CPF
052.585.146-89

DATA NASCIMENTO
10/02/1961

FLUIÇÃO
ENIAS PASCHOAL
EUGENIA GARCIA
PASCHOAL

PERMISSÃO
ACC CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
01650084351

VALIDADE
25/02/2024

1ª HABILITAÇÃO
17/05/1979

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
2168988398

OBSERVAÇÕES
A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
BLUMENAU, SC

DATA DE EMISSÃO
02/03/2021

ASSINATURA DO EMISSOR
Sandra Mara Pereira
Diretora Estadual de Trânsito

68874679962
SC162695080

PROIBIDO PLASTIFICAR
2168988398

SANTA CATARINA



REGISTRO CIVIL

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

B-337.351-2 DATA DE EMISSÃO 10/JUL/2002

NOME ENIAS PASCHOAL JUNIOR

RELACAO ENIAS PASCHOAL

E EUGENIA BARCIA PASCHOAL

NATURALIDADE URUPES -SP

DATA DE NASCIMENTO 10/FEV/1961

DOC. ORIGEM SAO PAULO/SP

JARDIM AMERICA

CC: LV. 8052/PLS. 0275/N. 011694

0258548/82-71 RUA: 13131630183

ASSINATURA DO DIRETOR

LEIN 7716 DE 29/08/83

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SAO PAULO

SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA

SUPERINTENDENCIA DE IDENTIFICACAO E SUBSTITUICAO

1014

POLEGAR DIREITO

CARTEIRA DE IDENTIDADE

ASSINATURA DO DIRETOR

LEIN 7716 DE 29/08/83

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SAO PAULO

SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA

SUPERINTENDENCIA DE IDENTIFICACAO E SUBSTITUICAO

1014

POLEGAR DIREITO

CARTEIRA DE IDENTIDADE





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 28.271.243/0001-83 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/07/2017
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL EDITORA LIVRO E MAGIA EIRELI
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 58.11-5-00 - Edição de livros
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 64.62-0-00 - Holdings de instituições não-financeiras 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO R BAHIA	NÚMERO 5129	COMPLEMENTO *****
-----------------------	----------------	----------------------

CEP 89.032-001	BAIRRO/DISTRITO SALTO WEISSBACH	MUNICÍPIO BLUMENAU	UF SC
-------------------	------------------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (47) 3340-7045
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/07/2017
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 11/06/2021 às 14:17:50 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: EDITORA LIVRO E MAGIA LTDA
CNPJ: 28.271.243/0001-83

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:08:03 do dia 02/08/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/01/2024.

Código de controle da certidão: **551E.B803.57D0.CAFD**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: EDITORA LIVRO E MAGIA LTDA
CNPJ: 28.271.243/0001-83

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:08:03 do dia 02/08/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/01/2024.

Código de controle da certidão: **551E.B803.57D0.CAFD**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS



Nome (razão social): **EDITORA LIVRO E MAGIA LTDA**
CNPJ/CPF: **28.271.243/0001-83**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	230140237840541
Data de emissão:	23/08/2023 08:43:44
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158):	19/02/2024

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS



Nome (razão social): **EDITORA LIVRO E MAGIA LTDA**
CNPJ/CPF: **28.271.243/0001-83**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	230140237840541
Data de emissão:	23/08/2023 08:43:44
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158):	19/02/2024

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço:
<http://www.sef.sc.gov.br>



Secretaria da Fazenda
Diretoria de Receita

Gerência de Cobrança

www.blumenau.sc.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nome: EDITORA LIVRO E MAGIA LTDA

CPF/CNPJ: 28.271.243/0001-83

CMC: 121427

Endereço: BAHIA 5129, TÉRREO, SALTO WEISSBACH, BLUMENAU - SC, CEP 89032-001

Para fins de LICITAÇÃO.

Certificamos, nos termos do Artigo 2º do Decreto Nº 9.101 de 29/01/2010, que inexistente débito impeditivo para a expedição desta Certidão em nome do contribuinte acima identificado, ressalvado ao Município de Blumenau o direito de cobrar qualquer importância que venha a ser apurada.

A presente Certidão Negativa de Débito, tem validade pelo prazo de 180 (Cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição. Esta certidão refere-se a débitos municipais.

Número de Certidão: 127512209233

Assinatura Digital: 9DDA11C63F8F116F0902C39A23D5F3BD

Data/Hora Emissão: 22/09/2023 13:27:17

Data Validade: 20/03/2024

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço <http://www.blumenau.sc.gov.br/cidadao>



www.blumenau.sc.gov.br

Secretaria da Fazenda

Diretoria de Receita

Gerência de Cobrança



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nome: EDITORA LIVRO E MAGIA LTDA

CPF/CNPJ: 28.271.243/0001-83

CMC: 121427

Endereço: BAHIA 5129, TÉRREO, SALTO WEISSBACH, BLUMENAU - SC, CEP 89032-001

Para fins de LICITAÇÃO.

Certificamos, nos termos do Artigo 2º do Decreto Nº 9.101 de 29/01/2010, que inexistente débito impeditivo para a expedição desta Certidão em nome do contribuinte acima identificado, ressalvado ao Município de Blumenau o direito de cobrar qualquer importância que venha a ser apurada.

A presente Certidão Negativa de Débito, tem validade pelo prazo de 180 (Cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição. Esta certidão refere-se a débitos municipais.

Número de Certidão: 127512209233

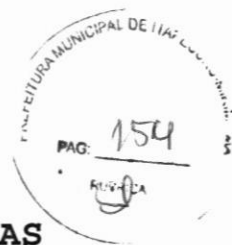
Assinatura Digital: 9DDA11C63F8F116F0902C39A23D5F3BD

Data/Hora Emissão: 22/09/2023 13:27:17

Data Validade: 20/03/2024



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EDITORA LIVRO E MAGIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 28.271.243/0001-83

Certidão nº: 50784977/2023

Expedição: 22/09/2023, às 13:26:05

Validade: 20/03/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EDITORA LIVRO E MAGIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **28.271.243/0001-83**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 28.271.243/0001-83
Razão Social: EDITORA LIVRO E MAGIA EIRELI EPP
Endereço: RUA BAHIA NUMERO 5115 / SALTO WEISSBACH / BLUMENAU / SC / 89032-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/12/2023 a 03/01/2024

Certificação Número: 2023120521393981552355

Informação obtida em 15/12/2023 13:45:14

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CERTIDÃO RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALÊNCIA Nº: 1320245
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: EDITORA LIVRO E MAGIA LTDA

Raiz do CNPJ: 28.271.243

País endereço da sede : BRASIL

Estado endereço da sede : SANTA CATARINA

Município endereço da sede : BLUMENAU

Endereço da sede : RUA BAHIA, 5129 - BAIRRO SALTO WEISSBACH

Certidão emitida às 13:50 de 18/12/2023.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.



A confirmação de autenticidade desta certidão estará disponível pelo prazo de 90 dias, contados da emissão do documento, no endereço <https://certidoes.tjsc.jus.br/download>

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Sr(a). contribuinte,

Confira os dados de cadastro da Pessoa Jurídica e, existindo qualquer divergência, providencie junto à
Secretaria de Estado da Fazenda a sua atualização cadastral.



 ESTADO DE SANTA CATARINA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA CADASTRO DE CONTRIBUINTE DO ICMS		
CNPJ/CPF 28271243000183	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTATUAL E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	INÍCIO ATIVIDADE COM ICMS 30/08/2017
INSCRIÇÃO ESTATUAL 258434538	NOME EMPRESARIAL EDITORA LIVRO E MAGIA EIRELI	
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		REGIME DE APURAÇÃO DO ICMS NORMAL
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 5811500 - Edição de livros		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 4647801 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 4649499 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 4763601 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 4647802 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações 4761001 - Comércio varejista de livros 4761003 - Comércio varejista de artigos de papelaria 6462000 - Holdings de instituições não financeiras 8550302 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares		
INFORMAÇÕES SOBRE DOCUMENTOS ELETRÔNICOS - Credenciado a Emitir Escrituração Fiscal Digital - EFD a partir de 02/07/2021 - Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 30/08/2017		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 2305 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EMPRESÁRIA)		
LOGRADOURO RUA BAHIA	NÚMERO 5129	COMPLEMENTO *****
CEP 89032-001	BAIRRO/DISTRITO SALTO WEISSBACH	MUNICÍPIO BLUMENAU
UF SC		ENDEREÇO ELETRÔNICO paralegal1@facitcontabil.com.br
TELEFONE 47 30261830		SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVO desde 28/08/2017

Modelo aprovado pela Portaria SEF nº 375, de 26/08/2003.
Emitido em 06/09/2022 16:43:00 (data e hora de Brasília).

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

CMC 121427	CNPJ 28.271.243/0001-83	Data de Abertura 26/07/2017	Data Encerramento
---------------	----------------------------	--------------------------------	-------------------

Nome Empresarial
EDITORA LIVRO E MAGIA EIRELI

Nome Fantasia

Código Auxiliar e Descrição da Atividade Econômica Principal
5811500 - SD - EDIÇÃO DE LIVROS

Código e Descrição da Natureza Jurídica
2305 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESP.LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)

Logradouro BAHIA	Número 5129	Complemento TÉRREO
----------------------------	-----------------------	------------------------------

Bairro SALTO WEISSBACH	CEP 89032001	Caixa Postal
----------------------------------	------------------------	--------------

Município BLUMENAU	UF SC
------------------------------	-----------------

Situação do Alvará ATIVO/NORMAL	Regime de Tributação Simples Nacional
---	---

Código Auxiliar e Descrição da Atividade Econômica Secundárias

4647801 - SD - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA
4647802 - SD - COMÉRCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICAÇÕES
4649499 - SD - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4761001 - SD - COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS
4761003 - SD - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4763601 - SD - COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
8550302 - SD - ATIVIDADES DE APOIO À EDUCAÇÃO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES
6462000 - SD - HOLDINGS DE INSTITUIÇÕES NÃO-FINANCEIRAS

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

**Sr(a). contribuinte,**

Confira os dados de cadastro da Pessoa Jurídica e, existindo qualquer divergência, providencie junto à Secretaria de Estado da Fazenda a sua atualização cadastral.

		ESTADO DE SANTA CATARINA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS	
CNPJ/CPF 28271243000183	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		INÍCIO ATIVIDADE COM ICMS 30/08/2017
INSCRIÇÃO ESTADUAL 258434538	NOME EMPRESARIAL EDITORA LIVRO E MAGIA EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		REGIME DE APURAÇÃO DO ICMS NORMAL	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 5811500 - Edição de livros			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 4647801 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 4649499 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 4763601 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 4647802 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações 4761001 - Comércio varejista de livros 4761003 - Comércio varejista de artigos de papelaria 6462000 - Holdings de instituições não financeiras 8550302 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares			
INFORMAÇÕES SOBRE DOCUMENTOS ELETRÔNICOS - Credenciado a Emitir Escrituração Fiscal Digital - EFD a partir de 02/07/2021 - Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 30/08/2017			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 2305 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EMPRESÁRIA)			
LOGRADOURO RUA BAHIA	NÚMERO 5129	COMPLEMENTO *****	
CEP 89032-001	BAIRRO/DISTRITO SALTO WEISSBACH	MUNICÍPIO BLUMENAU	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO paralegal1@facitcontabil.com.br		TELEFONE 47 30261830	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVO desde 28/08/2017			

Modelo aprovado pela Portaria SEF nº 375, de 26/08/2003.
 Emitido em 06/09/2022 16:43:00 (data e hora de Brasília).

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

CMC 121427	CNPJ 28.271.243/0001-83	Data de Abertura 26/07/2017	Data Encerramento
----------------------	-----------------------------------	---------------------------------------	-------------------

Nome Empresarial
EDITORA LIVRO E MAGIA EIRELI

Nome Fantasia

Código Auxiliar e Descrição da Atividade Econômica Principal
5811500 - SD - EDICÃO DE LIVROS

Código e Descrição da Natureza Jurídica
2305 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESP.LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)

Logradouro BAHIA	Número 5129	Complemento TÉRREO
----------------------------	-----------------------	------------------------------

Bairro SALTO WEISSBACH	CEP 89032001	Caixa Postal
----------------------------------	------------------------	--------------

Município BLUMENAU	UF SC
------------------------------	-----------------

Situação do Alvará ATIVO/NORMAL	Regime de Tributação Simplex Nacional
---	---

Código Auxiliar e Descrição da Atividade Econômica Secundárias

4647801 - SD - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA
4647802 - SD - COMÉRCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICAÇÕES
4649499 - SD - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4761001 - SD - COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS
4761003 - SD - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4763601 - SD - COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
8550302 - SD - ATIVIDADES DE APOIO À EDUCAÇÃO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES
6462000 - SD - HOLDINGS DE INSTITUIÇÕES NÃO-FINANCEIRAS

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: EDITORA LIVRO E MAGIA EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 28.271.243/0001-83

Número de Ordem do Livro: 2

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 652.093,55	R\$ 2.744.749,17
CIRCULANTE		R\$ 650.527,92	R\$ 2.742.685,78
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA		R\$ 58.458,21	R\$ 398.328,14
BENS NUMERÁRIOS		R\$ 71,29	R\$ (23.107,13)
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 14.955,98	R\$ 7.003,39
APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 43.430,94	R\$ 414.431,88
CLIENTES		R\$ 502.952,38	R\$ 1.707.828,24
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 502.952,38	R\$ 1.707.828,24
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 89.117,33	R\$ 135.462,26
TÍTULOS A RECEBER		R\$ 81.492,03	R\$ 128.998,19
ADIANTAMENTOS A TERCEIROS		R\$ 6.464,07	R\$ 6.464,07
ADIANTAMENTOS A FUNCIONARIOS		R\$ 1.161,23	R\$ 0,00
ESTOQUES		R\$ 0,00	R\$ 501.067,14
ESTOQUES DIVERSOS		R\$ 0,00	R\$ 501.067,14
NÃO CIRCULANTE		R\$ 1.565,63	R\$ 2.063,39
INVESTIMENTOS		R\$ 1.565,63	R\$ 2.063,39
OUTROS INVESTIMENTOS		R\$ 1.565,63	R\$ 2.063,39
PASSIVO		R\$ 652.093,55	R\$ 2.744.749,17
CIRCULANTE		R\$ 261.147,13	R\$ 220.560,60
FORNECEDORES		R\$ 0,00	R\$ 17.438,58
FORNECEDORES NACIONAIS		R\$ 0,00	R\$ 17.438,58
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 13.485,93	R\$ 6.357,04
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 4.562,82	R\$ 0,00
TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES RETIDOS A RECOLHER		R\$ 8.923,11	R\$ 6.357,04
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS		R\$ 144.847,69	R\$ 200.875,06
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R\$ 6.843,56	R\$ 32.134,32
OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS		R\$ 94.001,70	R\$ 112.450,42
PROVISÕES		R\$ 44.002,43	R\$ 56.290,32
INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS		R\$ 41.255,94	R\$ (15.320,82)
EMPRÉSTIMOS		R\$ 41.255,94	R\$ (15.320,82)
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 61.557,57	R\$ 11.210,74
EMPRESTIMOS DE TERCEIROS		R\$ 61.557,57	R\$ 11.210,74
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 390.946,42	R\$ 2.524.188,57

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 1 de 2

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: EDITORA LIVRO E MAGIA EIRELI
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 28.271.243/0001-83
 Número de Ordem do Livro: 2
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
CAPITAL SOCIAL		R\$ 93.700,00	R\$ 93.700,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 93.700,00	R\$ 93.700,00
ADIANTAMENTO PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL		R\$ 527.941,47	R\$ 527.941,47
(-) LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ (230.695,05)	R\$ 1.902.547,10
(-) LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ (594.294,47)	R\$ (594.294,47)
LUCROS OU PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO		R\$ 363.599,42	R\$ 2.496.841,57

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: EDITORA LIVRO E MAGIA EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

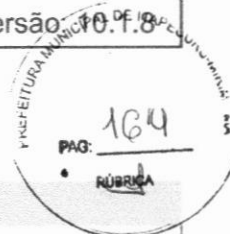
CNPJ: 28.271.243/0001-83

Número de Ordem do Livro: 2

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		R\$ 1.867.100,00	R\$ 3.600.118,35
RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS		R\$ 1.867.100,00	R\$ 3.600.118,35
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (31.517,01)	R\$ 0,00
IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS		R\$ (31.517,01)	R\$ 0,00
(-) IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS		R\$ (31.517,01)	R\$ 0,00
(-) (-) CUSTO DOS PRODUTOS/MERCADORIAS/SERVICOS		R\$ (263.501,50)	R\$ (136.628,84)
CUSTO PRODUTOS MERCADORIAS E SERVIÇOS		R\$ 0,00	R\$ 55,00
(-) CUSTOS DE PRODUÇÃO INDUSTRIAL		R\$ (21.658,02)	R\$ (29.882,34)
(-) CUSTOS DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		R\$ (241.843,48)	R\$ (106.801,50)
(-) (+/-) RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (1.168.864,19)	R\$ (1.273.097,63)
(-) DE VENDAS		R\$ (208.840,28)	R\$ (365.463,48)
(-) DESPESAS COM VENDAS		R\$ (208.840,28)	R\$ (365.463,48)
(-) ADMINISTRATIVAS		R\$ (956.400,37)	R\$ (895.970,77)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (956.400,37)	R\$ (895.970,77)
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS		R\$ 0,00	R\$ (1.132,32)
(-) DESPESAS TRIBUTÁRIAS		R\$ 0,00	R\$ (1.132,32)
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 2.561,68	R\$ 0,00
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 2.561,68	R\$ 0,00
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (6.185,22)	R\$ (10.531,06)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (6.185,22)	R\$ (10.531,06)
(-) PROVISÃO PARA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R\$ (15.995,88)	R\$ (23.477,16)
(-) CSLL		R\$ (15.995,88)	R\$ (23.477,16)
(-) PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA		R\$ (23.622,00)	R\$ (33.672,57)
(-) IRPJ		R\$ (23.622,00)	R\$ (33.672,57)
(=) RESULTADO DO EXERCÍCIO		R\$ 363.599,42	R\$ 2.133.242,15

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL



IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 42600339071	CNPJ 28.271.243/0001-83
NOME EMPRESARIAL EDITORA LIVRO E MAGIA EIRELI	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2022 a 31/12/2022
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário	NÚMERO DO LIVRO 2
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) D4.0A.F1.9E.08.D2.3D.B3.74.4F.5A.A6.49.04.10.4D.A8.2B.F7.E6	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Procurador	00433113936	FABIEL FURTADO DA ROCHA:00433113936	104128735517195145 1159702	07/06/2023 a 06/06/2024	Sim
Contador	00433113936	FABIEL FURTADO DA ROCHA:00433113936	104128735517195145 1159702	07/06/2023 a 06/06/2024	Não

NÚMERO DO RECIBO:

D4.0A.F1.9E.08.D2.3D.B3.74.4F.5A.A6.
49.04.10.4D.A8.2B.F7.E6-7

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 27/06/2023 às 10:59:15

EA.D6.ED.CF.4D.A6.E8.0
3 83.A2.C4.70.8B.42.79.27

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: EDITORA LIVRO E MAGIA EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 28.271.243/0001-83

Número de Ordem do Livro: 2

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022



TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial EDITORA LIVRO E MAGIA EIRELI

NIRE 42600339071

CNPJ 28.271.243/0001-83

Número de Ordem 2

Natureza do Livro Livro Diário

Município Blumenau

Data do arquivamento dos atos constitutivos 26/07/2017

Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária

Data de encerramento do exercício social 31/12/2022

Quantidade total de linhas do arquivo digital 7104

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial EDITORA LIVRO E MAGIA EIRELI

Natureza do Livro Livro Diário

Número de ordem 2

Quantidade total de linhas do arquivo digital 7104

Data de inicio 01/01/2022

Data de término 31/12/2022

DEMONSTRATIVO DOS ÍNDICES
Valores expressos em Reais (R\$)



Liquidez Corrente

$$\frac{2.742.685,78}{220.560,60} = \text{R\$ } 12,44$$

Conclue-se que a empresa dispõe de R\$ 12,44 conversíveis em curto prazo em dinheiro, para cada R\$ 1,00 de dívidas a curto prazo.

Liquidez Geral

$$\frac{2.744.749,17}{220.560,60} = \text{R\$ } 12,44$$

Observamos neste índice que a empresa possui R\$ 12,44 para saldar cda R\$ 1,00 de suas dívidas vencíveis a longo prazo.

Endividamento Geral

$$\frac{220.560,60}{2.744.749,17} = \text{R\$ } 0,08$$

Demonstra a dimensão da dívida total em comparação ao seu ativo.

Solvência Geral

$$\frac{2.744.749,17}{220.560,60} = \text{R\$ } 12,44$$

Demonstra o grau de garantia que a empresa dispõe.

**FABIEL FURTADO DA
ROCHA:00433113936**

Assinado de forma digital por FABIEL
FURTADO DA ROCHA:00433113936
Dados: 2023.08.02 09:29:57 -03'00'

Fabiel Furtado da Rocha
CRC: 1-SC-022442/O-6 - Contador
CPF: 004.331.139-36



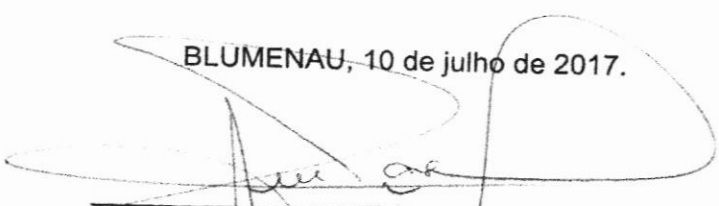
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EPP

A empresa EDITORA LIVRO E MAGIA EIRELI estabelecida na(o) RUA BAHIA, 5115 , SALTO WEISSBACH, BLUMENAU, SC, CEP 89032000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da lei, que se enquadra nas condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 316

Descrição do Ato: Enquadramento EMPRESA DE PEQUENO PORTE

BLUMENAU, 10 de julho de 2017.


ENIAS PASCHOAL JUNIOR

Para uso exclusivo da Junta Comercial

DEFERIDO EM ____/____/____	Etiqueta de registro
----------------------------	----------------------

Requerimento: 81700000642998

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

26/07/2017

Certifico o Registro em 26/07/2017

Arquivamento 20177751169 Protocolo 177751169 de 26/07/2017

Nome da empresa EDITORA LIVRO E MAGIA EIRELI EPP NIRE 42600339071

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 404803339475220

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/07/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;





Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA

Nome Empresarial: EDITORA LIVRO E MAGIA LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42600339071	28.271.243/0001-83	26/07/2017	26/07/2017

Endereço:
RUA BAHIA, 5129, SALTO WEISSBACH, BLUMENAU, SC - CEP: 89032001

OBJETO SOCIAL

O OBJETO SOCIAL É A EXPLORAÇÃO DO RAMO DE: EDITORA DE LIVROS, DISTRIBUIDORA DE LIVROS, ARTIGOS DE PAPELARIA E BRINQUEDOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS, ARTIGOS DE PAPELARIA E BRINQUEDOS, DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS PARADIDÁTICOS, PEDAGÓGICOS E LITERÁRIOS, HOLDINGS DE INSTITUIÇÕES NÃO FINANCEIRAS.

CAPITAL SOCIAL	PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 93.700,00 NOVENTA E TRÊS MIL E SETECENTOS REAIS R\$ Capital integralizado: 93.700,00 NOVENTA E TRÊS MIL E SETECENTOS REAIS	Empresa de pequeno porte	XXXXXX

QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES

Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
ENIAS PASCHOAL JUNIOR 052.585.148-89	93.700,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
ENIAS PASCHOAL JUNIOR 052.585.148-89	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX

ÚLTIMO ARQUIVAMENTO

data	Número	SITUAÇÃO	STATUS
10/12/2022	34483	REGISTRO ATIVO	SEM STATUS

Ato: 002 - ALTERAÇÃO

Evento: 480 - Transformação automática para LTDA (art. 41 da Lei no 14.195/21)

FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA

NIRE: XXXXXX CNPJ: XXXXXX

Endereço: XXXXXX

Observação



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: EDITORA LIVRO E MAGIA LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42600339071	28.271.243/0001-83	26/07/2017	26/07/2017
Endereço: RUA BAHIA, 5129, SALTO WEISSBACH, BLUMENAU, SC - CEP: 89032001			

FLORIANOPOLIS - SC, 23 de Outubro de 2023

LUCIANO LEITE KOWALSKI

237282763

página: 2/2



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: EDITORA LIVRO E MAGIA EIRELI			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42600339071	28.271.243/0001-83	26/07/2017	26/07/2017
Endereço: RUA BAHIA, 5129, SALTO WEISSBACH, BLUMENAU, SC - CEP: 89032001			
OBJETO SOCIAL			
O OBJETO SOCIAL É A EXPLORAÇÃO DO RAMO DE: EDITORA DE LIVROS, DISTRIBUIDORA DE LIVROS, ARTIGOS DE PAPELARIA E BRINQUEDOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS, ARTIGOS DE PAPELARIA E BRINQUEDOS, DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS PARADIDÁTICOS, PEDAGÓGICOS E LITERÁRIOS, HOLDINGS DE INSTITUIÇÕES NÃO FINANCEIRAS.			
CAPITAL SOCIAL		PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 93.700,00 NOVENTA E TRÊS MIL E SETECENTOS REAIS		Empresa de pequeno porte	XXXXXX
R\$ Capital integralizado: 93.700,00 NOVENTA E TRÊS MIL E SETECENTOS REAIS			
TITULAR/ADMINISTRADOR			
Nome/CPF	Cond./Administrador	Início de mandato	Término do mandato
ENIAS PASCHOAL JUNIOR 052.585.148-89	TITULAR PESSOA FÍSICA	XXXXXX	XX/XX/XXXX
ENIAS PASCHOAL JUNIOR 052.585.148-89	ADMINISTRADOR	XXXXXX	XX/XX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número	REGISTRO ATIVO	SEM STATUS
11/06/2021	20218810920		
Ato: 002 - ALTERAÇÃO			
Evento: 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO			
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX	CNPJ: XXXXXX		
Endereço: XXXXXX			
Observação			





JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA



177751169



NOME DA EMPRESA	EDITORA LIVRO E MAGIA EIRELI
PROTOCOLO	177751169 - 26/07/2017

MATRIZ

NIRE 42600339071
CNPJ 28.271.243/0001-83
CERTIFICO O REGISTRO EM 26/07/2017
SOB N: 20177751169



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

26/07/2017

Certifico o Registro em 26/07/2017

Arquivamento 20177751169 Protocolo 177751169 de 26/07/2017

Nome da empresa EDITORA LIVRO E MAGIA EIRELI EPP NIRE 42600339071

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 404803339475220

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/07/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

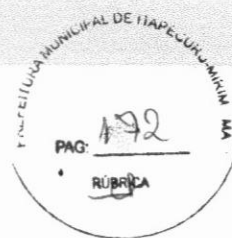
Data da consulta: 05/10/2022 08:40:00

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **28.271.243/0001-83**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **EDITORA LIVRO E MAGIA EIRELI**



Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **NÃO optante pelo Simples Nacional**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Voltar

Gerar PDF

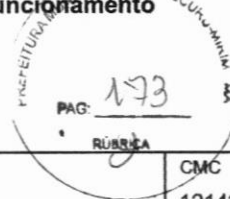


Secretaria da Fazenda
Diretoria de Receita

www.blumenau.sc.gov.br

ALVARÁ - 2023

Alvará de Localização e
Funcionamento



CONCEDIDO A		CMC
EDITORA LIVRO E MAGIA LTDA		121427
NATUREZA JURÍDICA		ÁREA UTILIZADA (m²)
2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA		740
PARA ESTABELECEER NA		
RUA BAHIA, 5129, TÉRREO, SALTO WEISSBACH, 89032-001		
ATIVIDADE PRINCIPAL		
CNAE: 5811-5/00 - EDIÇÃO DE LIVROS, SD		
DATA DE EMISSÃO: 03/05/2023	VÁLIDO ATÉ: 30/04/2024	

ATIVIDADE SECUNDÁRIA

CNAE: 4647-8/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICAÇÕES, SD

CNAE: 4649-4/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SD

CNAE: 4761-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS, SD

CNAE: 6462-0/00 - HOLDINGS DE INSTITUIÇÕES NÃO-FINANCEIRAS, SD

CNAE: 4763-6/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, SD

CNAE: 8550-3/02 - ATIVIDADES DE APOIO À EDUCAÇÃO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES, SD

CNAE: 4647-8/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA, SD

CNAE: 4761-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, SD

Tipo da empresa	CNPJ	REGIME DE TRIBUTAÇÃO	INÍCIO DA ATIVIDADE
MATRIZ	28.271.243/0001-83	Simples Nacional	26/07/2017
OBRIGATÓRIA A FIXAÇÃO DO ALVARÁ EM LOCAL VISÍVEL.		DATA DO PAGAMENTO DA TAXA DE LICENÇA:	
		31/03/2023	

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 8c5f5d9fc35531

DOCUMENTO VÁLIDO PARA FUNCIONAR SE ATENDIDOS OS DISPOSITIVOS LEGAIS

1. Lei Estadual N° 16.157/2013 e Decreto Estadual N° 1.957/2013.
2. Lei complementar municipal N° 751/2010 - Código de Zoneamento, uso e ocupação do Solo
3. Lei Municipal N° 2.047/1974 - Código de Posturas Municipais.
4. Lei Complementar Municipal N° 84/1995 - Código Municipal de Saúde.
5. Lei Complementar Municipal N° 747/2010 - Código Municipal de Meio Ambiente

SIGLAS

AF = Atendimento/Funcionários	CT = Centro de treinamento	PD = Centro de processamento de dados
AL = Almoxarifado	DF = Depósito Fechado	PE = Ponto de exposição
AT = Antena de transmissão	EA = Escritório administrativo	SD = Sede
CB = Unidade de abastecimento de combustíveis	GM = Garagem	UA = Unidade de atendimento avançada
CE = Caixa eletrônico	OF = Oficina de reparação	UE = Unidades de ensino

DECLARAÇÃO

EDITORA LIVRO E MAGIA EIRELI EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 28.271.243/0001-83, NIRE 42600339071, com sede na Rua Bahia, n.º 5129, bairro Salto Weissbach, Município de Blumenau, Estado de Santa Catarina, CEP 89032-001 DECLARA, sob as penas da lei, para todos os fins de direito e a quem se possa prestar, junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUCU MIRIM, Estado do Maranhão, que:

Não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em quaisquer trabalhos, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8.866/93;

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Blumenau, 29 de janeiro de 2024.

**ENIAS PASCHOAL
JUNIOR:05258514889**

Assinado de forma digital por ENIAS
PASCHOAL JUNIOR:05258514889
Dados: 2024.01.29 15:45:15 -03'00'

Enias Paschoal Junior

CPF 052.585.148-89 / RG 8337351 SSP SP

EDITORA LIVRO E MAGIA EIRELI EPP

CNPJ 28.271.243/0001-83



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

☒ Rua Senador Benedito Leite, S/N, Centro – Itapecuru-Mirim/MA, CEP: 65.485-000
CNPJ: 06.079.445.00001-95 / E-mail: semed.itapecuru@gmail.com



AUTORIZAÇÃO

Em atenção à necessidade e dar andamento aos trabalhos da Secretaria Municipal de Educação, órgão ordenador de despesas e órgão aderente, através de seu secretário, **Hilton Cesar Neves da Silva**, encaminho os documentos necessários para abertura de processo de Adesão a Ata de Registro de Preço para aquisição de Livros Pedagógicos, Pregão Eletrônico Nº 0009/2023, Processo administrativo nº 016/2023, do Consórcio Intermunicipal multifinalitário do Vale do Aço – CIMVA, Editora Livro e Magia Eireli para a Secretaria Municipal de Educação.

Na condição de ente público todos os processos de contratações e realizações de despesas relativas às atividades do Município de Itapecuru-Mirim/MA, devem ser praticadas estritamente sob a égide do regime do Direito Público, em que se aplica em especial a Lei 8.666/93, a Lei 10.520/2002, a Lei 4.320/64, a Lei de Responsabilidade Fiscal e normas específicas do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, Tribunal de Contas da União e demais órgãos de controle interno e externo.

Na qualidade de ordenador de despesas, declaramos, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa especificada pelo objeto acima tem adequações orçamentaria e financeira com a Lei Orçamentaria Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentaria (LDO)

A adoção de Adesão a Ata de Registro de Preço supracitada, justifica-se pela vantajosidade para a Administração Pública, conforme confirmam as propostas anexadas e a agilidade da contratação, considerando que a adesão à ata é um processo menos moroso do que um processo licitatório comum, observando que as Secretarias Municipais têm urgência na prestação do serviço. Assim há documentos acostados no processo que embasam a adesão, atendendo aos princípios da economicidade e da isonomia, em razão de uma melhor organização e otimização dos processos demandados urgentemente e a devida comprovação da vantajosidade como órgão em “carona” na ata de registro de preços, condição indispensável para a legalidade da adesão.

A Secretaria Municipal de Educação necessita adquirir bibliotecas do tipo baús pedagógicos – acervo cultural para pequenos leitores, acervo de livros composto por livros de diversos formatos e temas variados (banho, pano, cartonado, literatura, toque e sinta, sonoro). Como



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

✉ Rua Senador Benedito Leite, S/N, Centro – Itapecuru-Mirim/MA, CEP: 65.485-000
CNPJ: 06.079.445.00001-95 / E-mail: semed.itapecuru@gmail.com



complemento pedagógico e sócio educativo, com tapete alfanumérico, títulos para literatura infantil, desenvolvido para a faixa etária de 0 a 07 anos, diversificados autores e editores em atendimento aos alunos matriculados no Ensino Público deste município.

Uma biblioteca especializada no atendimento à primeira infância (crianças de oito meses a seis anos de idade), tem por objetivos são:

1. Promover situações de leitura para crianças que se encontram na fase incipiente de contato com a linguagem escrita e que ainda não fazem uso autônomo dessa linguagem; e
2. Capacitar promotores de leitura – pais, professores, bibliotecários e voluntários – para realizarem apropriadamente a escolha de textos e para desenvolverem mediações adequadas entre o livro e as crianças.

Sabemos hoje que ler desde os primeiros meses de vida desenvolve o gosto pela leitura e a apreciação estética, amplia o vocabulário, familiariza a criança com o estilo formal da linguagem escrita e contribui para sua formação humana, ampliando suas experiências

Com base na certidão do Departamento de Contabilidade, assim como Minuta do Contrato e Termo de Referência, constantes em caderno processual, e para este objeto, AUTORIZO a Comissão de Licitação que inicie a abertura de processo para que seja efetuada a contratação pretendida.

Encaminhe-se para a Comissão Permanente de Licitação – CPL, para as devidas providências.

Cumpra-se,

Itapecuru Mirim/MA, 29 de dezembro de 2023..

HILTON CESAR
NEVES DA
SILVA:45015120320

Assinado de forma digital
por HILTON CESAR NEVES
DA SILVA:45015120320
Dados: 2023.12.29 11:25:25
+03'00'

Hilton Cesar Neves da Silva
Secretário Municipal de Educação



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM



EXECUTIVO

Ano II - Edição Nº CCLV de 9 de Junho de 2022

SEC. MUN. DE GOVERNO

- DECRETOS MUNICIPAIS - DECRETO: 030/2022

DECRETO MUNICIPAL N.º 030 DE 08 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre delegação de competências e autorização para ordenadores de despesas assinarem documentos contábeis, de licitações, de prestação de contas, entre outros, revogando o Decreto Municipal n.º 029, de 03 de junho de 2022, e dá providências.

O PREFEITO DE ITAPECURU-MIRIM, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o conceito legal de ordenador de despesas à luz do §1º do Art. 80 do Decreto -Lei n.º 200/67, que diz: "O ordenador de despesa é toda e qualquer autoridade de cujos atos resultarem emissão de empenho, autorização de pagamento, suprimimento ou dispêndio de recursos da União ou pela qual esta responda."

CONSIDERANDO a necessidade de instituir a desconcentração da Administração Direta e Indireta e dos Fundos Municipais quanto à ordenação de despesa.

DECRETA:

Art. 1º Fica delegada a competência de Ordenadora de Despesas da Prefeitura Municipal de Itapecuru -Mirim/MA ao Secretário Municipal da Receita Orçamento e Gestão, ficando autorizado a assinar empenhos e ordens de pagamento, autorizar, homologar e adjudicar licitações, ratificar dispensas e inexigibilidades, assinar contratos, assinar balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, reconhecer dívidas, conceder adiantamentos, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União e representar em contratos convênios, acordos, ajustes e instrumentos similares.

Parágrafo único. Fica autorizado ao ordenador de despesa, o Secretário Municipal da Receita, Orçamento e Gestão, a movimentar as contas bancárias por meio de Gerenciador Financeiro em conjunto com o Senhor Prefeito Municipal.

Art. 2º Fica delegada a competência de Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Saúde à Secretária Municipal de Saúde, ficando autorizada a assinar empenhos e ordens de pagamento, autorizar, homologar e adjudicar licitações, ratificar dispensas e inexigibilidades, assinar contratos, assinar balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, reconhecer dívidas, conceder adiantamentos, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União e representar em contratos convênios, acordos, ajustes e instrumentos similares.

Parágrafo único. Fica autorizado à ordenadora de despesa, a Secretária Municipal de Saúde, a movimentar as contas bancárias por meio de Gerenciador Financeiro em conjunto com o Senhor Secretário Municipal da Receita, Orçamento e Gestão.

Art. 3º Fica delegada a competência de Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Assistência Social e do Fundo Municipal de Assistência Social à Secretária Municipal de Assistência Social, ficando autorizada a assinar empenhos e ordens de pagamento, autorizar, homologar e adjudicar licitações, ratificar dispensas e inexigibilidades, assinar contratos, assinar balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, reconhecer dívidas, conceder adiantamentos, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União e representar em contratos convênios, acordos, ajustes e instrumentos similares.

Parágrafo único. Fica autorizado à ordenadora de despesa, a Secretária Municipal de Assistência Social, a movimentar as contas bancárias por meio de Gerenciador Financeiro em conjunto com o Senhor Secretário Municipal da Receita, Orçamento e Gestão.

Art. 4º Fica delegada a competência de Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Educação e do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB à Secretária Municipal de Educação, ficando autorizada a assinar empenhos e ordens de pagamento, autorizar, homologar e adjudicar licitações, ratificar dispensas e inexigibilidades, assinar contratos, assinar balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, reconhecer dívidas, conceder adiantamentos, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União e representar em contratos convênios, acordos, ajustes e instrumentos similares.

Parágrafo único. Fica autorizado à ordenadora de despesa, a Secretária Municipal de Educação, a movimentar as contas bancárias por meio de Gerenciador Financeiro em conjunto com o Senhor Secretário Municipal da Receita, Orçamento e Gestão.

Art. 5º Revoga-se o Decreto Municipal n.º 029, de 03 de junho de 2022.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 03 de junho de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM, ESTADO DO MARANHÃO, EM 08 DE JUNHO DE 2022.

BENEDITO DE JESUS NASCIMENTO NETO

Prefeito Municipal





**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA**

DE

INABILITADOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **ENIAS PASCHOAL JUNIOR**

CPF: **052.585.148-89**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o(a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis com inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da administração pública federal, em razão de decisão deste Tribunal, nos termos do art. 60 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 16:13:48 do dia 20/02/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:VERIFICA>

Código de controle da certidão: **VXQR200224161348**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA**

**DE
INABILITADOS**

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **ENIAS PASCHOAL JUNIOR**

CPF: **052.585.148-89**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o(a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis com inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da administração pública federal, em razão de decisão deste Tribunal, nos termos do art. 60 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 16:13:48 do dia 20/02/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:VERIFICA>

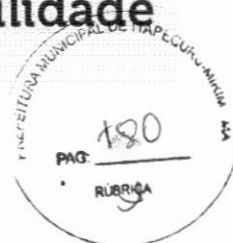
Código de controle da certidão: **VXQR200224161348**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa



Certifico que nesta data (20/02/2024 às 16:15) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 052.585.148-89.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 65D4.FA65.EA93.6549 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **ENIAS PASCHOAL JUNIOR**

CPF/CNPJ: **052.585.148-89**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 16:13:16 do dia 20/02/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: **KTPA200224161316**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 20/02/2024 16:11:39

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **EDITORA LIVRO E MAGIA LTDA**
CNPJ: **28.271.243/0001-83**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 28.271.243/0001-83

Código de Controle: 551E.B803.57D0.CAFD

Data da Emissão: 02/08/2023

Hora da Emissão: 11:08:03

Tipo Certidão: Negativa

Certidão Negativa emitida em 02/08/2023, com validade até 29/01/2024.

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar\)](/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar\)](/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar)



Certidão de débitos fiscais

Número da certidão
230140237840541

Identificação

28.271.243/0001-83

Nome/Nome Empresarial

EDITORA LIVRO E MAGIA LTDA

Tipo

☒ Negativa

Data de emissão

23/08/2023 08:43:44

Data de validade

19/02/2024 08:43:44

 Baixar segunda via

 Voltar

Prefeitura Municipal de Blumenau
Portal do Cidadão



Dados da Certidão:

Número da Certidão: 127512209233

Assinatura Digital: 9DDA11C63F

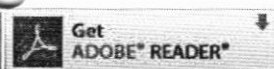
Tipo de Certidão: CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

[Imprimir Certidão](#)

Observação:

Arquivo em formato PDF.

Para visualizar é necessário ter o programa Acrobat Reader instalado em seu computador.
Se você não tenha, clique na figura abaixo para baixar o aplicativo.





Secretaria da Fazenda
Diretoria de Receita

Gerência de Cobrança

www.blumenau.sc.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nome: EDITORA LIVRO E MAGIA LTDA

CPF/CNPJ: 28.271.243/0001-83

CMC: 121427

Endereço: BAHIA 5129, TÉRREO, SALTO WEISSBACH, BLUMENAU - SC, CEP 89032-001

Para fins de LICITAÇÃO.

Certificamos, nos termos do Artigo 2º do Decreto N° 9.101 de 29/01/2010, que inexistente débito impeditivo para a expedição desta Certidão em nome do contribuinte acima identificado, ressalvado ao Município de Blumenau o direito de cobrar qualquer importância que venha a ser apurada.

A presente Certidão Negativa de Débito, tem validade pelo prazo de 180 (Cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição. Esta certidão refere-se a débitos municipais.

Número de Certidão: 127512209233

Assinatura Digital: 9DDA11C63F8F116F0902C39A23D5F3BD

Data/Hora Emissão: 22/09/2023 13:27:17

Data Validade: 20/03/2024

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço <http://www.blumenau.sc.gov.br/cidadao>

Validação de certidão de débitos emitida

O serviço de validação de certidões emitidas destina-se ao órgão licitante ou ao interessado em conferir a autenticidade da certidão apresentada.

Operação efetuada com sucesso.

Validar Nova Certidão

Emitir Certidão



Validação de certidão de débitos

O serviço de validação de certidões emitidas destina-se ao órgão licitante ou ao interessado em conferir a autenticidade da certidão apresentada.



Dúvidas mais Frequentes | Início | V -

Situação de Regularidade do Empregador

A EMPRESA abaixo identificada está REGULAR perante o FGTS:

Inscrição: 28.271.243/0001-83

Razão social: EDITORA LIVRO E MAGIA EIRELI EPP

Resultado da consulta em 20/02/2024 16:31:58

Obtenha o Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Consulte o Histórico do Empregador

Voltar

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

Inscrição: 28.271.243/0001-83

Razão social: EDITORA LIVRO E MAGIA EIRELI EPP

Resultado da consulta em 20/02/2024 16:31:58

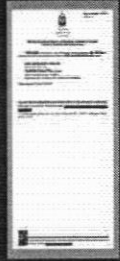
Obtenha o Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Consulte o Histórico do Empregador

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MUNICÍPIO
PAG: 189
RUBRICA

Poder Judiciário de Santa Catarina

1 / 1 - 100% +



1



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina

Número do pedido: 1320245
FOLHA: 1 / 1

CERTIDÃO RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALÊNCIA Nº: 1320245
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: EDITORA LIVRO E MAGIA LTDA
Raiz do CNPJ: 28.271.243
País endereço da sede : BRASIL
Estado endereço da sede : SANTA CATARINA
Município endereço da sede : BLUMENAU
Endereço da sede : RUA BAHIA, 5129 - BAIRRO SALTO WEISSBACH

Certidão emitida às 13:50 de 18/12/2023.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(a) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.

Prefeitura Municipal de Blumenau
Portal do Cidadão



Número da Validação

8c5f5d9fc35531

Digite código ao lado

316107



Buscar

Nome: EDITORA LIVRO E MAGIA LTDA

Endereço: RUA BAHIA, 5129, TÉRREO, SALTO WEISSBACH, 89032-001

Situação do Alvará: ATIVO/NORMAL

Emitido Por: PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU

Data Emissão: 20/02/2024

Atividade Principal: EDIÇÃO DE LIVROS

Atividades Secundárias: SD - HOLDINGS DE INSTITUIÇÕES NÃO-FINANCEIRAS - 6462000



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80



TERMO DE AUTUAÇÃO

No dia 27 de fevereiro de 2024, eu, Rita Maria Gomes Araújo, Presidente da Comissão Permanente de Licitação deste Município, conforme Portaria n.º 254/2023/GP DE 24 de Março de 2023, autuo e assino nesta data o presente termo considerado peça preexistente para a organização e tramitação de todos os documentos necessários para o desenvolvimento dos autos, devidamente carimbados, rubricados e numerados em ordem crescente, cujos objetivos e recursos serão definidos no decorrer do procedimento de Adesão à Ata de Registro de Preços, de modo a atender ao disposto no Art. 38 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações supervenientes.

DA LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 2023.10.23.0011;

Modalidade: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 001/2023;

Pregão de origem: Pregão Eletrônico SRP nº 009/2023 do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Aço - CIMVA;

Órgão gerenciador: Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Aço;

Requisitante: Secretaria Municipal de Educação de Itapecuru-Mirim/MA.

DO OBJETO DA LICITAÇÃO

Adesão à Ata de Registro de Preços nº 001/2023 da Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Aço, proveniente do Pregão Eletrônico nº 009/2023, para a aquisição de livros e kits pedagógicos para atender à Secretaria Educação do município de Itapecuru-mirim/MA.

ESTIMATIVA DO VALOR

R\$ 406.534,00 (quatrocentos e seis mil, quinhentos e trinta e quatro reais).

DA MODALIDADE ESCOLHIDA

Considerando a necessidade e dar celeridade ao procedimento, uma vez que as bibliotecas infantis do tipo baú pedagógico serão distribuídas nas escolas que atendem aos alunos do primeiro ciclo de alfabetização, da Educação Infantil ao 3º ano, um total de 83 (oitenta e três) escolas da sede e zona rural do município de Itapecuru-mirim/MA,



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80



desta forma, a presente aquisição resultará na leitura frequente, na ajuda a criar familiaridade com o mundo da escrita e na promoção da alfabetização.

A escolha da modalidade de adesão à Ata de Registro de Preços, indicada e autorizada pelo Secretário Municipal de Educação, ordenador de despesas, foi justificada pela necessidade urgente na aquisição dos referidos itens. A adoção do procedimento de Adesão à Ata justificou-se, não só pela clara vantajosidade para a Administração Pública, comprovada através da pesquisa de preços que demonstrou a compatibilidade dos valores dos bens a serem adquiridos com os preços de mercado, mas também, pela agilidade da contratação, visto que é um processo menos moroso do que um processo licitatório tradicional.

Além disso, ressalte-se a necessidade de os contratos decorrentes desses procedimentos serem celebrados em até 90 dias da anuência para adesão expedida pelo órgão gerenciador, observado sempre o prazo de vigência da ata.

Constatada a relevância da aquisição ora pretendida, o cumprimento dos princípios da economicidade, eficácia e eficiência, bem como que a Secretaria Municipal demonstra urgência na contratação, assim, atende a todos os requisitos exigidos por Lei.

Estando este processo instruído conforme a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal 10.520/2002, uma vez que foram as disposições legais aplicadas ao processo que deu origem ao Registro dos Preços apresentados pela empresa EDITORA LIVRO E MAGIA EIRELI, CNPJº 28.271.243/0001-83, a beneficiária da ARP nº 001/2023.

Verificou-se que o órgão carona, intencionou pedido de adesão e anuência do órgão Gerenciador, bem como a concordância do fornecedor, assim como os demais requisitos quantitativos, não excedendo o máximo permitido no instrumento convocatório e registrado na Ata de Registro de Preços.

Foi constatado nos autos os documentos abaixo listados, cumprindo um dos requisitos essenciais para esta contratação:

- a) Edital do pregão original;
- b) Ato de nomeação do pregoeiro(a);
- c) Parecer jurídico do pregão original;
- d) Ata da sessão pública da licitação;
- e) Termo de homologação;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80



- f) Minuta do contrato;
- g) Indicação da Ata a ser aderida;
- h) Disponibilidade orçamentária;
- i) Autorização do ordenador de despesas para abertura do processo.

Sendo assim, eu, Rita Maria Gomes Araújo, Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Itapecuru-Mirim/MA, fazendo uso de minhas atribuições legais, lavrei o presente termo, nesta data, os autos do Processo Administrativo nº 2023.10.23.0011.

Itapecuru-mirim/MA, 27 de fevereiro de 2024.

Rita Maria Gomes Araújo
Presidente da CPL



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
CNPJ: 05.648.696/0001-80

MINUTA DO INSTRUMENTO DE CONTRATO

CONTRATO Nº ____/2023



PARTES:

CONTRATANTE: xxxxxxxxxxxxxxxx, inscrito no CNPJ sob o n. xxxxxxxxxxxxxx, com endereço à xxxxxxxxxxxx, nº xxxxxxxx – Bairro xxxxx, xxxxxxxxxxxx, MG, neste ato representado pelo seu Prefeito de xxxxxxxxxxxx, **CONTRATADA:** _____, com sede na _____, nº _____ – Bairro _____, na cidade de _____, CEP xxxxxxxxxxxx – UF, inscrita no CNPJ/MF N. XX.XXX.XXX/XXXX-XX, neste ato representada pelo seu _____, **senhor**

INSTITUCIONAL _____, **E-MAIL** _____, doravante
:

denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e acordado celebrar o presente Instrumento de Contrato, devidamente autorizado, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas sucessivas alterações posteriores, decorrente do Processo Licitatório nº. **016/2023**, modalidade **Pregão Eletrônico** nº. **009/2023** e pelas condições que estipulam a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

AQUISIÇÃO DE LIVROS E KITS PEDAGÓGICO PARA ATENDER AS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO AÇO- CIMVA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES TERMO DE REFERÊNCIA E MEDIANTE AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E DEMAIS ANEXOS.

PARÁGRAFO ÚNICO - Integra e completa o presente Instrumento de Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições do Instrumento Convocatório do nº. 016/2023, Pregão Eletrônico nº. 009/2023 – LICITAÇÃO COMPARTILHADA REALIZADA PELO CIM bem como a proposta da **CONTRATADA**, anexos e pareceres que formam o Processo Licitatório, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

2.1 - O valor estimado deste contrato é de R\$ _____, sendo de R\$. _____, correspondente à proposta ofertada pela **CONTRATADA**, de acordo com as especificações abaixo:

Lote01						
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total	

2.2 - O **CONTRATANTE** poderá acrescentar ou suprimir os quantitativos, respeitando os limites legais.

2.3 - Serão incorporados ao contrato, mediante Termo Aditivo todas e quaisquer modificações, que venham ser necessárias durante sua vigência decorrente de alterações unilaterais do **CONTRATANTE** ou por acordo entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1 - O presente instrumento terá vigência até _____, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO:

4.1 – As condições de pagamento estão definidas NO Termo de Referência do Edital Pregão Eletrônico nº. 009/2023 – Licitação compartilhada realizada pelo Consorcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Aço – CIMVA– divulgado através do Portal: <https://ammlicita.org.br/>



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
CNPJ: 05.648.696/0001-80



CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO E DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

5.1 - Os preços serão fixos e irrevogáveis.

5.1.1 - Após os primeiros 12 (doze) meses, os preços poderão ser reajustados, em conformidade com a legislação vigente, com a aplicação da variação do Índice IPCA.

5.2 - Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do futuro contrato, em face dos aumentos de custo que não possam, por vedação legal, serem refletidos através de reajuste ou revisão de preços básicos, as partes, de comum acordo, com base no artigo 65, II, "d", da Lei Federal nº 8.666/93, buscarão uma solução para a questão.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 - As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

.....

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:

7.1.1. E-MAIL INSTITUCIONAL: É dever da empresa vencedora/contratada manter durante o período de vigência do contrato, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com órgão contratante, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.

7.2. Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, em conformidade com art. 55, inciso XIII, da Lei 8.666, incluindo a atualização de documentos de controle da arrecadação de tributos e contribuições federais e outras legalmente exigíveis.

7.3. Realizar entregas conforme especificações, quantitativos, prazos e demais condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, consoante a Ordem de Fornecimento e ou no empenho;

7.4. Utilizar pessoal qualificado, devidamente identificado quando se apresentar em ambiente do órgão contratante e com comprovação de que suas relações sejam formais nos termos da legislação vigente.

7.5. Atender o prazo de entrega.

7.6. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Órgão Contratante; atender obrigatoriamente aos requisitos mínimos da Segurança da Informação em cumprimento às normas que sejam pertinentes à execução do objeto desta contratação.

7.7. Responsabilizar-se por danos causados ao patrimônio do Contratante inclusive perante terceiros, por ações ou omissões de seus empregados, prepostos ou subcontratados, das Contratante;

7.8. Responder e responsabilizar-se pela prevenção de acidentes e pela segurança de suas atividades e de seu pessoal quando na realização da execução do objeto, fazendo com que eles observem e cumpram rigorosamente os regulamentos e determinações de segurança;

7.9. Cumprir integralmente, inclusive por parte de seu pessoal, as normas disciplinares determinadas pela Contratante e assumir todas as responsabilidades pela adoção das medidas necessárias ao atendimento de segurança no ambiente da mesma;

7.10. Realizar entregas nos dias e horários pré-definidos em conjunto com a Contratante, sejam em dias úteis e/ou não úteis.

7.11. A base de dados e relacionamento com os clientes é exclusiva do CONTRATANTE, não podendo ser utilizada para outros fins comerciais, ou qualquer tipo de abordagem pela CONTRATADA, portanto:

7.12. Manter sigilo total sobre quaisquer informações, dados corporativos, de usuários, terceiros, etc...

7.13. Não veicular, vender, comercializar ou subtrair, sob quaisquer formas ou meios, quaisquer informações do Órgão Contratante;

7.14. Nomear 01 (um) representante técnico para interlocução junto ao CONTRATANTE.

7.15. Assinar (quando for o caso) os documentos digitalmente por profissionais habilitados em seus respectivos conselhos e devidamente certificados por alguma autoridade certificadora dentro dos padrões da ICP Brasil.

7.16. Realizar entregas dos objetos desta licitação de acordo com os prazos e especificações constantes no Termo de



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
CNPJ: 05.648.696/0001-80



Referência;

- 7.17.** Realizar trocas, no total ou em parte, o objeto do presente pregão em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de imperícia e ou técnicas empregadas;
- 7.17.** Reconhecer todos os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa do compromisso assumido, com a finalidade de que a Administração não sofra solução de continuidade nas suas atividades;
- 7.18.** Aceitar acréscimos ou supressões até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) das quantidades contratadas, na forma prevista no artigo 65, § 1º da Lei Federal nº 8666/1993 e alterações posteriores;
- 7.19.** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução da Ata, na forma do que dispõe o artigo 70 da Lei Federal nº 8666/1993 e alterações posteriores;
- 7.20.** Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da Ata/Contrato, na forma do que dispõe o artigo 71 da Lei Federal nº 8666/1993 e alterações posteriores;
- 7.21.** Garantir os materiais contra defeitos de fabricação e também, contra vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega.
- 7.22.** Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, no local indicado pelo órgão contratante conforme quantitativos dos produtos adjudicados, tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.
- 7.23.** Substituir, no prazo máximo de 10 (dez) dias, os produtos que, no ato da entrega, estiverem com suas embalagens violadas e/ou com identificação ilegível e em desacordo com as condições necessárias estabelecidas neste instrumento. Exceto, quando pela natureza do bem, origem do produto e logística de sua entrega, for impossível substituir no prazo de 02 (dois) dias, podendo o CONTRATANTE conceder prazo maior.
- 7.24.** Substituir, ainda, por outro de qualidade, todo produto com defeito de fabricação.
- 7.25.** Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuar a entrega de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento e seus anexos, sendo que o transporte até o(s) local(is) de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor, bem como pelo que o método de embalagem deverá ser adequado à proteção efetiva de toda mercadoria contra choques e intempéries durante o transporte.
- 7.26.** Cumprir rigorosamente com as condições de entrega e obrigações dispostas no Termo de Referência anexo do presente edital.
- 7.27.** Havendo cláusulas do edital e contratuais/ata de Registro de Preços que conflitem com o disposto no Termo de referência, há que se considerar o regramento do Termo de Referência.
- 7.28.** Cumprir todas as normas de execução e obrigações constantes no Termo de Referência, anexo I do Edital, como se aqui tivesse transcrito
- 7.29.** Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 8.1.** Expedir a ordem de fornecimento do objeto licitado;
- 8.2.** Promover, através de seu representante, todo acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio todas as falhas detectadas e comunicando à Contratada as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela;
- 8.3.** Relacionar-se com a Contratada exclusivamente através de pessoa por ela credenciada;
- 8.4.** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada;
- 8.5.** Acompanhar, viabilizar e fiscalizar os pagamentos referentes à execução do objeto nas datas aprezadas;
- 8.6.** Exercer a fiscalização, examinando quanto ao cumprimento da Ata de Registro de Preços/Contrato, por meio de servidor especialmente designado, na forma prevista no artigo 67 da Lei Federal nº 8666/1993 e alterações posteriores;
- 8.7.** Aplicar as sanções administrativas contratuais.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

- 9.1.** - O contrato celebrado poderá ser rescindido a qualquer momento, nos termos dos Art. 77 a 79 da Lei 8.666/93 e suas sucessivas alterações posteriores, sem direito a qualquer indenização.
- 9.2** - Formalizada a rescisão, que vigorará a partir da data de sua comunicação à contratada, esta entregará a documentação correspondente aos produtos entregues que, se aceitos pela Fiscalização, serão pagos pelo



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
CNPJ: 05.648.696/0001-80



CONTRATANTE, deduzidos os débitos existentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

10.1 – As penalidades estão definidas no Termo de Referência, Anexo I do edital PREGÃO ELETRÔNICO N° 009/2023.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA CESSÃO

11.1 - A contratada não poderá ceder ou transferir o contrato, com aprovação da administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

12.1 - O presente contrato é regido pela Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal n° 10.024/2019 e na Lei n.º 8.666/93 e suas sucessivas alterações posteriores, bem como pelas

cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico n°. 009/2023, Processo Licitatório n°. 016/2023

12.2 - Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal n°. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas sucessivas alterações posteriores, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1 - As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Ipatinga/Minas Gerais, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

XXXXXXXXXX, de _____ de _____.

XXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXX XXX



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80



SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

À Procuradoria Geral do Município-PGM

À Sua Senhoria o Senhor
Dihones Nascimento Muniz
Procurador Geral do Município

Senhor Procurador,

CONSIDERANDO a necessidade justificada de se realizar procedimento de Adesão a Ata de Registro de Preços Nº 001/2023 do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Aço – CIMVA, proveniente do Pregão Eletrônico SRP Nº 009/2023, para a Aquisição de livros e kits pedagógicos para atender à Secretaria Municipal de Educação de Itapecuru-Mirim/MA;

CONSIDERANDO que a Minuta do contrato a ser formalizada para esta adesão, foi elaborada de acordo com condições, especificações e quantidades constantes no Processo originário, Termo de Referência elaborado pela Secretaria aderente e com os preceitos legais;

ENCAMINHA-SE a presente Minuta e demais atos deste processo para a devida apreciação dessa Procuradoria, no sentido de apresentar PARECER quanto a regularidade jurídica e procedimental.

Logo após, devolva-se os autos a este Órgão, para que sejam tomadas as medidas pertinentes.

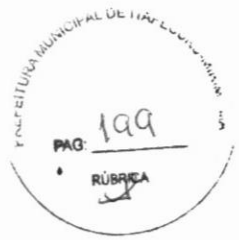
Atenciosamente,

Itapecuru-Mirim/MA, 06 de março de 2024.


RITA MARIA GOMES ARAÚJO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação-CPL



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CNPJ: 05.648.696/0001-80



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura de Itapecuru-Mirim/MA

Parecer PGM

Processo n.º 2023.10.23.0011

Adesão a Ata de Registro de Preços n.º 001/2023 oriunda do Pregão Eletrônico n.º 009/2023 do Consorcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Aço.

Objeto licitado: Contratação de empresa para fornecimento de biblioteca infantil do tipo baú pedagógico composto por livros de diferentes formatos e temas, tapete de leitura para escolas da rede municipal de Itapecuru Mirim – MA.

RELATÓRIO

Trata o presente, de consulta encaminhada pelo Secretário Municipal de Educação, a esta Procuradoria Geral, solicitando parecer jurídico no processo administrativo n.º 2023.10.23.0011 que tem por objeto adesão a ata de registro de preço n.º 001/2023 oriunda do Consorcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Aço para a contratação de empresa para fornecimento de biblioteca infantil do tipo baú pedagógico composto por livros de diferentes formatos e temas, tapete de leitura para escolas da rede municipal de Itapecuru Mirim – MA.

Consta nos presentes autos a solicitação da Superintendente de Ensino e Supervisão Escolar, Termo de Referência com a demanda da Secretaria, posteriormente foi realizado encaminhamento para o Setor de Compras para a Realização da pesquisa de preços.

Consta também mapa de preços, indicação da Ata de Registro de Preços para adesão feita pelo ordenador de despesas, ofícios para o Órgão Gerenciador do Ata e para a empresa contratada, aceite de ambos, documentação do processo que originou a Ata de Preços n.º 001/2023, documentação de habilitação da empresa.

Logo após autorização do Ordenador de Despesas, Termo de Autuação e Solicitação de parecer jurídico juntamente com a minuta de contrato.

É o Relatório, passa-se ao parecer opinativo.

DA FINALIDADE E ABRANGÊNCIA DO PARECER JURÍDICO

Preliminarmente, cumpre salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe. Destarte, incumbe, a este órgão apenas prestar consultoria estritamente jurídica, nos termos do art. 38, parágrafo único da Lei n.º 8.666/1993, não lhe competindo adentrar a conveniência e oportunidade dos atos praticados, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnica ou administrativa.

ANÁLISE JURÍDICA

A premissa elementar adotada pelo ordenamento jurídico pátrio, no que concerne a contratação pela Administração Pública, é de que todas as aquisições de bens ou



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CNPJ: 05.648.696/0001-80



contratação de serviços com terceiros levadas a efeito pelo ente Público, serão necessariamente precedidas de licitação, de modo a identificar e escolher a proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Dessa feita, a licitação, por força de dispositivos constitucionais (XXI, art. 37, CF/88) e infraconstitucional (art. 2º da Lei nº 8.666/93), é regra para a Administração Pública que, ao necessitar adquirir produtos ou executar algum tipo de serviço, deve abrir um processo de licitação para escolher seus fornecedores ou prestadores de serviços, devendo fazer, sempre, a opção pela proposta mais vantajosa ao atendimento do interesse público diretamente envolvido, colocando em condições de igualdade as empresas que do certame queiram participar.

A modalidade de licitação escolhida foi o pregão (Lei nº 10.520/02), para fins de Registro de Preços, conforme previsto no art. 15, II da Lei nº 8.666/93, regulamentado pelo Decreto Federal nº 7.892/2013.

O Sistema de Registro de Preço – SRP, consiste em um procedimento auxiliar previsto no dispositivo legal antes mencionado e tem por objetivo facilitar a atuação da Administração Pública nas contratações ou aquisições de bens de forma gradual ou parcelada, conservando as condições de igualdade de oportunidade daqueles que do certame queiram participar.

De outro modo, pode se dizer que o SRP é o conjunto de procedimento para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras. Após efetuar os procedimentos do SRP, é assinada uma Ata de Registro de Preço – ARP, que concerne em um documento de compromisso para contratação futura, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas.

Assim, tem se como razoável sustentar que o sistema registro de preços não é um instituto próprio da contratação, mas sim uma técnica empregada no planejamento com a finalidade de proporcionar uma relação contratual mais eficiente para a Administração, considerando que a licitação em que se utiliza a técnica do registro de preços é exatamente igual às demais modalidades, diferenciando-se apenas na forma de aquisição ou da prestação dos serviços que fica condicionada pela efetiva demanda.

Com o propósito de regulamentar o § 3º do artigo 15 da Lei 8.666/93, foi editado o Decreto nº 3.931/01, revogado posteriormente pelo Decreto nº. 7.892, de 23 de janeiro de 2013, regulamentou o Sistema de Registro de Preços, e instituiu a possibilidade de ser **aproveitada a proposta mais vantajosa de uma licitação realizada por outros órgãos e/ou entidades.**

Tal procedimento difundiu-se, na doutrina jurídica, sob a denominação



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CNPJ: 05.648.696/0001-80



de “carona” que pode ser traduzido em linguagem coloquial como uma ideia de aproveitar o percurso que alguém está desenvolvendo para concluir o próprio trajeto, com redução de tempo e de custos, evitando-se o dispendioso e demorado processo de licitação, propiciando maior eficiência na prestação dos serviços públicos.

Desse modo, considerando-se o princípio constitucional da economicidade e da eficiência, entende-se que é juridicamente possível e mesmo aconselhável, com as devidas cautelas, aproveitar uma proposta mais vantajosa conquistada por outro ente da Federação, como no caso indicado e justificado.

Cumprе observar que o Decreto de nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, prevê a possibilidade de que uma Ata de Registro de Preços seja utilizada por outros entes, maximizando o esforço das unidades administrativas que implantaram o Sistema de Registro de Preços, então vejamos o que prescreve o art. 22 do referido Decreto:

Art. 22. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

§ 1º Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

Como se vê, é possível a aquisição de produtos ou prestação de serviços por meio de adesão a ata de registro de preço decorrente de licitação realizada por outro ente público, sendo necessário apenas a anuência do órgão gerenciador.

Cumprе destacar que os fundamentos de lógica que sustentam a validade do Sistema de Registro de Preços e consequentemente o sistema de adesão a ata de registro de preços, comumente denominado de “carona”, segundo ensinamento de Jorge Ulisses Jacoby Fernandes, consistem na desnecessidade de repetição de um processo oneroso, lento e desgastante quando já se tem registro de uma proposta mais vantajosa para a aquisição de bens ou prestação de serviços de que se necessita.

Além disso, quando o carona adere uma determinada Ata de Registro de Preços, em vigor, normalmente já tem do órgão gerenciador – órgão que realizou a licitação para o Sistema de Registro de Preços – informações adequadas sobre o desempenho do contratado na execução do ajuste, reduzindo o risco de uma prestação de serviços deficiente ou inadequada.

Na presente situação, observa-se que através do Ofício nº 2235/2023 o



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CNPJ: 05.648.696/0001-80



Município de Itapecuru Mirim consulta o Consorcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Aço, sobre a possibilidade de adesão Ata de Registro de Preço N° 001/2023 e manifesta interesse na aquisição em diversos produtos descritos.

Em resposta ao ofício, o Órgão Gerenciador, encaminha por meio do ofício n° 076/2023 sua autorização/concordância e cópia da ata de registro de preço do edital e das demais peças do processo licitatório.

Também Através do Ofício n° 755/2023 a Administração Municipal requereu à empresa Editora Livro e Magia Eireli adesão á Ata de Registro de Preço n° 001/2023, o que deferido pela empresa através da AUTORIZAÇÃO PARA ADESÃO.

DA TRANSIÇÃO DA LEI 8.666/93 PARA A LEI 14.133/21

Verificando o nos autos observamos que alguns atos da licitação atravessaram o exercício de 2023 para 2024, afim, de esclarecimento citamos o disposto no Decreto 11.462/2023 em seu artigo 38 que aduz:

Art. 38. Os processos licitatórios e as contratações autuados e instruídos com a opção expressa de ter como fundamento a Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, ou a Lei n° 12.462, de 4 de agosto de 2011, além do Decreto n° 7.892, de 23 de janeiro de 2013, serão por eles regidos, desde que:

I - a publicação do edital ou do ato autorizativo da contratação direta ocorra até 29 de dezembro de 2023; e

§ 1º Os contratos, ou instrumentos equivalentes, e as atas de registro de preços firmados em decorrência do disposto no caput serão regidos, durante toda a sua vigência, pela norma que fundamentou a sua contratação.

Deste modo, observa que os procedimentos legais foram adequadamente adotados, nada impede a adesão da ata de registro de preço em questão.

CONCLUSÃO

Ante o exposto, esta assessoria jurídica, com base nos documentos acostados nos autos do processo, opina pela possibilidade da realização da Adesão a Ata de Registro de Preços n° 001/2023 do Consorcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Aço.

Posto isso, frisando-se que a presente análise é feita sob o prisma estritamente jurídico-formal, não adentrando, portanto, na análise da conveniência e oportunidade dos atos praticados, nem em aspectos de natureza eminentemente técnica, sendo de responsabilidade das Secretarias envolvidas, as informações/declarações prestadas, com base nas quais esta análise



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CNPJ: 05.648.696/0001-80



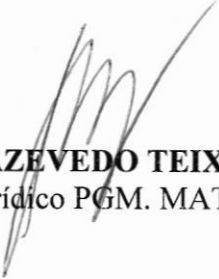
jurídica foi realizada.

Encaminhe-se os autos para o setor competente para que sejam tomadas as demais providências legais.

Salvo melhor juízo, é o parecer.

Itapecuru-Mirim - MA, 15 de março de 2024.


DIHONES NASCIMENTO MUNIZ
Procurador Geral do Município de Itapecuru-Mirim


LUCAS AZEVEDO TEIXEIRA
Assessor Jurídico PGM. MAT: 26719



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80



SOLICITAÇÃO DE PARECER DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

À Controladoria Geral do Município

À Sua Senhoria o Senhor

Dr Matheus Antunes Ribeiro Coelho

Controlador Geral do Município

Assunto: Análise e parecer da documentação interna da Adesão de Ata nº 001/2024 do Processo Administrativo nº 2023.10.23.0011.

Senhor Controlador,

CONSIDERANDO a necessidade justificada de se realizar procedimento de Adesão a Ata de Registro de Preços n.º 001/2023 do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Aço – CIMVA, proveniente do Pregão Eletrônico SRP n.º 009/2023, para a Aquisição de livros e kits pedagógicos para atender à Secretaria Municipal de Educação de Itapecuru-Mirim/MA;

CONSIDERANDO que a Minuta do Contrato a ser formalizada para esta adesão, foi elaborada de acordo com condições, especificações e quantidades constantes no Processo originário, Termo de Referência elaborado pela Secretaria aderente e com os preceitos legais;

ENCAMINHA-SE o presente para a devida apreciação dessa Controladoria.

Logo após, devolva-se os autos a este Órgão, para que sejam tomadas as medidas pertinentes.

Cumprimentando, agradecemos antecipadamente.

Atenciosamente,

Itapecuru-Mirim/MA, 18 de março de 2024.

RITA MARIA GOMES ARAÚJO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Praça Gomes de Sousa, S/N – Centro CEP: 65.485-000 Itapecuru Mirim/MA
E-mail: controladoria@itapecurumirim.ma.gov.br



PARECER FINAL DE REGULARIDADE Nº 022/2024/CGM

I – DADOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.11.23.0011

ADESÃO À ARP N.º 001/2023, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO 009/2023 DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO AÇO – CIMVA.

OBJETO: ADESÃO À ARP N.º 001/2023, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO 009/2023 DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO AÇO – CIMVA, PARA AQUISIÇÃO DE LIVROS E KITS PEDAGÓGICOS PARA ATENDER À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAPECURU MIRIM/MA.

CONTRATADA: EDITORA LIVRO E MAGIA EIRELI.

(CNPJ: 28.271.243/0001-83);

II – COMPETÊNCIA DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO (CGM)

Antes de se adentrar o mérito do presente Parecer, insta salientar que a condução da análise técnica desta Controladoria Interna encontra respaldo na Constituição Federal em seu art. 74, no artigo 171 da Constituição do Estado do Maranhão, bem como estabelecida na Lei Municipal nº 1.415/2018, de 26 de dezembro de 2018.

O Controle Interno integra a estrutura organizacional da Administração, tendo por função acompanhar a execução dos atos e apontar, em caráter sugestivo, preventivo ou corretivamente, as ações a serem desempenhadas. Além disso, note-se o caráter opinativo do Controle Interno, haja vista que o gestor pode ou não atender à proposta que lhe seja indicada, sendo dele a responsabilidade e risco dos atos praticados.

Neste sentido, cabe ressalva à responsabilidade solidária do Controle Interno, só haverá responsabilização quando conhecendo a ilegalidade ou irregularidade não as informar ao Tribunal de Contas ao qual está vinculado, ferindo assim a atribuição constitucional de apoiar o Controle Externo.

Destaca-se que o Controlador Interno não é ordenador de despesas, sendo esta atribuição restrita ao gestor. Assim, em razão do processo licitatório, em análise, implicar em realização de despesas, segue manifestação da Controladoria Interna.

III – RESULTADO DA ANÁLISE DE CONFORMIDADE

A contratação do referido objeto será realizada através do instituto da adesão à ata de registro de preços, comum mente denominado “carona”, onde órgãos e entidades da administração que não participam da licitação, após consultar o órgão gerenciador e o fornecedor, uma vez demonstrado a vantagem da adesão, podem celebrar contratos valendo-se da ata de registro de preços de outro órgão.

Para o caso, aplicável a disposição do §1º do art. 38 do Decreto Federal 11.462/2023, em que as atas de registro de preços serão regidas, durante toda sua vigência, pela norma que fundamentou a sua contratação. Logo, são a Lei 8.666/93 e o Decreto Federal 7.892/2013 as normas de regência.

Cabe-nos, desde já, destacar que a secretaria verificando a latente e imediata demanda de consumo do sistema municipal de educação, pautou-se nas condições de agilidade, vantajosidade e economicidade, na adesão a ata de registro de preços em comento.

Ainda, é importante salientar um dos principais requisitos e formalidades para esse procedimento em relação ao quantitativo máximo a ser contratado que não poderá ser superior a 50% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrado na ata.

Esta Controladoria Geral, após analisar de maneira sucinta todos os atos procedimentais deste processo, verificou que a aquisição pretendida tem fundamentação legal no que preceitua a lei, eis que tem observado os ditames legais.

Assim, diante da análise realizada, considerando os documentos que instruem o



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Praça Gomes de Sousa, S/N – Centro CEP: 65.485-000 Itapecuru Mirim/MA
E-mail: controladoria@itapecurumirim.ma.gov.br

presente processo, verifica-se a regularidade/conformidade deste processo, não havendo obstáculos aparentes à sua homologação.

Ademais, como medida de cautela, importante que, anteriormente a formalização de qualquer contrato, sejam ratificadas as condições de regularidade fiscal, as quais devem ser mantidas durante todo o curso da execução do objeto, nos termos do art. 55, XIII da Lei 8.666/1993. A comprovação de Regularidade Fiscal é pré-requisito para se pactuar com a Administração Pública, incluindo os respectivos termos aditivos oriundos dos contratos.

Itapecuru Mirim/MA, 20 de março de 2024.


MATHEUS ANTUNES RIBEIRO COELHO
Controlador-Geral do Município



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 05.648.696/0001-80



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo: 2023.10.23.0011

O Secretário Municipal de Educação do Município de Itapecuru-Mirim/MA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Federal n.º 8.666/93, e considerando a manifestação positiva através de Parecer Jurídico da Procuradoria deste município referente ao processo de Adesão à ATA de Registro de Preços SRP n.º 001/2023 e Pregão Eletrônico n.º 009/2023, do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Aço-CIMVA.

RESOLVE:

HOMOLOGAR a Adesão a Ata de Registro de Preços na condição de não participante, tendo como objeto a Adesão à Ata de Registro de Preços n.º 001/2023 do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Aço-CIMVA, proveniente do Pregão Eletrônico n.º 009/2023, para a aquisição de livros e kits pedagógicos para atender à Secretaria de Educação do município de Itapecuru-Mirim-MA. tendo como detentora da ARP a empresa EDITORA LIVRO E MAGIA EIRELI, situada à Rua Bahia, N.º 5129, CEP: 89.032-001, Bairro: Salto Weissbach – Blumenau – SC, E-mail: livroemagiaeditora@gmail.com, telefone: 47 99133-5486, inscrita no CNPJ n.º 28.271.243/0001-83, neste ato representada pelo Sr. Enias Paschoal Junior, RG 8.337.351-SSP/SP e CPF n.º 052.585.148-89, sendo o valor total da Adesão de R\$ 406.534,00 (quatrocentos e seis mil quinhentos e trinta e quatro reais).

Determino que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida empresa.

Itapecuru-Mirim/MA, 20 de março de 2024.

HILTON CÉSAR NEVES DA SILVA

Secretário Municipal de Educação



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
CNPJ: 05.648.696/0001-80



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 117/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.10.23.0011

PARTES:

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ITAPECURU MIRIM, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob o nº 05.648.696/0001-80, com sede na Praça Gomes de Sousa, S/N - Centro, Itapecuru Mirim/MA, através do FUNDO DE MANUT. E DESENVOLVIMENTO DA EDUC. BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROF. DA EDUC., com CNPJ sob nº 53.293.491/0001-72, neste ato representada pelo Secretário Municipal Hilton César Neves da Silva, com CPF sob nº 450.151.203-20, portador da cédula de identidade RG nº 145922120003, residente e domiciliado na Rua Dom Pedro I, Nº09, Centro, Presidente Vargas (Ordenador de Despesas segundo o Decreto Municipal nº 030/2022) doravante denominado **CONTRATANTE**.

CONTRATADA: EDITORA LIVRO E MAGIA EIRELI com sede na Rua Bahia, nº 5129, CEP: 89032-001, Bairro: Salto Weissbach, Blumenau, Santa Catarina, inscrita no CNPJ/MF N. 28.271.243/0001-83 neste ato representada pelo seu Representante Legal o Senhor Enias Paschoal Júnior portador do CPF Nº 052.585.148-89 RG nº 8337351 SSP/SP residente na Rua São Paulo nº2901, apto 402- bairro Itoupava Seca, Blumenau, Santa Catarina, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e acordado celebrar o presente Instrumento de Contrato, devidamente autorizado, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas sucessivas alterações posteriores, oriundo da Adesão de ATA DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO nº001/2023 do CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO AÇO - CIMVA, Processo Licitatório nº. 016/2023, Pregão Eletrônico nº. 009/2023 e pelas condições que estipulam a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

AQUISIÇÃO DE LIVROS E KITS PEDAGÓGICO PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

PARÁGRAFO ÚNICO - Integra e completa o presente Instrumento de Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições do Instrumento Convocatório do nº 016/2023, Pregão Eletrônico nº. 009/2023 – LICITAÇÃO COMPARTILHADA REALIZADA PELO CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO AÇO - CIMVA bem como a proposta da **CONTRATADA**, anexos e pareceres que formam o Processo Licitatório, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

2.1 - O valor estimado deste contrato é de **R\$ 406.534,00 (quatrocentos e seis mil, quinhentos e trinta e quatro reais)** correspondente à proposta aderida pela **CONTRATADA**, de acordo com as especificações abaixo:

ORDEM	ITEM	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Biblioteca infantil do tipo baú pedagógico, composto por 58 livros com formatos diversos, 01 tapete de borracha EVA com 36 peças acondicionadas em embalagem plástica, formato de cada peça – 28 CM, Baú de MDF, todo adesivado, altura de 56 CM e comprimento de 42 CM e comprimento de 42 CM, com 02 alças, amortecedor e rodinha de silicone.	CONJ.	83	R\$ 4.898,00	R\$ 406.534,00

2.2 - O **CONTRATANTE** poderá acrescentar ou suprimir os quantitativos, respeitando os limites legais.

2.3 - Serão incorporados ao contrato, mediante Termo Aditivo todas e quaisquer modificações, que venham ser necessárias durante sua vigência decorrente de alterações unilaterais do **CONTRATANTE** ou por acordo entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1 - O presente instrumento terá vigência até 31 de dezembro do ano corrente contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO:

4.1 – As condições de pagamento estão definidas no Termo de Referência do Edital Pregão Eletrônico nº. 009/2023 – Licitação compartilhada realizada pelo Consorcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Aço – CIMVA– divulgado através do Portal: <https://ammlicita.org.br/>

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO E DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

5.1 - Os preços serão fixos e irrevogáveis.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
CNPJ: 05.648.696/0001-80



5.1.1 - Após os primeiros 12 (doze) meses, os preços poderão ser reajustados, em conformidade com a legislação vigente, com a aplicação da variação do Índice IPCA.

5.2 - Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do futuro contrato, em face dos aumentos decusto que não possam, por vedação legal, serem refletidos através de reajuste ou revisão de preços básicos, as partes, de comum acordo, com base no artigo 65, II, "d", da Lei Federal nº 8.666/93, buscarão uma solução para a questão.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 - As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

UNID. ORÇAMENTÁRIA: 14- FUNDO DE MANUT.DES.EDUC.BAS.VAL.PROF.EDUC-FUNDEB

PROJETO/ATIVIDADE: 12 365 0016 1.045- Equipamentos, Acervos e Mobiliário para Biblioteca da Escola da Educação Infantil-FUNDEB 30%

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00- EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES

FONTE DE RECURSO: 15420000- Transferência do FUNDEB 30%- VAAT

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:

7.1.1. E-MAIL INSTITUCIONAL: É dever da empresa vencedora/contratada manter durante o período de vigência do contrato, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com órgão contratante, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.

7.2. Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, em conformidade com art. 55, inciso XIII, da Lei 8.666, incluindo a atualização de documentos de controle da arrecadação de tributos e contribuições federais e outras legalmente exigíveis.

7.3. Realizar entregas conforme especificações, quantitativos, prazos e demais condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, consoante a Ordem de Fornecimento e ou no empenho;

7.4. Utilizar pessoal qualificado, devidamente identificado quando se apresentar em ambiente do órgão contratante e com comprovação de que suas relações sejam formais nos termos da legislação vigente.

7.5. Atender o prazo de entrega.

7.6. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Órgão Contratante; atender obrigatoriamente aos requisitos mínimos da Segurança da Informação em cumprimento às normas que sejam pertinentes execução do objeto desta contratação.

7.7. Responsabilizar-se por danos causados ao patrimônio do Contratante inclusive perante a terceiros, por ações ou omissões de seus empregados, prepostos ou subcontratados, das Contratante;

7.8. Responder e responsabilizar-se pela prevenção de acidentes e pela segurança de suas atividades e de seu pessoal quando na realização da execução do objeto, fazendo com que eles observem e cumpram rigorosamente os regulamentos e determinações de segurança;

7.9. Cumprir integralmente, inclusive por parte de seu pessoal, as normas disciplinares determinadas pela Contratante e assumir todas as responsabilidades pela adoção das medidas necessárias ao atendimento de segurança no ambiente da mesma;

7.10. Realizar entregas nos dias e horários pré-definidos em conjunto com a Contratante, sejam em dias úteis e/ou não úteis.

7.11. A base de dados e relacionamento com os clientes é exclusiva do CONTRATANTE, não podendo ser utilizada para outros fins comerciais, ou qualquer tipo de abordagem pela CONTRATADA, portanto:

7.12. Manter sigilo total sobre quaisquer informações, dados corporativos, de usuários, terceiros, etc...

7.13. Não veicular, vender, comercializar ou subtrair, sob quaisquer formas ou meios, quaisquer informações do Órgão Contratante;

7.14. Nomear 01 (um) representante técnico para interlocução junto ao CONTRATANTE.

7.15. Assinar (quando for o caso) os documentos digitalmente por profissionais habilitados em seus respectivos conselhos e devidamente certificados por alguma autoridade certificadora dentro dos padrões da ICP Brasil.

7.16. Realizar entregas dos objetos desta licitação de acordo com os prazos e especificações constantes no Termo de



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
CNPJ: 05.648.696/0001-80



Referência;

7.17. Realizar trocas, no total ou em parte, o objeto do presente pregão em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de imperícia e ou técnicas empregadas;

7.17. Reconhecer todos os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa do compromisso assumido, com a finalidade de que a Administração não sofra solução de continuidade nas suas atividades;

7.18. Aceitar acréscimos ou supressões até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) das quantidades contratadas, na forma prevista no artigo 65, § 1º da Lei Federal nº 8666/1993 e alterações posteriores;

7.19. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução da Ata, na forma do que dispõe o artigo 70 da Lei Federal nº 8666/1993 e alterações posteriores;

7.20. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da Ata/Contrato, na forma do que dispõe o artigo 71 da Lei Federal nº 8666/1993 e alterações posteriores;

7.21. Garantir os materiais contra defeitos de fabricação e também, contra vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega.

7.22. Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, no local indicado pelo órgão contratante conforme quantitativos dos produtos adjudicados, tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.

7.23. Substituir, no prazo máximo de 10 (dez) dias, os produtos que, no ato da entrega, estiverem com suas embalagens violadas e/ou com identificação ilegível e em desacordo com as condições necessárias estabelecidas neste instrumento. Exceto, quando pela natureza do bem, origem do produto e logística de sua entrega, for impossível substituir no prazo de 02 (dois) dias, podendo o CONTRATANTE conceder prazo maior.

7.24. Substituir, ainda, por outro de qualidade, todo produto com defeito de fabricação.

7.25. Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuar a de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento e seus anexos, sendo que o transporte até o(s) local(is) de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor, bem como pelo que o método de embalagem deverá ser adequado à proteção efetiva de toda mercadoria contra choques e intempéries durante o transporte.

7.26. Cumprir rigorosamente com as condições de entrega e obrigações dispostas no Termo de Referência anexo do presente edital.

7.27. Havendo cláusulas do edital e contratuais/ata de Registro de Preços que conflitem com o disposto no Termo de referência, há que se considerar o regramento do Termo de Referência.

7.28. Cumprir todas as normas de execução e obrigações constantes no Termo de Referência, anexo I do Edital, como se aqui tivesse transcrito

7.29. Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. Expedir a ordem de fornecimento do objeto licitado;

8.2. Promover, através de seu representante, todo acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio todas as falhas detectadas e comunicando à Contratada as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela;

8.3. Relacionar-se com a Contratada exclusivamente através de pessoa por ela credenciada;

8.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada;

8.5. Acompanhar, viabilizar e fiscalizar os pagamentos referentes à execução do objeto nas datas aprezadas;

8.6. Exercer a fiscalização, examinando quanto ao cumprimento da Ata de Registro de Preços/Contrato, por meio de servidor especialmente designado, na forma prevista no artigo 67 da Lei Federal nº 8666/1993 e alterações posteriores;

8.7. Aplicar as sanções administrativas contratuais.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1. - O contrato celebrado poderá ser rescindido a qualquer momento, nos termos dos Art. 77 a 79 da Lei 8.666/93 e suas sucessivas alterações posteriores, sem direito a qualquer indenização.

9.2 - Formalizada a rescisão, que vigorará a partir da data de sua comunicação à contratada, esta entregará a documentação correspondente aos produtos entregues que, se aceitos pela Fiscalização, serão pagos pelo



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
CNPJ: 05.648.696/0001-80



CONTRATANTE, deduzidos os débitos existentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

10.1 – As penalidades estão definidas no Termo de Referência, Anexo I do edital PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA CESSÃO

11.1 - A contratada não poderá ceder ou transferir o contrato, com aprovação da administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

12.1 - O presente contrato é regido pela Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 10.024/2019 e na Lei n.º 8.666/93 e suas sucessivas alterações posteriores, bem como pelas

cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº. 009/2023, Processo Licitatório nº. 016/2023

12.2 - Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas sucessivas alterações posteriores, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1 - As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Ipatinga/Minas Gerais, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

Itapecuru-Mirim, 22 de março de 2024.

HILTON CESAR
NEVES DA

SILVA:45015120320

Hilton César Neves da Silva
Secretário Municipal de Educação
CONTRATANTE

Assinado de forma digital
por HILTON CESAR NEVES DA
SILVA:45015120320
Dados: 2024.03.22 11:12:24
-03'00'

ENIAS PASCHOAL
JUNIOR:05258514889

Enias Paschoal Júnior
Representante Legal
CONTRATADA

Assinado de forma digital por ENIAS
PASCHOAL JUNIOR:05258514889
Dados: 2024.03.22 13:36:35 -03'00'



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
CNPJ: 05.648.696/0001-80



EXTRATO DE CONTRATO N° 117/2024, ORIUNDO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2023.10.23.0011, ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº001/2023 DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO AÇO - CIMVA; PREGÃO ELETRÔNICO N° 009/2023-SRP. PARTES: Município de Itapecuru Mirim através da Secretaria Municipal de Educação e a Empresa **EDITORA LIVRO E MAGIA EIRELI**. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada na AQUISIÇÃO DE LIVROS E KITS PEDAGÓGICO PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. VALOR: R\$ 400.534,00 (quatrocentos mil, quinhentos e trinta e quatro reais). DATA DA ASSINATURA: 22/03/2024. BASE LEGAL: art.38 da Lei n° 8.666/1993 e alterações supervenientes. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNID. ORÇAMENTÁRIA: 14- FUNDO DE MANUT.DES.EDUC.BAS.VAL.PROF.EDUC-FUNDEB/PROJETO/ATIVIDADE: 12 365 0016 1.045- Equipamentos, Acervos e Mobiliário para Biblioteca da Escola da Educação Infantil-FUNDEB 30%/ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00- EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES/FONTE DE RECURSO: 15420000- Transferência do FUNDEB 30%- VAAT. ASSINATURAS: P/CONTRATANTE: Hilton César Neves da Silva. P/CONTRATADA: Enias Paschoal Júnior - Representante Legal. Itapecuru Mirim - MA.

SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO - LICITAÇÃO - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 2023.10.23.0011/2024**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Processo: 2023.10.23.0011



O Secretário Municipal de Educação do Município de Itapecuru -Mirim/MA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Federal n.º 8.666/93, e considerando a manifestação positiva através de Parecer Jurídico da Procuradoria deste município referente ao processo de Adesão à ATA de Registro de Preços SRP n.º 001/2023 e Pregão Eletrônico n.º 009/2023, do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Aço-CIMVA.

RESOLVE:

HOMOLOGAR a Adesão a Ata de Registro de Preços na condição de não participante, tendo como objeto a Adesão à Ata de Registro de Preços n.º 001/2023 do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Aço -CIMVA, proveniente do Pregão Eletrônico n.º 009/2023, para a aquisição de livros e kits pedagógicos para atender à Secretaria de Educação do município de Itapecuru -Mirim-MA, tendo como detentora da ARP a empresa EDITORA LIVRO E MAGIA EIRELI, situada à Rua Bahia, N.º 5129, CEP: 89.032 -001, Bairro: Salto Weissbach - Blumenau - SC, E-mail: livroemagiaeditora@gmail.com, telefone: 47 99133-5486, inscrita no CNPJ n.º 28.271.243/0001 -83, neste ato representada pelo Sr. Enias Paschoal Junior, RG 8.337.351 -SSP/SP e CPF n.º 052.585.148 -89, sendo o valor total da Adesão de R\$ 406.534,00 (quatrocentos e seis mil quinhentos e trinta e quatro reais).

Determino que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida empresa.

Itapecuru-Mirim/MA, 20 de março de 2024.

HILTON CÉSAR NEVES DA SILVA
Secretário Municipal de Educação



SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO - LICITAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO: 117/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 117/2024, ORIUNDO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.10.23.0011, ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº001/2023 DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO AÇO - CIMVA; PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023-SRP. PARTES: Município de Itapecuru Mirim através da Secretaria Municipal de Educação e a Empresa **EDITORA LIVRO E MAGIA EIRELI**. **OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica especializada na AQUISIÇÃO DE LIVROS E KITS PEDAGÓGICO PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **VALOR:** R\$ 406.534,00 (quatrocentos e seis mil, quinhentos e trinta e quatro reais). **DATA DA ASSINATURA:** 22/03/2024. **BASE LEGAL:** art.38 da Lei nº 8.666/1993 e alterações supervenientes. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UN ID. ORÇAMENTÁRIA: 14- FUNDO DE MANUT.DES.EDUC.BAS.VAL.PROF.EDUC -FUNDEB/PROJETO/ATIVIDADE: 12 365 0016 1.045 - Equipamentos, Acervos e Mobiliário para Biblioteca da Escola da Educação Infantil -FUNDEB 30%/ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES/FONTE DE RECURSO: 15420000 - Transferência do FUNDEB 30% - VAAT. **ASSINATURAS:** P/CONTRATANTE: Hilton César Neves da Silva. P/CONTRATADA: Enias Paschoal Júnior - Representante Legal. Itapecuru Mirim - MA.



Termo de Execução Cultural Nº 186/2024 da Chamada Pública Nº 002/2024. Contratante: Sec M. De Planejamento E Gestão -MA. Agente Cultural: Sarah Thalita Rodrigues Holanda. OBJETO: concessão de apoio financeiro ao projeto cultural Catirina e Pai Francisco. Data da Assinatura: 02/04/2024. Prazo de vigência: 02/04/2024 a 02/04/2025. E. Despesa: 3.3.90.31.00 Premiações cult.art.cient.desp.e outras. Valor total de R\$ 12.500,00

Termo de Execução Cultural Nº 187/2024 da Chamada Pública Nº 002/2024. Contratante: Sec M. De Planejamento E Gestão -MA. Agente Cultural: José de Ribamar de Figueiredo Junior. OBJETO: concessão de apoio financeiro ao projeto cultural 770 Khz de Emoção. Data da Assinatura: 02/04/2024. Prazo de vigência: 02/04/2024 a 02/04/2025. E. Despesa: 3.3.90.31.00 Premiações cult.art.cient.desp.e outras. Valor total de R\$ 8.000,00

Termo de Execução Cultural Nº 188/2024 da Chamada Pública Nº 002/2024. Contratante: Sec M. De Planejamento E Gestão -MA. Agente Cultural: João Marcelo Dutra Araújo. OBJETO: concessão de apoio financeiro ao projeto cultural Caminhos da Consciência. Data da Assinatura: 02/04/2024. Prazo de vigência: 02/04/2024 a 02/04/2025. E. Despesa: 3.3.90.31.00 Premiações cult.art.cient.desp.e outras. Valor total de R\$ 8.000,00 .

Termo de Execução Cultural Nº 189/2024 da Chamada Pública Nº 002/2024. Contratante: Sec M. De Planejamento E Gestão -MA. Agente Cultural: Tatiane de Araújo Silva Ferreira. OBJETO: concessão de apoio financeiro ao projeto cultural Taty, Uma História com Forro. Data da Assinatura: 02/04/2024. Prazo de vigência: 02/04/2024 a 02/04/2025. E. Despesa: 3.3.90.31.00 Premiações cult.art.cient.desp.e outras. Valor total de R\$ 8.000,00.

Termo de Execução Cultural Nº 190/2024 da Chamada Pública Nº 002/2024. Contratante: Sec M. De Planejamento E Gestão -MA. Agente Cultural: Francisca Ana Leide de Lima Martins. OBJETO: concessão de apoio financeiro ao projeto cultural Cidade Viva. Data da Assinatura: 02/04/2024. Prazo de vigência: 02/04/2024 a 02/04/2025. E. Despesa: 3.3.90.31.00 Premiações cult.art.cient.desp.e outras. Valor total de R\$ 8.000,00

Termo de Execução Cultural Nº 191/2024 da Chamada Pública Nº 002/2024. Contratante: Sec M. De Planejamento E Gestão -MA. Agente Cultural: Flavio Roberto Ferreira Cruz. OBJETO: concessão de apoio financeiro ao projeto cultural Boi Império do Luar. Data da Assinatura: 02/04/2024. Prazo de vigência: 02/04/2024 a 02/04/2025. E. Despesa: 3.3.90.31.00 Premiações cult.art.cient.desp.e outras. Valor total de R\$ 8.000,00

Termo de Execução Cultural Nº 192/2024 da Chamada Pública Nº 002/2024. Contratante: Sec M. De Planejamento E Gestão -MA. Agente Cultural: Domingos Gustavo Costa da Silva. OBJETO: concessão de apoio financeiro ao projeto cultural História da Capoeira. Data da Assinatura: 02/04/2024. Prazo de vigência: 02/04/2024 a 02/04/2025. E. Despesa: 3.3.90.31.00 Premiações cult.art.cient.desp.e outras. Valor total de R\$ 8.000,00.

Termo de Execução Cultural Nº 193/2024 da Chamada Pública Nº 002/2024. Contratante: Sec M. De Planejamento E Gestão -MA. Agente Cultural: Celestias Araújo de Souza. OBJETO: concessão de apoio financeiro ao projeto cultural Banda Marcial Celestias Araújo. Data da Assinatura: 02/04/2024. Prazo de vigência: 02/04/2024 a 02/04/2025. E. Despesa: 3.3.90.31.00 Premiações cult.art.cient.desp.e outras. Valor total de R\$ 8.000,00

Termo de Execução Cultural Nº 194/2024 da Chamada Pública Nº 002/2024. Contratante: Sec M. De Planejamento E Gestão -MA. Agente Cultural: Luis Fernando Sousa Ribeiro. OBJETO: concessão de apoio financeiro ao projeto cultural Raízes do Break Dance. Data da Assinatura: 02 de abril de 2024. Prazo de vigência: 02/04/2024. Prazo de vigência: 02/04/2024 a 02/04/2025. E. Despesa: 3.3.90.31.00 Premiações cult.art.cient.desp.e outras. Valor total de R\$ 8.000,00.

Termo de Execução Cultural Nº 195/2024 da Chamada Pública Nº 002/2024. Contratante: Sec M. De Planejamento E Gestão -MA. Agente Cultural: Jefferson Bruno Ferreira de Sousa. OBJETO: concessão de apoio financeiro ao projeto cultural O caminho para o sucesso. Data da Assinatura: 02/04/2024. Prazo de vigência: 02/04/2024 a 02/04/2025. E. Despesa: 3.3.90.31.00 Premiações cult.art.cient.desp.e outras. Valor total de R\$ 8.000,00.

Termo de Execução Cultural Nº 196/2024 da Chamada Pública Nº 002/2024. Contratante: Sec M. De Planejamento E Gestão -MA. Agente Cultural: Michelle Nunes de Brito. OBJETO: concessão de apoio financeiro ao projeto cultural O dia em que a empresa parou. Data da Assinatura: 02/04/2024. Prazo de vigência: 02/04/2024 a 02/04/2025. E. Despesa: 3.3.90.31.00 Premiações cult.art.cient.desp.e outras. Valor total de R\$ 8.000,00

Termo de Execução Cultural Nº 197/2024 da Chamada Pública Nº 002/2024. Contratante: Sec M. De Planejamento E Gestão -MA. Agente Cultural: Francielle de Sousa Silva. OBJETO: concessão de apoio financeiro ao projeto cultural Contos e Pontos. Data da Assinatura: 02/04/2024. Prazo de vigência: 02/04/2024 a 02/04/2025. E. Despesa: 3.3.90.31.00 Premiações cult.art.cient.desp.e outras. Valor total de R\$ 8.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURURUPU

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2024

O Município de Cururupu-MA, por meio da Secretaria de Educação, realizará Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, com Modo de disputa Aberto, do Tipo Menor preço por item, Regido pela Lei nº 14.133/21 e Dec Mun nº 91/2022. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de livros para educação EJA - Educação de Jovens e Adultos e Educação Inclusiva do Município de Cururupu-MA. Data e horário do início da disputa: 19/04/2024, às 09:00 hs. Site para realização do Pregão: www.licitanet.com.br. Poderão participar deste Pregão os interessados que militem no ramo pertinente ao objeto desta licitação e as empresas definidas como Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e equiparadas, especializadas no ramo, que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no edital, para a execução de seus objetivos. Meios de disponibilização do edital: no site do LICITANET (www.licitanet.com.br), Portal da Transparência (<https://transparencia.cururupu.ma.gov.br/licitacoes/>), PNCP: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>. Maiores informações poderão ser obtidas nos dias de expediente das 08:00 às 12:00 horas, no Setor de Licitação do Município ou ainda através do e-mail: cpl.cururupuma@gmail.com.

Cururupu - MA, 4 de abril de 2024.
JOÃO CARLOS BRAGA
Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2024- CPL/DP

OBJETO: Registro de preços para serviços de impressão gráfica e outras correlatas, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais de Administração e Finanças e Assistência Social do Município de Dom Pedro/MA. DATA DA SESSÃO: 24/04/2024. HORÁRIO: 9h30min. Sistema Eletrônico Utilizado: <https://www.comprasdompedro.com.br/>.

O Edital está à disposição dos interessados no Portal do Município www.dompedro.ma.gov.br, no Portal de Compras Dom Pedro www.comprasdompedro.com.br e no Departamento de Contratações, situada na Praça Teixeira de Freitas, nº 72, Centro, Dom Pedro/MA, telefone (99) 9137-3808, de 2ª a 6ª feira, das 08h às 12h, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente, e fornecidos elementos, informações e outros esclarecimentos sobre a licitação.

Dom Pedro - MA, 4 de abril de 2024
GEORGIANA TROVÃO MOREIRA LIMA
Agente de contratação

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 1/2024- CPL/DP

OBJETO: Contratação da obra de ampliação do prédio da escola Aristeu Falcão Costa, com mão-de-obra, ferramentas e equipamentos especializados, de acordo com os critérios básicos e normas técnicas, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA.

DATA DA SESSÃO: 24/04/2024. HORÁRIO: 8h30min. Sistema Eletrônico Utilizado: <https://www.comprasdompedro.com.br/>.

O Edital está à disposição dos interessados no Portal do Município www.dompedro.ma.gov.br, no Portal de Compras Dom Pedro www.comprasdompedro.com.br e no Departamento de Contratações, situada na Praça Teixeira de Freitas, nº 72, Centro, Dom Pedro/MA, telefone (99) 9137-3808, de 2ª a 6ª feira, das 08h às 12h, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente, e fornecidos elementos, informações e outros esclarecimentos sobre a licitação.

Dom Pedro - MA, 4 de abril de 2024.
JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2024

A Prefeitura Municipal de Icatu/MA, através da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide do Decreto nº 10.024/19 e subsidiariamente as disposições da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão na sua Forma Eletrônica, do tipo Menor Preço Global, sob o regime de Empreitada Por Preço Global, visando a formação de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na implantação de prontuário eletrônico-pec nas UBS de acordo com a portaria nº 2.983, de 11 de novembro de 2019, visando atender à secretária municipal de saúde de ICATU - MA. ABERTURA: 23 DE ABRIL DE 2024, ÀS 08H00MIN, através da plataforma: <https://www.licitaatu.com.br>.

Demais informações no e-mail cplicatuticacao@gmail.com e Portal da Transparência.

Icatu-MA, 3 de abril de 2024
NILTON MENDES DA SILVA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 1/2024

A Prefeitura Municipal de Igarapé do Meio, Estado do Maranhão, por meio do seu Agente de Contratação, Portaria nº 007/2024, através do Processo nº 004/2024, Contrato de Repasse nº 916100/2021 - Operação 1078735-84, MINISTÉRIO DA CIDADANIA - Caixa Econômica Federal, Nº / ANO DA PROPOSTA: 026587/2021 - MINISTÉRIO DO ESPORTE, torna público aos interessados que realizará as 09h00min, horário de Brasília, do dia 23 de abril de 2024, licitação na modalidade Concorrência, na forma Eletrônica, do tipo Menor Preço, sob o regime de Empreitada por Preço Global, objetivando a contratação de empresa especializada para execução de Obra de Construção de Campo de Futebol no Município de Igarapé do Meio - MA, na forma da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e demais legislações pertinentes.

A sessão pública será realizada por meio de recursos da tecnologia da informação, através do site: www.licitaigarapedomeio.com.br.

O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço: www.licitaigarapedomeio.com.br, Portal da Transparência Municipal no endereço: <https://www.licitaigarapedomeio.ma.gov.br/>, ou no SINC-Contrata, no endereço: <https://www.tcema.tc.br/> ou poderá ser consultado ou obtido na sede da Prefeitura Municipal de Igarapé do Meio - MA, localizada na Avenida Nagib Haickel, s/n, Centro, sala de licitações, de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00 às 12:00 horas, mediante o fornecimento de uma resma de papel A4.

Igarapé do Meio-MA, 2 de abril de 2024
ANTÔNIO MARCOS NASARE SILVA
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM

EXTRATO DE CONTRATO Nº 117/2024

ORIGEM DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.10.23.0011, ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº001/2023 DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO AÇO - CIMVA; PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023-SRP. PARTES: Município de Itapeturu-Mirim através da Secretaria Municipal de Educação e a Empresa EDITORA LIVRO E MAGIA EIRELI. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada na AQUISIÇÃO DE LIVROS E KITS PEDAGÓGICO PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. VALOR: R\$ 406.534,00 (quatrocentos e seis mil, quinhentos e trinta e quatro reais). DATA DA ASSINATURA: 22/03/2024. BASE LEGAL: art.38 da Lei nº 8.666/1993 e alterações supervenientes. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNID. ORÇAMENTÁRIA: 14- FUNDO DE MANUT.DES.EDUC.BAS.VAL.PROF.EDUC-FUNDEB/PROJETO/ATIVIDADE: 12 365 0016 1.045- Equipamentos, Acervos e Mobiliário para Biblioteca da Escola da Educação Infantil-FUNDEB 30%/ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00- EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES/FONTE DE RECURSO: 15420000- Transferência do FUNDEB 30%- VAAT. ASSINATURAS: p/CONTRATANTE: Hilton César Neves da Silva. p/CONTRATADA: Enias Paschoal Júnior - Representante Legal. Itapeturu Mirim - MA.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 277/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.03.15.0007. PARTES: Município de Itapeturu-Mirim através da Secretaria Municipal de INFRAESTRUTURA, URBANISMO, PAISAGISMO, TRANSPORTE E TRÂNSITO e a Empresa BARA CONSTRUÇÕES EIRELI. OBJETO: aditivação de valor ao Contrato nº 277/2023, decorrente do Pregão Eletrônico nº062/2022, que versa sobre Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Manutenção de Poços Artesianais do Município de Itapeturu-Mirim/MA. VALOR: R\$ 942.289,00 (novecentos e quarenta e dois mil, duzentos e oitenta e nove reais) na vigência deste Termo Aditivo. DATA DA ASSINATURA: 22/03/2024. BASE LEGAL: A Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PODER: 02 - EXECUTIVO/UNID. ORÇAM: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URB, PAISAG, TRANSP, TRAN/PROJETO/ATIVIDADE: 17.511.0032 2.018- MANUTENÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E POÇOS ARTESIANOS/ELEM. DE DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA FONTE DE RECURSO: 1500000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS/FONTE DE RECURSO: 1708000000- TRANSF DA UNIÃO DE RECURSOS MINERAIS ASSINATURAS: p/CONTRATANTE: Luciano da Silva Nunes-Secretário Municipal de Receita, Orçamento e Gestão. p/CONTRATADA: Aldo Marcozzi Sousa Espindola- Procurador- Representante legal. Itapeturu Mirim - MA.

